01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

02

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à falta de suporte adequado para o sistema de gestão de créditos tributários. Esse sistema é essencial para o gerenciamento eficiente das receitas municipais, permitindo o controle e a cobrança de tributos de forma organizada e precisa. A ausência de suporte adequado compromete a capacidade da prefeitura de realizar essas atividades de maneira eficaz, resultando em possíveis perdas de receita e dificuldades na administração tributária.

Os principais envolvidos nesse problema são os servidores municipais responsáveis pela gestão tributária e os contribuintes do município. Os servidores enfrentam desafios diários devido à falta de suporte técnico, o que dificulta a resolução de problemas operacionais e a implementação de melhorias no sistema. Por sua vez, os contribuintes podem sofrer com atrasos e erros no processamento de suas obrigações tributárias, gerando insatisfação e desconfiança no sistema de gestão pública.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria no suporte ao sistema de gestão de créditos tributários trará benefícios significativos. Espera-se um aumento na eficiência administrativa, com redução de erros e retrabalho, além de um atendimento mais ágil e preciso aos contribuintes. Isso pode resultar em um aumento na arrecadação tributária, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município e possibilitando investimentos em áreas essenciais para a população. Além disso, um sistema bem suportado promove a transparência e a confiança na administração pública, fortalecendo o relacionamento entre a prefeitura e os cidadãos.

Débora

03

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Kamila Karolina Leite Melo, Debora Melo Silva Lima

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2026

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 261/2025

04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04
Kamila Karolina Leite Melo,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à falta de suporte adequado para o sistema de gestão de créditos tributários. Esse sistema é essencial para o gerenciamento eficiente das receitas municipais, permitindo o controle e a cobrança de tributos de forma organizada e precisa. A ausência de suporte adequado compromete a capacidade da prefeitura de realizar essas atividades de maneira eficaz, resultando em possíveis perdas de receita e dificuldades na administração tributária.

Os principais envolvidos nesse problema são os servidores municipais responsáveis pela gestão tributária e os contribuintes do município. Os servidores enfrentam desafios diários devido à falta de suporte técnico, o que dificulta a resolução de problemas operacionais e a implementação de melhorias no sistema. Por sua vez, os contribuintes podem sofrer com atrasos e erros no processamento de suas obrigações tributárias, gerando insatisfação e desconfiança no sistema de gestão pública.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria no suporte ao sistema de gestão de créditos tributários trará benefícios significativos. Espera-se um aumento na eficiência administrativa, com redução de erros e retrabalho, além de um atendimento mais ágil e preciso aos contribuintes. Isso pode resultar em um aumento na arrecadação tributária, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município e possibilitando investimentos em áreas essenciais para a população. Além disso, um sistema bem suportado promove a transparência e a confiança na administração pública, fortalecendo o relacionamento entre a prefeitura e os cidadãos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Março de 2026.

05

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Kamila Karolina Leite Melo, Debora Melo Silva Lima

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Sistema de Gestão Tributária	MES	12
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	HORA	40
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	HORA	500
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	UN	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2026

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 261/2025

06

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ	01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à falta de suporte adequado para o sistema de gestão de créditos tributários. Esse sistema é essencial para o gerenciamento eficiente das receitas municipais, permitindo o controle e a cobrança de tributos de forma organizada e precisa. A ausência de suporte adequado compromete a capacidade da prefeitura de realizar essas atividades de maneira eficaz, resultando em possíveis perdas de receita e dificuldades na administração tributária.

Os principais envolvidos nesse problema são os servidores municipais responsáveis pela gestão tributária e os contribuintes do município. Os servidores enfrentam desafios diários devido à falta de suporte técnico, o que dificulta a resolução de problemas operacionais e a implementação de melhorias no sistema. Por sua vez, os contribuintes podem sofrer com atrasos e erros no processamento de suas obrigações tributárias, gerando insatisfação e desconfiança no sistema de gestão pública.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria no suporte ao sistema de gestão de créditos tributários trará benefícios significativos. Espera-se um aumento na eficiência administrativa, com redução de erros e retrabalho, além de um atendimento mais ágil e preciso aos contribuintes. Isso pode resultar em um aumento na arrecadação tributária, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município e possibilitando investimentos em áreas essenciais para a população. Além disso, um sistema bem suportado promove a transparência e a confiança na administração pública, fortalecendo o relacionamento entre a prefeitura e os cidadãos.

07

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Kamila Karolina Leite Melo, Debora Melo Silva Lima

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2026

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Kamila Karolina Leite Melo, Debora Melo Silva Lima

Problema Resumido
Falta de suporte adequado para o sistema de gestão de créditos tributários.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à falta de suporte adequado para o sistema de gestão de créditos tributários. Esse sistema é essencial para o gerenciamento eficiente das receitas municipais, permitindo o controle e a cobrança de tributos de forma organizada e precisa. A ausência de suporte adequado compromete a capacidade da prefeitura de realizar essas atividades de maneira eficaz, resultando em possíveis perdas de receita e dificuldades na administração tributária.

Os principais envolvidos nesse problema são os servidores municipais responsáveis pela gestão tributária e os contribuintes do município. Os servidores enfrentam desafios diários devido à falta de suporte técnico, o que dificulta a resolução de problemas operacionais e a implementação de melhorias no sistema. Por sua vez, os contribuintes podem sofrer com atrasos e erros no processamento de suas obrigações tributárias, gerando insatisfação e desconfiança no sistema de gestão pública.

Débora

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria no suporte ao sistema de gestão de créditos tributários trará benefícios significativos. Espera-se um aumento na eficiência administrativa, com redução de erros e retrabalho, além de um atendimento mais ágil e preciso aos contribuintes. Isso pode resultar em um aumento na arrecadação tributária, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município e possibilitando investimentos em áreas essenciais para a população. Além disso, um sistema bem suportado promove a transparência e a confiança na administração pública, fortalecendo o relacionamento entre a prefeitura e os cidadãos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda efetivamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, proporcionando um suporte adequado ao sistema de gestão de créditos tributários.

- Compatibilidade Técnica: A solução deve ser compatível com os sistemas operacionais e infraestrutura tecnológica já existentes na Prefeitura.

- Funcionalidade de Suporte: Deve incluir um sistema de suporte técnico disponível em tempo integral, com canais de atendimento variados, como telefone, e-mail e chat online.

- Capacidade de Integração: A solução deve permitir integração com outros sistemas utilizados pela Prefeitura, como sistemas de contabilidade e gestão financeira.

- Escalabilidade: A solução deve ser escalável para acomodar aumentos futuros na carga de trabalho e no volume de dados sem perda de desempenho.

- Segurança de Dados: Deve garantir a proteção dos dados tributários, com recursos de criptografia e controle de acesso robustos.

- Atualizações e Manutenção: A solução deve incluir atualizações regulares e manutenção preventiva para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente.

- Relatórios Personalizáveis: Deve permitir a geração de relatórios personalizados para análise e acompanhamento dos créditos tributários.

- Treinamento e Capacitação: A solução deve incluir treinamento para os funcionários da Prefeitura, garantindo o uso eficaz do sistema.

- Facilidade de Uso: A interface do sistema deve ser intuitiva e de fácil navegação, minimizando a necessidade de suporte constante.

- Conformidade Legal: A solução deve estar em conformidade com a Lei 14.133/21, garantindo que todos os processos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Desenvolvimento de Sistema Próprio

Descrição: Desenvolvimento de um sistema de gestão de créditos tributários personalizado, criado internamente pela equipe de TI da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Vantagens:
- Personalização total para atender às necessidades específicas do município.
- Menor dependência de fornecedores externos.
- Controle total sobre atualizações e melhorias.

Desvantagens:
- Maior custo inicial de desenvolvimento.
- Necessidade de equipe técnica especializada.
- Prazo de desenvolvimento elevado.

Contratação de Software de Mercado

Descrição: Aquisição de um software de gestão de créditos tributários já existente no mercado, com funcionalidades padronizadas.

Vantagens:
- Menor prazo de implementação.
- Suporte e atualizações contínuas garantidas pelo fornecedor.
- Custo diluído em licenciamento.

Desvantagens:
- Menor flexibilidade de customização.
- Dependência do fornecedor para ajustes e suporte.
- Possíveis custos adicionais para módulos extras.

Parceria com Empresa Especializada

Descrição: Estabelecimento de parceria com uma empresa especializada em soluções de gestão tributária para fornecer um sistema adequado.

Vantagens:
- Acesso a expertise especializada e tecnologias avançadas.
- Implementação e suporte técnico contínuo.
- Possibilidade de customização mediante contrato.

Desvantagens:
- Dependência da empresa parceira.
- Custos recorrentes de manutenção e suporte.
- Risco de aumento de custos em renovações contratuais.

Utilização de Software Open Source

Descrição: Implementação de um sistema de gestão de créditos tributários baseado em software open source, adaptado às necessidades locais.

Vantagens:
- Custo inicial reduzido, sem necessidade de licenciamento.
- Flexibilidade para personalização e adaptações.
- Comunidade ativa para suporte e atualizações.

Desvantagens:
- Necessidade de equipe técnica para implementação e manutenção.
- Risco de suporte limitado em caso de problemas complexos.
- Possível falta de funcionalidades específicas sem customização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um software de mercado para o sistema de gestão de créditos tributários da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se justifica por diversos aspectos técnicos. Primeiramente, o desempenho esperado de um software de mercado é superior, pois essas soluções são desenvolvidas com base em tecnologias avançadas e continuamente atualizadas. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, uma vez que esses softwares são projetados para integração com sistemas variados, atendendo aos objetivos da organização de forma eficaz. A facilidade de implementação é outro ponto forte, já que fornecedores de software de mercado oferecem suporte especializado durante o processo de instalação e configuração. A escalabilidade da solução permite que o sistema cresça conforme as demandas futuras, garantindo que a prefeitura possa expandir suas operações sem a necessidade de substituições frequentes.

Nos aspectos operacionais, a manutenção e o suporte são amplamente disponíveis, com equipes dedicadas a garantir a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema. Isso é crucial para evitar interrupções que possam afetar a arrecadação de tributos. A adaptabilidade do software ao contexto da organização e da região é facilitada por funcionalidades configuráveis, permitindo ajustes conforme as necessidades locais. A confiabilidade é reforçada por históricos de sucesso em outras organizações públicas, demonstrando a eficácia da solução em contextos semelhantes.

Economicamente, o custo-benefício de um software de mercado é evidente quando comparado a alternativas como o desenvolvimento interno ou soluções customizadas. O investimento inicial é

compensado pela redução de custos com manutenção e atualizações, além de um retorno esperado sobre o investimento que se manifesta na forma de maior eficiência administrativa. A solução também contribui para a redução de custos indiretos, como a diminuição de erros manuais e a otimização de processos, resultando em economia de tempo e recursos.

Por fim, a solução escolhida atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, ao melhorar a gestão de créditos tributários e, consequentemente, aumentar a arrecadação municipal. Isso possibilita a aplicação de mais recursos em serviços públicos essenciais. A escolha por um software de mercado se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois oferece uma solução comprovada, com suporte contínuo e capacidade de adaptação às necessidades específicas da prefeitura, garantindo assim uma gestão mais transparente e eficiente.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Sistema de Gestão Tributária	MES	12,00	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	HORA	40,00	R$ 223,25	R$ 8.930,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	HORA	500,00	R$ 269,42	R$ 134.710,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	UN	1,00	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33
Valor Total					**R$ 363.483,13**

Anexam-se a este documento o **"Despacho para Cotação de Preços"**, o **"Levantamento de Preços de Mercado"** elaborada com base em consulta ao PNCP e em contratos firmados com outros órgãos, bem como o **"Despacho"** emitido pelo Setor de Pesquisa de Preços, os quais servem para a devida comprovação e respaldo do valor ora referenciado, justificando o preço da contratação.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão selecione fornecedores especializados para cada componente do sistema de gestão de créditos tributários. Essa abordagem garante que cada parte da solução seja desenvolvida por empresas com expertise específica, aumentando a qualidade técnica e a eficiência operacional do sistema como um todo.

Além disso, essa modalidade de parcelamento promove a competitividade, pois diferentes fornecedores podem participar da licitação para os diversos lotes, potencialmente resultando em melhores preços e condições. A possibilidade de contratar diferentes fornecedores também pode gerar

13

economia de escala, pois permite que a prefeitura negocie condições mais vantajosas para cada lote, sem comprometer a integridade e a integração do sistema.

Por fim, a adjudicação em lotes distintos facilita a gestão do contrato, permitindo um acompanhamento mais detalhado e específico de cada parte do projeto. Isso assegura que cada fornecedor seja responsável por sua parcela do trabalho, garantindo maior controle sobre prazos e qualidade, além de assegurar que o interesse público seja plenamente atendido com uma solução robusta e eficaz.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de um software de mercado para a gestão de créditos tributários permitirá a maximização do custo-benefício ao reduzir a necessidade de desenvolvimento interno de soluções, que geralmente demandam mais tempo e recursos. A solução pronta oferece atualizações e suporte técnico, diminuindo custos de manutenção e garantindo que a tecnologia esteja sempre atualizada.

Otimização de recursos

Com a implementação do software, haverá uma melhor alocação dos recursos humanos, permitindo que os servidores se concentrem em atividades estratégicas, em vez de tarefas operacionais repetitivas. O uso eficiente de recursos materiais será promovido pela digitalização de processos, reduzindo a necessidade de papel e outros materiais físicos. Financeiramente, a solução evita gastos desnecessários com infraestrutura e manutenção de sistemas obsoletos.

Eficiência e eficácia

A solução proporcionará melhorias significativas na prestação de serviços, com processos mais rápidos e menos propensos a erros. A automatização e integração de dados facilitarão a tomada de decisões e o cumprimento das obrigações tributárias, garantindo que os objetivos da contratação sejam alcançados de forma eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 30% no tempo médio de processamento de créditos tributários em um ano.
2. Diminuição de 20% nos custos operacionais relacionados à gestão tributária no primeiro ano de uso.
3. Aumento de 25% na produtividade dos servidores envolvidos na gestão tributária em seis meses.
4. Redução de 40% no uso de papel e materiais físicos em um ano.

Esses indicadores permitirão avaliar objetivamente a realização dos resultados pretendidos com a contratação do software.

54

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação do software de mercado destinado à gestão de créditos tributários, é essencial garantir que a infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão esteja adequada. Isso inclui a verificação e, se necessário, a atualização dos servidores e da rede de internet para suportar o novo sistema, garantindo estabilidade e segurança de dados. Além disso, é importante assegurar que os computadores dos usuários finais atendam aos requisitos mínimos do software, o que pode demandar upgrades de hardware.

A capacitação técnica dos servidores que irão operar o software é crucial. Deve-se planejar treinamentos específicos para garantir que os usuários compreendam plenamente as funcionalidades do sistema, otimizando seu uso e evitando erros operacionais. Essa capacitação deve ser contínua, com suporte técnico disponível para solucionar dúvidas e problemas que possam surgir durante o uso diário do software.

Por fim, é necessário verificar a necessidade de licenças específicas para a operação do software, garantindo que todas as autorizações estejam em conformidade com as exigências do fornecedor. Isso inclui a análise de contratos de manutenção e suporte técnico, que são fundamentais para assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema e a resolução rápida de eventuais falhas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a contratação de um software de mercado para a gestão de créditos tributários, não apresenta dependência com outras contratações correlatas ou interdependentes.

O software de mercado é uma solução pronta e autossuficiente, projetada para operar de forma independente, sem a necessidade de serviços adicionais como manutenção específica, aquisição de insumos ou peças de reposição. Essas soluções geralmente incluem suporte técnico e atualizações como parte do pacote oferecido pelo fornecedor, garantindo que o sistema funcione adequadamente sem a necessidade de contratações adicionais.

Além disso, o software é desenvolvido para ser compatível com a infraestrutura tecnológica existente na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, eliminando a necessidade de adequações prediais ou de equipamentos adicionais. Assim, a solução é completa e suficiente para atender à necessidade identificada, sem depender de outras contratações para seu pleno funcionamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Para essa ETP não será mapeado impactos ambientais. A contratação de um software de mercado para gestão de créditos tributários não envolve atividades que causem impactos ambientais diretos, como construção ou uso intensivo de recursos naturais. O foco está em soluções digitais, que, por sua natureza, têm impacto ambiental reduzido. Portanto, não há necessidade de levantamento de impactos ambientais para essa contratação.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 261/2025

16

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2026

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 01614537000104

Responsável pelo Levantamento
Nicoly Silva Queiroz

Objeto
Locação de sistema em ambiente web específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados do sistema.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 4

Valor total: R$ 363.483,13

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao. informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

01 - Lote 1				
#	**Descrição**	**Quantidade**	**Média**	**R$ Total**
1	Sistema de Gestão Tributária	12 MÊS	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	40 HORA	R$ 223,25	R$ 8.930,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	500 HORA	R$ 269,42	R$ 134.710,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	1 UN	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	Sistema de Gestão Tributária	12 MÊS	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPUCA - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 16/2025 **Fornecedor:** Città Informática Ltda (09031569000199) **Código PNCP:** 93856862000100-1-000046/2025 **Data de Publicação:** 20/08/2025 **Data de Proposta:** 09/09/2025	Lote 1 - SERVIÇO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA com as especificações conforme abaixo: a) Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares/módulos), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, com disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD);b) Conversão de informações existentes, compreendendo dados cadastrais e financeiros; c) Treinamento aos servidores usuários dos sistemas;d) Suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais e remoto, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva;e) Serviços de fornecimento e instalação de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados);f) Independentemente da plataforma SGBD, a ser fornecida/instalada, as Credenciais de Acesso e Administração à base de dados (informações contidas no mesmo) deverão estar disponibilizadas à Municipalidade, durante a vigência e no encerramento contratual.SOFTWARE DE CADASTRO ÚNICO;SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPENHOS;SOFTWARE DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA);SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, RH, E-SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR;SOFTWARE DE TESOURARIA COM INTEGRAÇÃO PIX;SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERCEIRO SETOR/OSC;SOFTWARE DE COMPRAS E LICITAÇÕES (com integração Licitacon, PNCP e Pregões Eletrônicos);SOFTWARE DE IPTU;SOFTWARE DE ITBI (com módulo para cartórios);SOFTWARE DE ISS/ALVARÁS/TAXAS;SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;SOFTWARE DE DÍVIDA ATIVA;SOFTWARE DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS;SOFTWARE DE PROTOCOLO E PROCESSOS ELETRÔNICOS;SOFTWARE DE ALMOXARIFADO;SOFTWARE DE PATRIMÔNIO;SOFTWARE DE FROTAS;SOFTWARE DE MEIO AMBIENTE;SOFTWARE DE FARMÁCIA (DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS);SOFTWARE DE EDUCAÇÃO	12 Mês	R$ 18.000,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao. informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA - RS **Modalidade:** Pregão - Presencial nº 6/2025 **Fornecedor:** CITTA INFORMATICA LTDA (09031569000199) **Código PNCP:** 92412832000133-1-000032/2025 **Data de Publicação:** 10/03/2025 **Data de Proposta:** 26/03/2025	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Contratação de empresa especializada para fornecimento (locação) de sistemas informatizados de gestão, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e melhorias, suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas. Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente conter e/ou promover integrações entre si, sem custos adicionais ao município, abrangendo minimamente: Integração do sistema de Contabilidade Municipal com o sistema de Tesouraria/Financeiro; Integração do sistema de Contabilidade Municipal com o sistema de Planejamento Orçamentário Municipal; Integração do sistema de Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria/Financeiro e Contabilidade Municipal; Integração do sistema de Controle de Patrimônio com Contabilidade Municipal, segundo as normas obrigatórias do PCASP; Integração do Sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Municipal e Controle de Patrimônio; Integração do sistema de Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Municipal, proporcionando contabilmente a completa geração dos empenhos gerados do processamento da Folha de Pagamento mensal, de forma automática; Integração do sistema de Portal da Transparência com os outros sistemas: deverá buscar os dados diretamente da base de dados dos demais sistemas utilizados na Prefeitura Municipal, de forma automática; Integração dos sistemas de Serviços Tributários ao Cidadão/Contribuinte, Declaração do ISS e Emissão da Nota Fiscal de Serviços de modo eletrônico pela internet com o sistema de Tributos Municipais, de forma automática; Integração do Sistema de Gestão Ambiental com o sistema de Tesouraria e arrecadação, para geração das guias de pagamentos de taxas e outros valores; Integração do sistema de Gestão de Fornecedores com o sistema de GED-Gerenciamento Eletrônico de Documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos; Integração do sistema de Contabilida	12 MES	R$ 16.500,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DOM ELISEU - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 012/2025-PMDE/2025 **Fornecedor:** DESENVOLVE TECNOLOGIA TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO (05829307000113) **Código PNCP:** 22953681000145-1-000022/2025 **Data de Publicação:** 27/06/2025 **Data de Proposta:** 11/07/2025	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (TRIBUTOS) Especificação : LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA WEB RESPONSIVA INTEGRADA DE GESTÃO FAZENDÁRIA E LICENCIAMENTO Composição do serviço de implantação e execução da licença de uso da ferramenta integrada: 1.Ambiente de homologação e produção web responsiva integradora e centralizadora de serviços públicos municipais urbanísticos, ambientais, sanitários e de tributos municipais contemplando ambiente de homologação e produção. 2. Ambiente de homologação e produção de ferramenta digital, integrada e responsiva de licenciamento urbanístico, sanitário, ambiental e de localização e funcionamento de pessoas jurídicas a ser disponibilizada em ambiente web para acesso online, incluindo Unidades de Suporte Técnico (UST) para uso de App Mobile nas lojas Google Play e App Store. 3. Ambiente de homologação e produção web responsivo integrada de lançamento e gestão do ISS (nota fiscal de serviços, gestão do Simples Nacional, nota fiscal de serviços avulsa, ISS fixo de profissionais liberais e autônomos, declaração de bancos, Domicílio Tributário Eletrônico, monitoramento, fiscalização e contencioso online, dentre outros serviços), disponibilizado em ambiente web para acesso online. 4.Ambiente de homologação e produção web responsivo de gestão do IPTU e ITBI, disponibilizado em ambiente web para acesso online. 5. Ambiente de homologação e produção web responsivo de gestão da dívida ativa. 6. Infraestrutura tecnológica e de segurança de dados com hospedagem do Sistema Web em Data Center/Cloud Computing (Ambiente em Nuvens), Certificações de Segurança e infraestrutura do Ambiente Operacional do Sistema Integrado. 7. Manutenção Corretiva e Evolutiva 8. Suporte Online.	12 Mês	R$ 16.119,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao. informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 13/2025 **Fornecedor:** IPM SISTEMAS LTDA (01258027000141) **Código PNCP:** 83102855000150-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 26/03/2025 **Data de Proposta:** 09/04/2025	Sistema de Gestão Tributária e Fiscal PMN	12 Mes	R$ 14.693,00
Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 006/2025 **Fornecedor:** TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (09599021000140) **Código PNCP:** 01612533000197-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 09/04/2025 **Data de Proposta:** 28/04/2025	Locação de Sistema de Gestão Tributária	12 MÊS	R$ 15.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	40 HORA	R$ 223,25	R$ 8.930,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 006/2025 **Fornecedor:** TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (09599021000140) **Código PNCP:** 01612533000197-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 09/04/2025 **Data de Proposta:** 28/04/2025	Horas para Suporte através de acesso remoto	40 HORA	R$ 200,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 19 | Processo 140/2025 **Fornecedor:** HF GESTAO PUBLICA LTDA (12402787000105) **Código PNCP:** 73449977000164-1-000114/2025 **Data de Publicação:** 18/09/2025 **Data de Proposta:** 03/10/2025	Horas tecnicas para suporte manutencao e desenvolvimento de sistemas com atendimento remoto e ou presencial conforme demanda.	300 HORA	R$ 210,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ODESSA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0000000002/2025 **Fornecedor:** SALUTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (29234886000110) **Código PNCP:** 45781184000102-1-000007/2025 **Data de Publicação:** 04/02/2025 **Data de Proposta:** 19/02/2025	HORA PARADA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D)	800 HORA	R$ 259,74

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	500 HORA	R$ 269,42	R$ 134.710,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 006/2025 **Fornecedor:** TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (09599021000140) **Código PNCP:** 01612533000197-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 09/04/2025 **Data de Proposta:** 28/04/2025	Hora técnica para serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	500 HORA	R$ 200,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 028/2025 **Fornecedor:** TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (09599021000140) **Código PNCP:** 06003636000173-1-000066/2025 **Data de Publicação:** 19/08/2025 **Data de Proposta:** 03/09/2025	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços de customizações, Suporte Presencal e Solicitações Eletrônicas	500 HORA	R$ 201,56
Órgão: MUNICIPIO DE ICARA - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 138/2024 **Fornecedor:** PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA (11258607000192) **Código PNCP:** 82916800000111-1-000421/2024 **Data de Publicação:** 18/12/2024 **Data de Proposta:** 07/01/2025	HORA TÉCNICA DE SERVIÇO SUPLEMENTARES DE TREINAMENTO PRESENCIAL E/OU CUSTOMIZAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE, QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO.	150 HORA	R$ 406,70

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	1 UN	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IRECE - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 100180451/2025 **Fornecedor:** FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA (08003823000182) **Código PNCP:** 13715891000104-1-000051/2025 **Data de Publicação:** 19/02/2025 **Data de Proposta:** 06/03/2025	Migração, conversão de banco de dados, implantação, treinamento e capacitação de pessoal.	1 UND	R$ 22.000,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 5/2025 **Fornecedor:** TECLA INFORMATICA LTDA - EPP (25641127000110) **Código PNCP:** 22228688000102-1-000008/2025 **Data de Publicação:** 28/04/2025 **Data de Proposta:** 15/05/2025	IMPLANTACAO, MIGRACAO, CONVERSAO, TREINAMENTO: SISTEMA ETA/ETE IMPLANTACAO, MIGRACAO DE BANCO DE DADOS, CONVERSAO NO SISTEMA INTEGRADO DO CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO SAAE MACHADO,MG E TREINAMENTO DOS USUARIOS	1 UN	R$ 20.283,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 002/2025 **Fornecedor:** FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (14722241000159) **Código PNCP:** 15023997000172-1-000003/2025 **Data de Publicação:** 11/03/2025 **Data de Proposta:** 27/03/2025	CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	1 SERVIÇO	R$ 39.000,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 6cc061ba-1c9f-4d8d-bd52-088b0d451401

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Finanças
Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Sistema de Gestão Tributária	MES	12	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	HORA	40	R$ 223,25	R$ 8.930,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	HORA	500	R$ 269,42	R$ 134.710,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	UN	1	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33
Valor Total					**R$ 363.483,13**

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto n° 065/2025 - GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04

Equipe de Planejamento
Kamila Karolina Leite Melo, Debora Melo Silva Lima

Objeto Detalhado
Contratação de Software de Mercado

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5

29
9

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Limitações nas Funcionalidades para Atender às Demandas do Órgão		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		

O software pode não contemplar todas as funcionalidades realmente necessárias, exigindo adaptações, customizações caras ou inviabilizando parte dos processos internos.

Ações Preventivas	Responsável
Elaborar especificação técnica detalhada com participação dos usuários finais.	Secretaria Municipal
Solicitar avaliação ou testes práticos das funcionalidades junto ao fornecedor.	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Negociar aditivos para desenvolvimento de funcionalidades adicionais, se imprescindível.	Secretaria Municipal
Estabelecer critérios objetivos para aceitação do software na entrega contratual.	Secretaria Municipal

Risco Alto - Incompatibilidade Técnica com Infraestrutura Existente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

O software adquirido pode não ser compatível com a infraestrutura de TI existente, causando interrupções, necessidade de novos investimentos ou impossibilidade de uso adequado.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar levantamento detalhado da infraestrutura de TI e dos requisitos técnicos do software.	Secretaria Municipal
Solicitar demonstrações técnicas e provas de conceito junto aos fornecedores antes da aquisição.	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Prever cláusula contratual que permita troca do produto em caso de incompatibilidade comprovada.	Secretaria Municipal
Acompanhar tecnicamente a implantação para identificar rapidamente incompatibilidades e acionar suporte do fornecedor.	Secretaria Municipal

Risco Médio - Falta de Suporte Técnico ou Atualizações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Problemas graves de operação, segurança ou funcionamento caso o fornecedor deixe de prestar suporte ou cessar atualizações essenciais ao software.

Ações Preventivas	Responsável
Prever no contrato a obrigatoriedade de suporte técnico e fornecimento de atualizações durante a vigência.	Secretaria Municipal
Avaliar a saúde financeira e reputação do fornecedor antes da contratação.	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	**Responsável**
Prever penalidades contratuais em caso de descumprimento no atendimento de suporte.	Secretaria Municipal
Manter backup e registro das versões do software para possibilitar eventuais migrações.	Secretaria Municipal

ETP nº 4088/2026 - Contratação de Software de Mercado

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 261/2025

32

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº** 03.002/2026, no dia **26 de Fevereiro de 2026** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

33

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Senhor Secretária,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 03.002/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

34
08

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026

Debora Melo Silva Lima

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 261/2025

35

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Excelentíssima Senhora
Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa responsável de informatizar o setor de arrecadação, através de locação dos sistemas em ambiente web abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, objeto do Processo Administrativo nº 03.002/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.1075.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.1076.0000 MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, no valor R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

37

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN

Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, objeto do Processo Administrativo nº 03.002/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Sistema de Gestão Tributária	MES	12	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 192.748,80				
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	HORA	40	R$ 223,25	R$ 8.930,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.930,00				
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	HORA	500	R$ 269,42	R$ 134.710,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 134.710,00				
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	UN	1	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 27.094,33				
Valor Total					**R$ 363.483,13**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026

Kamila K L Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

38

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	UND	QNTD	VALOR UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
2	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	HORA	40	R$ 223,25	R$ 8.930,00
3	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	HORA	500	R$ 269,42	R$ 134.710,00
4	Implantação Conversão de dados Treinamento	UNIDADE	1	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33
TOTAL					**R$ 363.483,13**

3. SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS

A proponente deverá apresentar plano de apoio aos usuários, através de suporte técnico avaliado em horas, prevendo atendimento telefônico, suporte on-line, acesso remoto aos sistemas e ao banco de dados, além de previsão de suporte presencial, através de

39

técnico com conhecimento em todos os sistemas propostos.

Neste plano, deverá ser explanada toda a metodologia de atendimento, disponibilidade de horários do suporte on-line e remoto. Para o suporte técnico presencial, tempo previsto para o atendimento local após a convocação por parte da prefeitura.

4. FORNECIMENTO DE SISTEMAS

4.1. Fornecimento de Sistemas de Gestão Tributária

4.1.1 Sistemas licitados:
4.1.1.1 – Sistema de gestão de receitas próprias municipais.
4.1.1.2 – Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
4.1.1.3 – Sistema de auto atendimento on-line;
4.1.1.4 – Sistema de Movimento Econômico on-line;
4.1.1.5 – Sistema de Controle de Processos web;
4.1.1.6 – Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
4.1.1.7 – Sistema de Gestão de ITBI On – Line;
4.1.1.8 – Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;
4.1.1.9 – Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;
4.1.1.10 – Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;
4.1.1.11 – Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;
4.1.1.12 – Sistema de Gerenciamento de Setor tesouraria/retenção de ISS e IR;
4.1.1.13 – Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;
4.1.1.14 – DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;
4.1.1.15 – Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;
4.1.1.16 – Sistema Eletrônico de Documentos;
4.1.1.17 – Sistema Gerenciamento de Multas de Trânsito inscritas em D.A;
4.1.1.18 – Sistema de Qualificação cadastral via web;
4.1.1.19 – BI – Business Intelligence Manager;
4.1.1.20 – Sistema de integração para pagamento com cartão de crédito;
4.1.1.21 – Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
4.1.1.22 – Sistema de pagamento via PIX;
4.1.1.23 – Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
4.1.1.24 – Emissão de taxas diversas via web;
4.1.1.25 – Sistema de compensação de créditos;
4.1.1.26 – Sistema de integração com a REDESIM;
4.1.1.27 – Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
4.1.1.28 – Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
4.1.1.29 – Sistema de malha do simples nacional;

4.2. Por questões de compatibilidade, a locação de todos os sistemas acima citados dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.
4.3. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos pela própria licitante, não sendo admitida a cotação com sistemas adquiridos ou obtidos de terceiros, seja a que título for.
4.4. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
4.5. O sistema deverá permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.

Valtora

40

4.6. Gerar os arquivos de exportação de dados (formato texto) para alimentar automaticamente os sistemas de contabilidade, conforme layouts e parâmetros estipulados por este.
4.7. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
4.7.1. Configurar a periodicidade;
4.7.2. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
4.7.3. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
4.8. O sistema de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização deverá permitir a integração total de dados, de forma on-line, sem troca de arquivos textos, entre os seguintes sistemas:

Sistema de gestão de receitas próprias municipais;
Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
Sistema de auto atendimento on-line;
Sistema de Movimento Econômico on-line;
Sistema de Controle de Processos web;
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
Sistema de Gestão de ITBI On – Line;
Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;
Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;
Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;
Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;
Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;
Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;
DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;
Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;
Sistema Eletrônico de Documentos;
Sistema de Gerenciamento de Trânsito;
Sistema de Gestão de Contribuição de Melhoria;
BI – Business Intelligence Manager;
Sistema de integração com cartão de crédito;
Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
Sistema de pagamento via PIX;
Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
Emissão de taxas diversas via web;
Sistema de compensação de créditos;
Sistema de integração com a REDESIM;
Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
Sistema de malha do simples nacional;

4.9. Quanto ao gerenciador de banco de dados – SGBD's, os sistemas deverão usar banco de dados freeware, opensource e multiplataforma, a fim de garantir portabilidade e independência de suporte, eliminando o vínculo obrigatório a um único fornecedor, além de eliminar o TCO (Total Cost of Ownership – Custo Total de Propriedade).
4.10. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente linux e em ambiente web.
4.11. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.
4.12. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já

41

efetivadas.
4.13. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.
4.14. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.
4.15. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante.
4.16. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).
4.17. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.
4.18. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que integre ao backup dos dados do sistema.
4.19. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de botão de função, com acesso de qualquer local do sistema. Estas funções deverão ser dinâmicas, e se adaptarem à utilização de cada usuário.
4.20. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
4.21. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.

4.22. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULO:

Os sistemas propostos deverão preencher as exigências editalícias, e deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas, sob pena de desclassificação.

1 – SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS.
O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, bem como a possível execução fiscal de toda e qualquer receita própria lançada pelo município.

1 Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.
2 Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.
3 Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.
4 Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.
5 Possuir cadastro de imóveis, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de imóveis e empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.
6 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas,

42

podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
7 Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
8 Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel.
9 Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.
10 Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.
11 Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção.
12 Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.
13 Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.
14 Ter o controle de emissão de 2ª via.
15 Possuir consulta de boletos emitidos, por nosso número, valor de boleto, sacado, vencimento inicial e final e por convênio. Possibilitando a reimpressão do boleto pesquisado idêntico ao original.
16 Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.
17 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
18 Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.
19 Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.
20 Cadastrar as Averbações/Observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas (solicitação de serviço).
21 Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).
22 Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.
23 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
24 Controlar a execução fiscal da divida ativa.
25 Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos.
26 Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.
27 Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.
28 Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.
29 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
30 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;
31 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);

43

32 Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros
33 Emitir gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.
34 Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
35 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.
36 Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
37 Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.
38 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).
39 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.
40 Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.
41 Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.
42 O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.
43 Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos.
44 Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.
45 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
46 Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
47 Ter cadastro de configuração das regras de parcelamento da Divida Ativa, com valor mínimo por parcela, número máximo de parcelas, percentuais de descontos para multa, juros, correção monetária, honorários e valor principal. Permitir configurar os parcelamentos por tipo de tributo e exercício, bem como sua validade de aplicação.
48 Permitir parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas em um mesmo parcelamentos.
49 Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.
50 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
51 Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.
52 Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
53 Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.
54 Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.
55 Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da

Viltora

44

Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

56 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

57 Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

58 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

59 Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

60 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

61 Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.

62 Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

63 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

64 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

65 Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

66 Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.

67 Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras.

68 Emitir relatório para conferência após as baixas.

69 Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

70 Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

71 Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

72 Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

73 Permitir bloqueio de usuários;

74 Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

75 Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

76 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

77 Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

78 Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

79 Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

80 Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

81 Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos dos boletins, imobiliário e econômico;

82 Permitir ao usuário a inclusão e alteração de campos do boletim nas telas de cadastro imobiliário e econômico;

83 Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

84 Permitir cálculo simulado;

85 Permitir ao usuário autonomia na criação e manutenção das fórmulas de cálculo dos tributos e taxas;

86 Manter histórico de cálculos e recálculos efetuados;

87 Manter log de resultados dos processos de cálculo, com usuário, data, hora e detalhes do procedimento;

88 Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

89 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

Deixa

45

90 O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;
91 O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;
92 No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

2. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Os dados imobiliários e contribuintes devem ser o mesmo do sistema tributário, bem como o controle dos débitos deve ser feito pelo sistema tributário. O sistema deverá possuir ferramenta para localização das telas e relatórios;

1 Possuir controle de permissões aos recursos do sistema, com gerenciamento único pelo sistema tributário;
2 Permitir o cadastro de finalidades dos processos de obras;
3 Permitir o cadastro de tipos de requerimentos dos processos de obras, permitindo a associação de fórmula de cálculo e identificação da necessidade de consulta prévia;
4 Permitir informar se o tipo de requerimento é para habite-se;
5 Permitir o cadastro dos fiscais de obras;
6 Permitir o cadastro de zonas de uso;
7 Possibilitar o cadastro de processo de licença de construção;
8 Possibilitar o cadastro de processo de habite-se;
9 Possibilitar o cadastro de processo de demolição;
10 Possibilitar o cadastro de desmembramento;
11 Permitir cadastrar notificações de obras;
12 Permitir lançar infrações com seus devidos débitos;
13 Possibilitar o cadastro e o controle das consultas prévias, gerenciando deferimentos, indeferimentos e andamentos;
14 Permitir o cadastro e controle das correções dos processos de obras;
15 Permitir consultar os processos de obras, bem como imprimir seus formulários;
16 Possuir formulário de impressão de consulta prévia;
17 Possuir formulário de impressão de requerimento de desmembramento;
18 Possuir formulário de impressão de requerimento de demolição;
19 Possuir formulário de impressão de alvará de demolição;
20 Possuir formulário de impressão de resumo do processo de obras;
21 Possuir formulário de impressão de requerimento de licença de execução de obras;
22 Possuir formulário de impressão de alvará de licença;
23 Possuir formulário de impressão de notificação de obras;
24 Possuir formulário de impressão de correção de projetos;
25 Possuir formulário de impressão de declaração de subsolo;
26 Possuir formulário de impressão de alvará de uso;
27 Permitir a criação de formulários conforme a necessidade dos usuários.

3 – SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO PARA OS CONTRIBUINTES ON-LINE
Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizadas através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

1 Permitir consulta em tempo real.

2 Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; (item desclassificatório)
3 Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos; (item desclassificatório)
4 Permitir visualizar as características de localização do imóvel; (item desclassificatório)
5 Permitir visualizar as características técnicas do lote; (item desclassificatório)
6 Permitir visualizar as características da edificação, quando houver; (item desclassificatório)
7 Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo); (item desclassificatório)
8 Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da prefeitura imediatamente; (item desclassificatório)
9 Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura; (item desclassificatório)
10 Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

4 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ON-LINE
Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizados através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

1 Os serviços on-line devem ser extensões do sistema de gestão tributária da prefeitura, dessa forma, as consultas e os processos disponíveis pelas ferramentas on-line deverão manter uma sincronia em tempo real com a base oficial da prefeitura. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)
2 Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;
3 Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais emitidos e recebidos.
4 Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.
5 Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
6 Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.
7 Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação
8 Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.
9 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços

47

prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

10 Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

11 Possibilitar a escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos. Permitir a consulta do contribuinte envolvido (prestador ou tomador) por meio do CNPJ/CPF diretamente à base de dados do município. Possibilitando o cadastro do contribuinte caso não exista. O sistema de necessariamente permitir a inclusão de mais de uma atividade, distinta, por lançamento. (item desclassificatório)

12 Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas.

13 Permitir a seleção dos planos de conta fornecidos pelos bancos do município e também cadastrados no sistema de gestão tributária da prefeitura;

14 Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes e ou contadores que acessam o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

15 O gerenciamento dos usuários bem como a manutenção de senhas e permissões deve ser controlado pelo mesmo gerenciador de usuários do sistema de tributos da prefeitura; (item desclassificatório)

16 Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF pelo contribuinte, contador responsável ou pela gráfica. (item desclassificatório)

17 Possibilitar o deferimento ou indeferimento automático por meio de parâmetros cadastrados no sistema tributário. (item desclassificatório)

18 Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.

19 Permitir, ao fiscal, a possibilidade de desfazer o fechamento econômico de um prestador de serviço, sendo que este processo acarretará no cancelamento do débito anteriormente inserido. Este procedimento deverá ser exclusivamente dos administradores do sistema e devidamente auditados. (item desclassificatório)

20 Permitir a consulta dos débitos da empresa oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

21 Permitir, ao fiscal, desfazer a declaração retificadora, cancelando, automaticamente, o débito gerado no sistema tributário. (item desclassificatório)

22 Permitir mais de uma declaração por competência.

23 Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.

24 Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura

25 Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras

26 Possuir relatório para conferência de serviços declarados

27 Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações

28 Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.

48

29 Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
30 Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.
31 Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
32 Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
33 Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
34 Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
35 Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
36 Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
37 Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
38 Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
39 Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
40 Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema
41 Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a media mensal.
42 Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
43 Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.
44 Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.
45 Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
46 Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
47 Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.
48 Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
49 Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.
50 Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
51 Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.
52 Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
53 Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
54 Possibilitar a comunicação via sistema entres declarantes e fiscais
55 Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
56 Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.

Deborah

49

57 Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.
58 Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
59 Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.
60 Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.
61 Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
62 Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

5 – SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS WEB.

1 Permitir a consulta e/ou impressão de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF / CNPJ, tipo de solicitação, status de processo, por setor. Permitir, após feita a consulta, a visualização e/ou impressão dos andamentos , setores, por onde tramitou o processo. Identificar por meio de cores os status de andamento, atraso e encerramento dos processos.
2 Possibilitar a consulta, apenas, de processos em atraso, por um ou todos os setores.
3 Permitir o cadastramento do tipo de solicitação de processos, informando a previsão de termino de tramitação do processo.
4 Cadastrar os documentos necessários para cada tipo de solicitação.
5 Permitir o registro de pareceres em cada andamento.
6 Permitir restrições de acesso aos processos sob sua responsabilidade.
7 Exibir os setores, os usuários e as datas de andamento do processo.
8 Emissão do comprovante de protocolização do processo.
9 Possibilitar que o processo, após seu andamento, seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.
10 Permitir o controle de acesso aos recursos do sistema e suas funcionalidade, tal como, inclusão, alteração, acesso, impressão e exclusão.
11 Armazenar as informações sobre exclusões de processos.

6. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Sistema para geração e controle de notas fiscais de serviço eletrônicas;

1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.
2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.
3. Possuir cadastro de empresas, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.
4. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre as empresas e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.
5. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de notas.

50

6. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada nota emitida utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.
7. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
8. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
9. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.
10. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
11. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.
12. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
13. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.
14. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
15. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.
16. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
17. Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.
18. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
19. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
20. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;
21. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;
22. Permitir bloqueio de usuários;
23. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;
24. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;
25. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;
26. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;
27. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;
28. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;
29. Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos do boletim econômico;
30. Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;
31. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;
32. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;
33. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;
34. Disponibilizar Aplicativo Desktop para o cadastramento de RPS (Recibo

51

Provisório de Serviços);
35. O Aplicativo deve possibilitar a importação de RPS oriundos de sistemas de terceiros, por meio de lay-out pré-estabelecido;
36. O Aplicativo deve permitir o envio de RPS para o Módulo Web, alocado no servidor do município. Também deve ser possível que o aplicativo receba as NFS-e gerada através da sincronização com o Módulo Web;
37. Possibilitar a impressão de RPS e NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;
38. Possuir rotina de cancelamento de RPS, com ou sem substituição, assim como das NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;
39. O aplicativo deve possibilitar a exportação de arquivos em lay-out pré-estabelecido, a fim de integração com sistemas de terceiros;
40. Possuir rotina de carga de dados, para inicialização cadastral do sistema, as informações dos contribuintes devem estar sincronizadas com as informações do Sistema Tributário;
41. Funcionalidades para pesquisar, consultar, imprimir e validar NFS-e através da internet e do Aplicativo Desktop;
42. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;
43. Integração total, em tempo real, com o sistema de movimento econômico do município;
44. Integração total, em tempo real, com o sistema de fiscalização do município;
45. Relatórios de NFS-s emitidas, canceladas, por período, por prestador, por atividade;
46. No ato de geração da NFS-e o sistema deve sincronizar as informações de tomador de serviço com a base de dados dos contribuintes do município, garantido uma compatibilidade de dados entre os sistemas;
47. O sistema deve utilizar e consultar a tabela de atividades e alíquotas de serviços do município, garantindo a consistência das informações fiscais utilizadas na geração da NFS-e;
48. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

7 – SISTEMA DE GESTÃO DE ITBI ON-LINE
Sistema para geração e controle de ITBI's eletrônicos;

1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.
2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.
3. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.
4. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de ITBI.
5. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada ITBI utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.
6. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
7. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
8. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas

52

vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.
9. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
10. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
11. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;
12. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;
13. Permitir bloqueio de usuários;
14. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;
15. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;
16. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;
17. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;
18. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;
19. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;
20. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;
21. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;
22. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;
23. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;
24. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;
25. Permitir o envio de solicitação de ITBI via WEB;
26. Possuir relatório gerencial de ITBI´s realizados via web;
27. Possuir relatório gerencial de ITBI´s cancelados via web;
28. Possuir relatório gerencial de ITBI´s indeferidos via web;
29. Possuir relatório gerencial de ITBI´s deferidos via web;
30. Possuir relatório gerencial de ITBI´s por contribuinte;
31. Possui tela de login e senha via web;
32. Disponibilizar recurso para anexar documentos na solicitação de ITBI via Web (*.bmp, *.JPG, *.JEPG, *.PNG, *.PDF);
33. Disponibilizar recurso para impressão de boleto via Web oriundos do ITBI;

8 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ISS.
O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, de valores oriundos do setor de fiscalização do município.

1 Utilizar o atual cadastros de empresas, ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.
2 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
3 Permitir controlar a fiscalização das receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.
4 Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.
5 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
6 Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

53

7 Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.
8 Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).
9 Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.
10 Cadastrar as vistorias de cadastros econômicos.
11 Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.
12 Emitir carnês dos tributos fiscalizados e em dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.
13 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
14 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;
15 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
16 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.
17 Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
18 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).
19 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.
20 Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.
21 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
22 Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
23 Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.
24 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
25 Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.
26 Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
27 Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
28 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.
29 Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.
30 Manter o histórico dos valores apurados de cada exercício.
31 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
32 Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
33 Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e

Dulcora

54

relatórios;
34 Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;
35 Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;
36 Permitir bloqueio de usuários;
37 Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;
38 Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;
39 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;
40 Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;
41 Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;
42 Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;
43 Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;
44 Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;
45 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;
46 O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;
47 O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;
No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

09 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUTO DE MULTA.

1 O Módulo de Auto de Multa deve possibilitar aos colaboradores da Prefeitura efetuar seus trabalhos de Fiscalização de Contribuinte, Empresas e Imóveis em independente dos objetos geradores;
2 O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de intimações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;
3 O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de notificações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;
4 Deve ser permitido a geração, gravação e impressão de multas fiscais dos débitos de um indivíduo fiscalizado, permitindo que o fiscal possa efetuar a geração da dívida conforme parâmetro específico de valor e vencimento da multa. Deve conter textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;
5 A dívida de multa deve ser baseada em um tributo específico que deve ser determinado pela Prefeitura em seu sistema de tributos, dessa forma, centralizando e organizando o controle das contas do município;
6 Todos os documentos e procedimentos devem conter um vínculo direto com o controle de usuários e grupos já utilizados pelo sistema de tributos do município;
7 Deve ser possível atualizar os débitos já inseridos de uma multa, processo que resultará na substituição dos valores lançados anteriormente.
8 Todas as atualizações financeiras bem como as inserções devem possuir o registro dos usuários responsáveis;
9 O sistema deve possuir um recurso de impressão que reúna todos os documentos envolvidos em um processo de auto de multa, permitindo que possa agrupar em um único processo físico o registro da autuação.

10 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CEMITÉRIOS.
1 O software deverá possibilitar o controle dos múltiplos cemitérios do município, de forma que permita gerenciar suas estruturas de sepultamento, sendo elas múltiplas

55

ou não;
2 Informações básicas como inscrição da estrutura (cemitério, setor, quadra e lote), área do lote, tipo da construção, área construída, número de unidades, endereço para correspondência, com o responsável, data da concessão e fotografia da estrutura devem ser permitidas;
3 Deve ser possível atribuir mais de um responsável elegendo um deles como principal;
4 O controle dos óbitos e suas causas mortis devem ser permitidos. Informações básicas, tais como: identificação do falecido, identificação da estrutura utilizada, cartório, tipo de óbito, data do óbito, causa mortis, número da certidão de óbito, livro e folha, médicos legista, observações sobre a causa mortis, junta médica e óbito, tipo de sepultamento, data e hora do sepultamento, e nome do coveiro devem ser permitidas;
5 O Software deve permitir o controle das capelas mortuárias do município. Dados básicos tais como: Nome da capela, identificação do cemitério, logradouro, bairro, cidade, UF, responsável, telefones, e-mail, valor de aluguel e observação devem ser controlados;
6 O gerenciamento da utilização das capelas e suas locações, associadas ao óbito, inclusive a cobrança das devidas taxas, devem ser permitidas. Informações básicas, tais como: Capela utilizada, data e hora do velório, data e hora de término do velório e observações. No ato da locação da capela o software deve possibilitar ou não a cobrança da locação, gerando um débito na base de dados do município.
7 Todos os formulários devem poder ser acessados somente mediante a autorização de permissões, estabelecidas pelos administradores do município.
8 O controle de acesso (visualização, edição e habilitação) deve existir em nível de campo, em todos os formulários de entrada de dados;
9 Os relatórios existentes devem poder ser alterados pelos usuários autorizados do software;
10 O software deve permitir o envio por e-mail de todo e qualquer relatório, bem como a exportação para PDF dos mesmos;

11 – SISTEMA DE GESTÃO DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS.
1 Permitir, através da internet, a consulta de informações relativas aos imóveis;
2 Controlar a permissão de acesso, com login e senhas previamente cadastradas;
3 Permitir consulta em tempo real.
4 Permitir consulta em grupo, possibilitando pesquisas por nome, loteamento, quadra, lote, rua e bairro.
5 Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;
6 Permitir visualizar as características de localização do imóvel;
7 Permitir visualizar as características técnicas do lote;
8 Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;
9 Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);
10 Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo usuário;
11 Permitir o bloqueio de acesso e consulta, através de parâmetro, pelos administradores do sistema.
12 Possibilidade de bloquear ou liberar informações, de acordo com as necessidades e interesses da administração.

12 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SETOR TESOURARIA / RETENÇÃO ISS.

56

1- Permitir registrar os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços;
2- Registar os pagamentos;
3- Permitir cadastrar os Prestadores de Serviços;
4- Permitir cadastrar a Prefeitura e o Órgão Pagador;
5- Permitir cadastrar o número da Nota;
6- Permitir cadastrar a série da nota(Eletrônica ou única);
7- Permitir cadastrar o número do Projeto;
8- Permitir cadastrar a competência da Nota;
9- Permitir cadastrar o Valor da Nota;
10- Permitir cadastrar a alíquota do ISS;
11- Permitir cadastrar o valor do ISS;
12- Permitir cadastrar se a nota é retida ou não;
13- Permitir cadastrar o valor de Retenção de ISS;
14- Permitir cadastrar a data do pagamento;
15- Permitir cadastrar o valor pago;
16- Permitir cadastrar observações;
17- O Sistema deverá armazenar o usuário responsável pela inserção do registro;
18- Permitir cadastrar a Situação do Registro(Ativo/Cancelado);
19- Permitir cancelar o lançamento;
20- Inserir automaticamente a movimentação econômica na gravação do registro;
21- Permitir inserir débito de iss retido para prestador de serviço fora do município;
22- Permitir imprimir relatório de movimentações da prefeitura;

13 – SISTEMA DE GESTÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS.

1 Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA;
2 Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA individual ou em lote;
3 Permitir cadastrar o status do Protesto(Cancelado, Protestado, Não protestado);
4 Permitir cadastrar texto de Instrução;
5 Permitir criar observação do débito protestado;
6 Permitir imprimir instrução de Protesto;
7 Registrar o número de cada Protesto;
8 Permitir o usuário localizar através de filtro por número de protesto;
9 Cadastrar data de Protesto;
10 Permitir baixar CDA Protestada;
11 Permitir cancelar CDA Protestada;
12 Permitir integração total ao CRA – Central de Remessa de Arquivos.

14 – DES-IF – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

1- Permitir Cadastro de Instituição Financeira;
2- Permitir integração com Sistema de Fiscalização de ISS;
3- Permitir a leitura do arquivo em padrão ABRASF;
4- Permitir o comparativo de declarações efetuadas pelas instituições financeiras;
5- Permitir a leitura do arquivo Registro 440;
6- Permitir a leitura do arquivo Registro 430;
7- Permitir a emissão do Balancete mensal 410;
8- Permitir o registro do arquivo Registro 100;
9- Permitir o registro do arquivo Registro 300;
10- Permitir o registro do arquivo Registro 200;

57

15 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL.

1 – Permitir a dstribuição de Processos em lote entre os procuradores;
2 - Permitir a distribuição de Processos individual entre os procuradores;
3 - Permitir receber intimações;
4 - Permitir o estabelecimento e substabelecimento de processos, associação e transferência de responsabilidade à procuradores específicos, onde apenas os procuradores estabelecidos possam manipular e visualizar seus processos;
5 - Permitir que intimações sejam encaminhadas a subprocuradores/auxiliares jurídicos, possibilitando a descentralização nas manifestações;
6 - Permitir agrupamento de intimações deve ser realizado por subpastas, podendo ser criadas pelos próprios operadores jurídicos;
7 - Permitir incluir Modelos de petições e associá-los às subpastas, para que possam ser utilizados em manifestações futuras;
8 - Permitir controle de prazos por meio de alertas no sistema, conforme configuração pré-estabelecida, para que os operadores jurídicos possam se manifestar;
9 - Permitir pesquisar processos/petições/intimações facilitando e agilizando a localização e análise dos mesmos, pelos operadores jurídicos;
10 - Permitir cadastrar e classificar os operadores jurídicos, bem como configurar suas permissões relativas a criação de pastas, notificações e consultas a processos que tenham envolvimento;
11 - Permitir s procuradores armazenar seus certificados digitais, associados às suas configurações, para que, quando necessário sejam recuperados pelo sistema;
12 - Permitir a criação de petições iniciais com seus respectivos documentos digitais, para todos os tipos de ações;
13 - Permitir criar tipos de ação podendo associar a modelos de petições, para que no ato da inicial elas sejam sugeridas, agilizando e facilitando o processo de ajuizamento;
14 - Permitir a execução fiscal ser gerada em lote com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;
15 - O Sistema deverá alertar o procurador responsável pela ação, informado o momento da criação da inicial;
16 - O Sistema deverá gerar a ação não fiscal, de forma individual com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;
17 - Permitir o envio de petições intermediárias com seus respectivos documentos digitais;
18 - Permitir elaborar petições intermediárias oriundas de ação fiscal, o envio do levantamento de débito, com os exercícios contidos da CDA da petição inicial, anexando-o à petição como um arquivo PDF;
19 - Permitir informar no Peticionamento Intermediário, a classe de processo que estará sendo enviada;
20 - O Sistema deverá ter as classes pré-definidas pelo web service do Tribunal de Justiça e Cada classe de processo está associada a uma categoria, como: Ação Incidental; Execução de Sentença, Acidente Processual, Recurso;
21 - Os peticionamentos para as categorias pré estabelecidas, deverão gerar "sub-processos" e deverá permitir informar todas as partes com os respectivos tipos de participação;
22 - Permitir efetuar Intermediárias por meio de Pedido Automatizado;
23 - Permitir envio de pedido automatizado por meio de: Alteração de dados de partes (emenda da inicial), Substituição de CDAs, Exclusão de CDAs, Suspensão de processo, Prosseguimento do feito, Extinção de processo;
24 - Permitir petições de substabelecimentos configurações diversas, podendo ser preenchido automaticamente com o tipo da ação, para agilizar e facilitar o trabalho da

58

procuradoria;
25 - O Sistema deverá possuir cadastro de textos, para que esses sejam pré configurados de acordo com a Petição solicitada pelo Procurador;
26 - Permitir associar pré configuração de Petição com o Texto desejado, automatizando o processo de geraçao do texto da Petição;
27 - Permitir elaborar qualquer tipo de petição, disponibilizando texto configurado e possibilitando a edição do mesmo;
28 - Permitir no momento do envio da Petição editar o texto pré configurado, atribuindo particularidades na Petição antes do envio definitivo;
29 - Disponibilizar painel de controle de distribuição de processos, intimações e petições, facilitando as ações de recepção, organização e distribuição de processos;
30 - O Sistema deverá gerenciar cumprimento dos prazos de manifestação, notificações poderão ser criadas para comunicar a proximidade do término dos mesmos. O operador poderá configurar a recepção dos avisos no painel de controle, e-mail e/ou SMS;
31 - O Sistema deverá organizar as manifestações por contexto, a fim de facilitar suas elaborações e delegações, subpastas poderão ser criadas para que sejam utilizadas como unidades lógicas de armazenamento;
32 - Permitir que os Subprocuradores sejam responsáveis por elaborar manifestações delegadas a eles, por seus procuradores. Revisar manifestações que lhes tenham sido solicitados também serão tarefas possíveis aos subprocuradores/;
33 - Permitir operadores jurídicos com permissão, criar notificações para alertar sobre a proximidade do término de prazos a serem cumpridos;
34 - O Sistema deverá permitir para organizar e facilitar o cumprimento de prazos, subpastas poderão ser criadas e utilizadas para armazenar as intimações e manifestações. Ao delegar uma intimação a um operador, o procurador poderá selecionar uma subpasta que representa o tipo de manifestação a ser atendida, direcionando o operador diretamente à solução;
35 - Permitir a recuperação de processo por meio de ferramenta de busca. Todos os processos da responsabilidade do Procurador poderá ser localizado, manipulado e visualizado detalhadamente.
36 - O Sistema deveá permitir o procurador delegar responsabilidade de manifestação a seus pares, objetivando acelerar o processo. Para isso, bastará selecionar as intimações desejadas, clicar sobre o botão delegar e selecionar os responsáveis e pasta organizacional.
37 - O Sistema deverá organizar de forma que, após a petição inicial ser gerada, ela será mantida na subpasta Distribuir, até que o procurador a envie ao TJ. Enquanto a inicial não for enviada o TJ não saberá de sua existência e ela não conterá um número de processo judicial. Para enviá-la o procurador precisará apenas selecioná-la e clicar sobre o botão Transmitir;
38 - O Sistema deverá permitir que as manifestações elaboradas e disponibilizada para transmitir, ela ficará alocada na subpasta Aguardando Transmissão. Basta o procurador selecioná-la e clicar sobre o botão transmitir para que ela seja enviada.
39 - O Sistema deverá organizar as petições transmitidas de forma que, o Tribunal de Justiça pode acusar erros contidos nas transmissões de iniciais ou manifestações encaminhadas. As manifestações com erros serão agrupadas na subpasta Ajuizamentos com Erros;
40 - O Sistema deverá gerenciar as intimações recebidas por meio de notificações disponíveis, o sistema deverá permitir o procurador selecionar a subpasta Intimações Recebidas e clicar sobre o botão Receber Intimações. Toda ou qualquer intimação poderá ser delegada, para que sejam providenciadas as manifestações;
41 - O Sistema deverá organizar as revisões de forma que assim que uma solicitação

Dilvora

59

de revisão for encaminhada a um operador, a subpasta Aguardando Revisão, de seu painel de controle, acusará pendência até que a revisão seja rejeitada ou atendida e devolvida ao solicitante;
42 - O sistema deverá disponibilizar uma ferramenta para a visualização de todos os detalhes dos processos, bem como seus documentos digitais. Para tanto, basta que o operador click sobre o ícone da lupa azul, à direita do processo desejado, no painel de controle;

16 – SISTEMA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS;
1- Permitir Cadastrar Usuários;
2- Permitir Cadastrar máquina de digitalização (Scanner);
3- Permitir armazenamento dos arquivos digitalizados diretamente no Banco de Dados do Sistema;
4- Permitir importação dos arquivos em formato de imagem (.tif, .tiff, .jpg, .jpeg, .bmp, .gif, .png) ou .pdf);
5- Permitir pesquisa de localização de palavras dentro do arquivo digitalizado;
6- Permitir Integração total em tempo real com Sistema de Gestão Pública (Contabilidade, Arrecadação);
7- Permitir Anexar o arquivo digitalizado ao cadastro de Contribuinte, Imóvel ou Empresa;
8- Permitir pesquisar os arquivos digitalizados dos Contribuintes, Imóveis ou empresas;
9- Permitir o acesso ao sistema por meio de tela de login com usuário e senha;
10- Registrar todos os procedimentos executados pelo Usuário do Sistema;
11- Registrar as telas utilizadas pelo usuário do Sistema, armazenando horário de entrada e saída da mesma;
12- Efetuar backup do banco de dados de forma automatica;
13- Permitir configurar data e hora do início do backup do banco de dados;
14- O Backup deverá ser feito sem a necessidade de parar os trabalhos do Setor de Digitalização de Arquivos;

17 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO;
1- O Sistema deverá ter mecanismo importação e leitura do Layout de envio de informações débitos de Autos de Infração DetranNet para registro em Dívida Ativa;
2- Possuir cadastro de convênios, disponibilizando campos de agência, cedente, conta corrente, parametrização de arquivos de retornos padrão 240 ou 400 posições;
3- Possuir cadastro de Receitas;
4- Possuir mecanismo de importação dos dados DetranNet vinculando automaticamente aos cadastros de Receitas;
5- Possuir mecanismo de pesquisa de débitos por contribuinte;
6- Possuir mecanismo de impressão de boletos;
7- Permitir incluir diversos débitos no mesmo boleto;
8- Permitir a inclusão do débito e Dívida Ativa;
9- Disponibilizar mecanismo de Protesto dos débitos não pagos, integrando integralmente com o CRA (Central de Remessa de Arquivos);
10- Disponibilizar mecanismo de Peticionamento Eletrônico dos Débitos não pagos, integrando com o Tribunal de Justiça do Estado por meio de WebService;
11- Possuir cadastro de moedas;
12- Possuir mecanismo de atualização monetária dos débitos de acordo com a moeda do Município;
13- Possuir mecanismo de integração ao sistema de gestão de receitas próprias do Município;

60

14- Possuir cadastro de Contribuintes;;
15- Possuir cadastro de Estados;
16- Possuir cadastro de bairros;
17- Possuir cadastro de Logradouros;
18- Possuir cadastro de Municípios;
19- Possuir cadastro de tipo de pessoas;
20- Possuir impressão de débitos em aberto dos contribuintes;
21- Possuir impressão de débitos Pagos dos contribuintes;

18 – SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL VIA WEB.

O sistema deverá permitir consultar nomes, cpf´s/cnpj´s, ou endereços, retornando os dados atualizados do Contribuinte consultado, assim localizando informações necessárias para qualificar as informações dos contribuintes desatualizados na base de dados do Município.

1 O Sistema deverá rodar em plataforma web, disponibilizando nos principais navegadores (internet explorer, Firefox, Chorme);
2 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por nome;
3 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por endereço;
4 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por cpf/cnpj;
5 O Sistema deverá apresentar no mínimo as informações cadastrais da pessoa consultada abaixo:
- Nome;
- CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Telefone de contato;
- Vínculo empregatício (caso houver);
- Nome da Mãe;
- Nome do Pai;

19 – BI – BUSINESS INTELLIGENCE MANAGER;

1- O Sistema deverá apresentar gráficos dos últimos valores arrecadados;
2- O Sistema deverá ter funcionalidade de escolha de período arrecadado;
3- O Sistema deverá ter legendas dos períodos arrecadados;
4- O Sistema deverá ter opções de escolha de tributos;
5- O Sistema deverá ter opções de escolha de cálculo agrupado ou individual;
6- O Sistema deverá ter login e senha por usuário;
7- O Sistema deverá rodar nos principais navegadores de internet (IE, chrome, firefox);
8- O Sistema deverá alto redimensionar de acordo com o equipamento utilizado.

20 – SISTEMA DE INTEGRAÇÃO PARA PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO;

1- O Sistema deverá disponibilizar API de integração com empresas gestoras de cartão de crédito;
2- O Sistema deverá ter funcionalidade na web para pagamentos de impostos via cartão de crédito;
3- O Sistema deverá ter funcionalidade para recebimento da comprovação da transação com cartão de crédito;
4- O Sistema deverá baixar a parcela paga via cartão de crédito automaticamente após

Vitória

61

o recebimento da informação via API;
5- O Sistema deverá ter opções baixa manual da parcela via comprovante ou processo administrativo;

21 – SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA VIA WEB;
1- O Sistema deverá ter tela de login e senha para emissão da nota fiscal avulsa;
2- O Sistema deverá ter funcionalidade para auto cadastro do contribuinte/empresa para emissão de nota fiscal avulsa;
3- O Sistema deverá ter opção de recuperação de senhas;
4- O Sistema deverá verificar se o cpf informado no auto cadastro já está incluso no banco de dados da Prefeitura, caso estiver, o sistema deverá bloquear o novo cadastro e direcionar automaticamente para geração de senha;
5- As notas fiscais avulsas geradas no balcão de atendimento, deverão automaticamente estarem disponíveis na web sem trocas de arquivos textos ou semelhantes;

22 – SISTEMA DE PAGAMENTO VIA PIX;
1- O Sistema deverá ter tela de configurações e posicionamento de QRCode;
2- O Sistema deverá ter funcionalidade para configurações de boletos;
3- O Sistema deverá ter opção de armazenamento da chave pix;
4- O Sistema deverá integrar com a baixa bancária para automaticamente baixar a parcela paga via pix;
5- O sistema deverá permitir personalizar todos os convênios da prefeitura sem restrições de quantidades;

23 - SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS E SENHAS
1 – Permitir o cadastro de guichês de negociações;
2 – Permitir cadastro de guichês preferências e não preferências;
3 – Armazenar a quantidade de senhas atendidas por guichês, armazenando o nome do atendente;
4 – Permitir designar quais guichês serão prioritários, ou seja, atendimento dos preferenciais;
5 – Emitir relatório de atendente com maior número de senhas atendidas;
6 – Emitir relatório de atendente com menor número de senhas atendidas;
7 – Emitir relatório de tempo de atendimento;
8 – Emitir relatório de quantidade de atendimento por período;
9 – Permitir cancelar um atendimento;
10 – Permitir repetir a senha não atendida;
11 – Integração via cabo USB com televisor para disponibilização das senhas;
12 – Apresentar no painel as últimas senhas chamadas;

24 – EMISSÃO DE TAXAS DIVERSAS VIA WEB
1 – Permitir o cadastro de taxas diversas;
2 – Permitir a emissão de boletos referente a taxa selecionada;
3 – Emitir comprovante/certificado de pagamento;
4 – Bloquear a emissão do certificado, permitindo apenas perante ao a baixa de pagamento;
5 – Permitir determinar um período específico de validade do certificado;
6 – Permitir determinar uma data fixa de validade do certificado;
7 – Permitir o contribuinte/empresa se auto cadastrar para emissão de taxas diversas;
8 – Permitir a alteração de senha diretamente pelo contribuinte/empresa cadastrada;

62

25 – SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

1 – O Sistema deverá permitir a inserção de um crédito manualmente;
2 – O Sistema deverá permitir a inserção de crédito manual por emissão de NFS-e ao tomador de serviço;
3 – O sistema deverá permitir a inserção por pagamento duplo ou a maior;
4 – O sistema deverá ter a opção de exigir a informação de um processo administrativo fundamentando a inserção manual do crédito;
5 – O sistema deverá exigir que o contribuinte beneficiário do crédito, seja o mesmo da abertura do processo administrativo;
6 – O sistema deverá ter opção de status no momento da abertura do crédito, sendo DISPONÍVEL ou AGUARDANDO APROVAÇÃO;
7 – O sistema deverá ter parâmetro para determinar o valor máximo da inserção manual do crédito;
8 – O sistema deverá permitir a geração de crédito por NFS-e, permitindo a inserção de crédito, automático, por emissão de NFS-e, ao tomador de serviço.
9 – O sistema deverá conter status inicial do crédito por NFS-e, sendo eles, disponível ou aguardando aprovação.
10 – O sistema deverá permitir a emissão de créditos remanescentes;
11 – O Sistema deverá conter parâmetro para identificar se as compensações serão abatidas de forma automática;
12 – As compensações automáticas solicitadas no sistema, deverão ser abatidas nos cálculos de iptu ou apurações de iss homologações de acordo com o crédito lançado ao contribuinte/empresa;
13 – As compensações solicitadas de forma manual, o usuário do sistema deverá ter a opção de abater de impostos com parcela em aberto, ou por meio de saque em dinheiro;
14 – O sistema deverá ter opção de consulta de crédito para compensação, seja elas por:

- Nota fiscal eletrônica;
- CNPJ / CPF;
- Por beneficiário de pagamento a maior ou duplo;
- Exercício da parcela paga pelo beneficiário;
- Status de crédito;
- Data da inserção do crédito;
- Processo administrativo;
- Usuário responsável;

15 – O sistema deverá conter a opção de cancelamento de créditos à compensar;
16 – O sistema deverá obrigar o usuário informar o motivo do cancelamento do crédito;
17 – O sistema deverá permitir o cancelamento de qualquer crédito à compensar, desde que, o usuário tenha permissão para funcionalidade;
18 – O sistema deverá ao cancelar um crédito à compensar, automaticamente estornar sua compensação;

26 - SISTEMA DE GESTÃO DA REDESIM

1- O Sistema deverá apresentar integrar com o sistema da receita federal via webservice para leitura das informações da REDESIM;
2- Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;
3- Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes/empresas por meio das Declarações, tais

63

como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
4- Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação
5- Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

27 – SISTEMA DE EMISSÃO DE BOLETOS VIA WHATSAPP
1 – O sistema deverá ter mecanismos de integração com o sistema de gestão tributária via api.
2 – Sistema deverá disponibilizar mecanismos de consultas de débitos por cpf ou cnpj;
3 – O sistema deverá permitir personalizar o nome do robô de acordo com a necessidade do Município.
4 – O sistema deverá listar as parcelas em aberto de acordo com o cpf ou cnpj informado.
5 – O sistema deverá apresentar o tipo de imposto em aberto;
6 – O sistema deverá apresentar o valor da parcela em aberto;
7 – O sistema deverá apresentar o número da parcela em aberto;
8 – O sistema deverá funcionar em smartphones android e apple;
9 – O sistema deverá permitir a emissão de boletos para parcelas distintas por tipo de imposto.
10 – O sistema deverá permitir a emissão de um único boleto que consolide o valor total de todos os débitos.
11 – O sistema deverá permitir a atualização de dados cadastrais do contribuinte, incluindo endereço e informações de contato;
12 - O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos para a configuração inicial:

- Disponibilizar acesso para 1 (um) usuário Gestor,
- Disponibilizar acesso para 9 (nove) usuários atendentes,
- Disponibilizar até 1 (uma) conexão de WhatsApp;
- Possibilitar a criação e utilização de até 5 (cinco) filas de atendimento/setores/opções de menu;
- Permitir expansão da solução mediante contratação adicional de usuários extras, conexões de WhatsApp adicionais e filas/setores/opções de menu adicionais.

28 – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTE)
1 – O sistema deverá listar todas as empresas cadastradas no Município;
2 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo para notificar eletrônicamente as empresas com possíveis irregularidades;
3 – O sistema deverá gerar arquivo de notificações para importação do DTE do Simples Nacional;
4 – O sistema deverá ter tela de cadastro de textos de notificações;
5 – O módulo deverá possibilitar o acesso do contribuinte via usuário e senha ou pelo sistema gov.br, se viável tecnicamente;
6 – O sistema deverá disponibilizar canal de comunicação entre empresa x prefeitura;
7 – O sistema deverá disponibilizar canal de acesso para os Micro Empreendedores Individuais (MEI's);
8 – O sistema deverá ter mecanismo indicando reincidência caso a empresa ja tenha sido notificada em outros momentos;

64

9 - O módulo deverá possibilitar o preenchimento do termo de acesso ao D.T.E. (Domicílio Tributário Eletrônico);
10 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de interesse dos contribuintes e da municipalidade, o seu envio, pelo módulo;
11 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens destinadas a toda população, por meio de natureza pública, ou encaminhar a determinado(s) destinatário(s), utilizando natureza privada;
12 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens destinadas a mera comunicação, avisos paroquianos, ou de cunho notificativo, cujo conteúdo possui relevância jurídico-legal, deverão ser possibilitadas pelo módulo;
13 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de controle das mensagens possibilitando a sua categorização, tanto para mensagens de espécies informativa quanto notificativa;
14 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de espécie notificativa precisarão ter seu prazo de ciência controlado pelo módulo, com base no assunto vinculado;
15 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de espécie notificativa precisarão ter sua ciência tácita controlada, com base no assunto vinculado;
16 - O sistema deverá disponibilizar o envio de mensagens a múltiplos destinatários, em situações predeterminadas e devidamente mapeadas;
17 - O sistema deverá disponibilizar a delegação de poderes para terceiro(s), previamente cadastrado(s) no D.T.E., acessar(em) suas mensagens;
18 - O sistema deverá disponibilizar a revogação de delegação de poderes para acessar às suas mensagens;

29 – SISTEMA DE MALHA DO SIMPLES NACIONAL
1 – O sistema deverá ter opção de login via usuário e senha;
2 – O sistema deverá ter integração com o DTE, sendo possível listar empresas inconsistêntes e gerar as devidas notificações eletrônicas;
3 – O sistema deverá ter opção de consultar declaração específica de acordo com o CNPJ e período de apuração.
4 – O sistema deverá listar empresas prestadores de serviços porém instaladas em outros municípios;
5 – O sistema deverá listar empresas no qual indicaram ter seu iss retido;
6 – O sistema deverá listar empresas no qual indicaram locação de bens;
7 – O sistema deverá listar as contabilidades que declaram ter ISS fixo;
8 – O sistema deverá listar empresas tributadas no Município;
9 – O sistema deverá listar empresas declaradas com isenção ou redução;
10 – O sistema deverá listar empresas com proximidade no sublimite;
11 – O sistema deverá disponibilizar opção para analisar os detalhes da declaração de uma determinada empresa;
12 – O sistema deverá apresentar estatísticas das declarações, sendo a quantidade de empresas enquadradas no simples nacional, incosistências e omissões;
13 – O sistema deverá listar empresas que já excederam o o sublimite;
14 – O sistema deverá listar empresas no qual declararam valores muito menores que sua média anual. Nessa opção, o usuário do sistema poderá informar quantos porcento abaixo da média ele deseja listar as empresas com declarações abaixo;
15 – O sistema deverá listar as empresas do município que prestaram serviços fora;
16 – O sistema deverá ter consulta de notificações;
17- O sistema deverá apresentar os detalhes do enquadramento;
18 – O sistema deverá listar empresas com inconsistências nas declarações, sendo

65

diferença de valores ou omissões;

5. PRODUTOS E RECURSOS

5.1. Produtos a serem fornecidos e implantados

a) A Proponente deverá implantar software de apoio para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme funcionalidades mínimas especificadas nos itens de definição técnica, atendendo-os na íntegra durante o período de implantação. A implantação só será concluída e os trabalhos iniciados mediante emissão do Termo de Aceite da Implantação por parte da Administração Municipal.

5 METODOLOGIA

a) A proponente deverá especificar e detalhar a metodologia de trabalho, com as etapas/atividades dos serviços a serem executados e respectivo cronograma de execução, demonstrando assim conhecimento do assunto e disponibilizando os recursos e ferramentas de softwares apropriados para o cumprimento do objeto licitado;

b) A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA se reserva ao direito de avaliar a metodologia proposta, através de uma comissão, e julgar se os procedimentos propostos realmente atendem aos objetivos do edital e se a proponente demonstra ter conhecimento e experiência nos trabalhos propostos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA tem a necessidade de contratar uma empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, visando otimizar e modernizar os processos de gestão pública municipal. A contratação envolve a locação de sistemas específicos para atender às demandas do setor, incluindo instalação, implantação e treinamento dos funcionários. Além disso, a empresa contratada deverá realizar as alterações legais necessárias, bem como fornecer manutenções corretivas e realizar a migração de todos os dados dos sistemas atualmente em uso.

5.2. Com a informatização do Setor de Arrecadação, a Prefeitura terá maior controle sobre os processos de arrecadação de impostos, taxas e outros tributos municipais, facilitando a identificação de possíveis inconsistências e contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essa informatização é de suma importância para a Administração Municipal, visando atender aos interesses públicos e proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

66

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A apresentação prática do software ocorrerá por meio eletrônico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA em data e horário a ser definida pela Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Municipal da Fazenda, quando serão aferidas as características do software a ser utilizado.

7.2. Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a avaliação por equipe técnica e licitantes interessados, para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características obrigatórias descritas no presente Edital.

7.3. Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do certame (e após ser declarada vencedora), dirigir-se à Secretária de Fazenda deste Município para Demonstrar o Sistema comprovando que atende as características técnicas conforme exigência do presente Termo de Referência.

7.4. Após o procedimento descrito no item anterior, será emitido Parecer Final pelo Secretário da Fazenda juntamente com servidor por ele destinado, informando se o sistema atende as exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.

7.5. Após o procedimento descrito no item anterior, caso o parecer final, emitido pelo Secretario da Fazenda, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu as exigências do Edital, o Município, convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que seja atendido todos os requesitos técnicos constantes.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 49, incisos III, esta licitação não terá itens no valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), m razão do não parcelamento do objeto, bem como não terá cotas reservadas em razão de tratar-se de serviços e não de bens de natureza divisível.

10.2. O parcelamento do objeto não será adotado porque é tecnicamente inviável, visto que o objeto se trata de contratação considerada de sistema integrado. Portanto, nesse caso, recomenda-se a contratação concentrada em único prestador de serviço, conforme dispõe o Art. 40, parágrafo 3°, incisos I e II, da Lei N°14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos

Débora

67

demais aspectos que forem julgados relevantes.
11.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
11.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
11.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13. PROPOSTA DE PREÇO

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

68

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das

Débora

69

microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

Itinga do Maranhão/MA, 27 de Fevereiro de 2026.

Débora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta de Finanças

70

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

À Excelentíssima Senhora
Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN

Prezada,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, no valor de R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), para a Secretaria Municipal de Finanças.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 261/2025

71

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **27 de Fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 007/2026, originário do Processo Administrativo nº 03.002/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, com valor total estimado em R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO
VALOR ESTIMADO:	R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

72

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

73

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contração e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxilio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

74

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

75 de

recadastramento, que vise apurar inconformidades ou dúvidas na documentação apresentada, o servidor terá prazo nunca inferior a 10 dias para cumpri-la ou apresentar justificativas.

§8º Havendo necessidade de prorrogação do prazo anteriormente concedido, o servidor apresentará pedido formal, por escrito, dirigido à comissão de recadastramento, que analisará o pedido e, havendo justa causa, concederá a prorrogação, em prazo nunca superior ao concedido originalmente.

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento, deverão ser coletadas e prestadas as seguintes informações:

I - Jornada de Trabalho/Horário;
II - Atividades que desenvolve;
III - Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho.
IV - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte.
V - Programação de Férias.

Art. 8º. Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede Prefeitura, Secretarias e demais órgãos, além de outras formas de divulgação cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, ou não apresentar os documentos requeridos pela comissão de recadastramento, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos ou das vantagens que percebe, até a comprovação por meio de documentos solicitados, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

§1º Nenhuma decisão que prejudique o servidor municipal será tomada sem que seja respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará relatório final sobre o recadastramento no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 12. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 13. Os membros da Comissão de Recadastramento serão designados e nomeados via portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 008b741d1ab349f06cb98ba4e4[illegible]

DECRETO Nº 025/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 111/2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO** portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contração e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LETÍCIA PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a6bbbece54fc6f6c42eaa0d984b39e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 29/2025-GAB/PMJ

10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE

Art. 1°- Tornar sem efeito a Portaria Nº 22 de 03 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3513, fls. 91 em 06 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4bb5e8e6e00f5720d3e64fd5819b4ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de gestores escolares e Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto/MA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado disposto no decreto 002/2025 de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares 001/202;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de 03 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do edital supra citado;
CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público;

DECRETA

Art. 1º - **FICA HOMOLOGADO** para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares, para contratação temporária em seus respectivos cargos dispostos no edital.
Art. 2º - O presente processo seletivo tem validade de dois anos quando acontecerá avaliação do mandato e novo processo seletivo.
Art. 3º O resultado final encontra-se em planilha em anexo.
Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ESCOLA	CARGO	NOMES
Unidade Integrada Dr. Tancredo de Almeida Neves	Diretor geral	Arquimar de Oliveira da Silva
	Diretor adjunto	Claudia Brito de Holanda
	Coordenador 01	Maria da Conceição Arrais de Oliveira
	Coordenador 02	Iocilélia da Costa Neres
Escola Municipal Santo Antonio	Diretor geral	Pollyana da Silva Moura Barbosa
	Coordenador	Francisleia Batista Moura
Escola Carlos Sapequinhas Escola Infantil Ayrton Senna da Silva	Diretor geral	Cleyde Pereira da Silva Carvalho
	Coordenador	Fabiana Ferreira do Nascimento

77

M I N U T A

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2026

Processo Administrativo Nº 03.002/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Kamila Karolina Leite Melo

78

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

79

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.1075.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.1076.0000 MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

80

MINUTA

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

81

M I N U T A

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

82

MINUTA

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

83

MINUTA

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

84

MINUTA

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;

7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;

7.9.3. Planilha de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;

7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;

7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexequibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário).**

7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**

MINUTA

7.12.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.12.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

86

MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.13.2.2. empresas brasileiras;

7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

88

MINUTA

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. **DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. **DA FASE DE JULGAMENTO**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

90

MINUTA

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

MINUTA

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

92

MINUTA

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

93

MINUTA

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

95

MINUTA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

96

MINUTA

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

97

MINUTA

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

98

MINUTA

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

99

MINUTA

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

100
04

MINUTA

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. **ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

101

M I N U T A

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	UND	QNTD	VALOR UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
2	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	HORA	40	R$ 223,25	R$ 8.930,00
3	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	HORA	500	R$ 269,42	R$ 134.710,00
4	Implantação Conversão de dados Treinamento	UNIDADE	1	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33
TOTAL					**R$ 363.483,13**

102

M I N U T A

3. SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS

A proponente deverá apresentar plano de apoio aos usuários, através de suporte técnico avaliado em horas, prevendo atendimento telefônico, suporte on-line, acesso remoto aos sistemas e ao banco de dados, além de previsão de suporte presencial, através de técnico com conhecimento em todos os sistemas propostos.

Neste plano, deverá ser explanada toda a metodologia de atendimento, disponibilidade de horários do suporte on-line e remoto. Para o suporte técnico presencial, tempo previsto para o atendimento local após a convocação por parte da prefeitura.

4. FORNECIMENTO DE SISTEMAS

4.1. Fornecimento de Sistemas de Gestão Tributária

4.1.1 Sistemas licitados:

4.1.1.1 – Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

4.1.1.2 – Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

4.1.1.3 – Sistema de auto atendimento on-line;

4.1.1.4 – Sistema de Movimento Econômico on-line;

4.1.1.5 – Sistema de Controle de Processos web;

4.1.1.6 – Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

4.1.1.7 – Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

4.1.1.8 – Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

4.1.1.9 – Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

4.1.1.10 – Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;

4.1.1.11 – Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;

4.1.1.12 – Sistema de Gerenciamento de Setor tesouraria/retenção de ISS e IR;

4.1.1.13 – Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;

4.1.1.14 – DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;

4.1.1.15 – Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;

4.1.1.16 – Sistema Eletrônico de Documentos;

4.1.1.17 – Sistema Gerenciamento de Multas de Trânsito inscritas em D.A;

4.1.1.18 – Sistema de Qualificação cadastral via web;

103

MINUTA

4.1.1.19 – BI – Business Intelligence Manager;
4.1.1.20 – Sistema de integração para pagamento com cartão de crédito;
4.1.1.21 – Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
4.1.1.22 – Sistema de pagamento via PIX;
4.1.1.23 – Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
4.1.1.24 – Emissão de taxas diversas via web;
4.1.1.25 – Sistema de compensação de créditos;
4.1.1.26 – Sistema de integração com a REDESIM;
4.1.1.27 – Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
4.1.1.28 – Domicílio Tributário Eletrònico (DTE)
4.1.1.29 – Sistema de malha do simples nacional;

4.2. Por questões de compatibilidade, a locação de todos os sistemas acima citados dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.
4.3. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos pela própria licitante, não sendo admitida a cotação com sistemas adquiridos ou obtidos de terceiros, seja a que título for.
4.4. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
4.5. O sistema deverá permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.
4.6. Gerar os arquivos de exportação de dados (formato texto) para alimentar automaticamente os sistemas de contabilidade, conforme layouts e parâmetros estipulados por este.
4.7. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
4.7.1. Configurar a periodicidade;
4.7.2. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
4.7.3. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
4.8. O sistema de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização deverá permitir a integração total de dados, de forma on-line, sem troca de arquivos textos, entre os seguintes sistemas:

Sistema de gestão de receitas próprias municipais;
Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
Sistema de auto atendimento on-line;
Sistema de Movimento Econômico on-line;
Sistema de Controle de Processos web;

104
OR

MINUTA

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
Sistema de Gestão de ITBI On – Line;
Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;
Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;
Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;
Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;
Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;
Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;
DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;
Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;
Sistema Eletrônico de Documentos;
Sistema de Gerenciamento de Trânsito;
Sistema de Gestão de Contribuição de Melhoria;
BI – Business Intelligence Manager;
Sistema de integração com cartão de crédito;
Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
Sistema de pagamento via PIX;
Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
Emissão de taxas diversas via web;
Sistema de compensação de créditos;
Sistema de integração com a REDESIM;
Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
Sistema de malha do simples nacional;

4.9. Quanto ao gerenciador de banco de dados – SGBD's, os sistemas deverão usar banco de dados freeware, opensource e multiplataforma, a fim de garantir portabilidade e independência de suporte, eliminando o vínculo obrigatório a um único fornecedor, além de eliminar o TCO (Total Cost of Ownership – Custo Total de Propriedade).

4.10. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente linux e em ambiente web.

105

M I N U T A

4.11. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.

4.12. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas.

4.13. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.

4.14. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

4.15. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante.

4.16. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

4.17. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.

4.18. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que integre ao backup dos dados do sistema.

4.19. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de botão de função, com acesso de qualquer local do sistema. Estas funções deverão ser dinâmicas, e se adaptarem à utilização de cada usuário.

4.20. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

4.21. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.

4.22. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULO:

Os sistemas propostos deverão preencher as exigências editalícias, e deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas, sob pena de desclassificação.

1 – SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS.

106

MINUTA

O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, bem como a possível execução fiscal de toda e qualquer receita própria lançada pelo município.

1 Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.

2 Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

3 Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

4 Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.

5 Possuir cadastro de imóveis, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de imóveis e empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

6 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

7 Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

8 Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel.

9 Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

10 Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

11 Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção.

12 Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

13 Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

14 Ter o controle de emissão de 2ª via.

107

MINUTA

15 Possuir consulta de boletos emitidos, por nosso número, valor de boleto, sacado, vencimento inicial e final e por convênio. Possibilitando a reimpressão do boleto pesquisado idêntico ao original.

16 Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

17 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

18 Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

19 Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

20 Cadastrar as Averbações/Observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas (solicitação de serviço).

21 Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

22 Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

23 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

24 Controlar a execução fiscal da divida ativa.

25 Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos.

26 Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

27 Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.

28 Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

29 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

30 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

31 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);

32 Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros

33 Emitir gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.

34 Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

108

MINUTA

35 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

36 Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

37 Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.

38 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

39 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

40 Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

41 Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.

42 O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.

43 Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos.

44 Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.

45 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

46 Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

47 Ter cadastro de configuração das regras de parcelamento da Divida Ativa, com valor mínimo por parcela, número máximo de parcelas, percentuais de descontos para multa, juros, correção monetária, honorários e valor principal. Permitir configurar os parcelamentos por tipo de tributo e exercício, bem como sua validade de aplicação.

48 Permitir parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas em um mesmo parcelamentos.

49 Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

109

MINUTA

50 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

51 Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

52 Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

53 Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

54 Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

55 Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

56 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

57 Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

58 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

59 Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

60 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

61 Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.

62 Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

63 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

64 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

65 Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

66 Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.

67 Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras.

68 Emitir relatório para conferência após as baixas.

69 Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

70 Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

MINUTA

71 Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

72 Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

73 Permitir bloqueio de usuários;

74 Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

75 Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

76 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

77 Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

78 Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

79 Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

80 Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

81 Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos dos boletins, imobiliário e econômico;

82 Permitir ao usuário a inclusão e alteração de campos do boletim nas telas de cadastro imobiliário e econômico;

83 Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

84 Permitir cálculo simulado;

85 Permitir ao usuário autonomia na criação e manutenção das fórmulas de cálculo dos tributos e taxas;

86 Manter histórico de cálculos e recálculos efetuados;

87 Manter log de resultados dos processos de cálculo, com usuário, data, hora e detalhes do procedimento;

88 Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

89 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

90 O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

91 O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

92 No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

2. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

311

MINUTA

Os dados imobiliários e contribuintes devem ser o mesmo do sistema tributário, bem como o controle dos débitos deve ser feito pelo sistema tributário. O sistema deverá possuir ferramenta para localização das telas e relatórios;

1 Possuir controle de permissões aos recursos do sistema, com gerenciamento único pelo sistema tributário;

2 Permitir o cadastro de finalidades dos processos de obras;

3 Permitir o cadastro de tipos de requerimentos dos processos de obras, permitindo a associação de fórmula de cálculo e identificação da necessidade de consulta prévia;

4 Permitir informar se o tipo de requerimento é para habite-se;

5 Permitir o cadastro dos fiscais de obras;

6 Permitir o cadastro de zonas de uso;

7 Possibilitar o cadastro de processo de licença de construção;

8 Possibilitar o cadastro de processo de habite-se;

9 Possibilitar o cadastro de processo de demolição;

10 Possibilitar o cadastro de desmembramento;

11 Permitir cadastrar notificações de obras;

12 Permitir lançar infrações com seus devidos débitos;

13 Possibilitar o cadastro e o controle das consultas prévias, gerenciando deferimentos, indeferimentos e andamentos;

14 Permitir o cadastro e controle das correções dos processos de obras;

15 Permitir consultar os processos de obras, bem como imprimir seus formulários;

16 Possuir formulário de impressão de consulta prévia;

17 Possuir formulário de impressão de requerimento de desmembramento;

18 Possuir formulário de impressão de requerimento de demolição;

19 Possuir formulário de impressão de alvará de demolição;

20 Possuir formulário de impressão de resumo do processo de obras;

21 Possuir formulário de impressão de requerimento de licença de execução de obras;

22 Possuir formulário de impressão de alvará de licença;

23 Possuir formulário de impressão de notificação de obras;

24 Possuir formulário de impressão de correção de projetos;

25 Possuir formulário de impressão de declaração de subsolo;

26 Possuir formulário de impressão de alvará de uso;

112

M I N U T A

27 Permitir a criação de formulários conforme a necessidade dos usuários.

3 – SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO PARA OS CONTRIBUINTES ON-LINE

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizadas através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

1 Permitir consulta em tempo real.

2 Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; (item desclassificatório)

3 Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos; (item desclassificatório)

4 Permitir visualizar as características de localização do imóvel; (item desclassificatório)

5 Permitir visualizar as características técnicas do lote; (item desclassificatório)

6 Permitir visualizar as características da edificação, quando houver; (item desclassificatório)

7 Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo); (item desclassificatório)

8 Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da prefeitura imediatamente; (item desclassificatório)

9 Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura; (item desclassificatório)

10 Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

4 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ON-LINE

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizados através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

113

MINUTA

1 Os serviços on-line devem ser extensões do sistema de gestão tributária da prefeitura, dessa forma, as consultas e os processos disponíveis pelas ferramentas on-line deverão manter uma sincronia em tempo real com a base oficial da prefeitura. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

2 Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

3 Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais emitidos e recebidos.

4 Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.

5 Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

6 Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.

7 Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

8 Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

9 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

10 Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

11 Possibilitar a escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos. Permitir a consulta do contribuinte envolvido (prestador ou tomador) por meio do CNPJ/CPF diretamente à base de dados do município. Possibilitando o cadastro do contribuinte caso não exista. O sistema de necessariamente permitir a inclusão de mais de uma atividade, distinta, por lançamento. (item desclassificatório)

12 Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros,

MINUTA

salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas.

13 Permitir a seleção dos planos de conta fornecidos pelos bancos do município e também cadastrados no sistema de gestão tributária da prefeitura;

14 Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes e ou contadores que acessam o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

15 O gerenciamento dos usuários bem como a manutenção de senhas e permissões deve ser controlado pelo mesmo gerenciador de usuários do sistema de tributos da prefeitura; (item desclassificatório)

16 Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF pelo contribuinte, contador responsável ou pela gráfica. (item desclassificatório)

17 Possibilitar o deferimento ou indeferimento automático por meio de parâmetros cadastrados no sistema tributário. (item desclassificatório)

18 Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.

19 Permitir, ao fiscal, a possibilidade de desfazer o fechamento econômico de um prestador de serviço, sendo que este processo acarretará no cancelamento do débito anteriormente inserido. Este procedimento deverá ser exclusivamente dos administradores do sistema e devidamente auditados. (item desclassificatório)

20 Permitir a consulta dos débitos da empresa oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

21 Permitir, ao fiscal, desfazer a declaração retificadora, cancelando, automaticamente, o débito gerado no sistema tributário. (item desclassificatório)

22 Permitir mais de uma declaração por competência.

23 Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.

24 Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura

25 Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras

26 Possuir relatório para conferência de serviços declarados

27 Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações

115

MINUTA

28 Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.

29 Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.

30 Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.

31 Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.

32 Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.

33 Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.

34 Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.

35 Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.

36 Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.

37 Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.

38 Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.

39 Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.

40 Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema

41 Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a media mensal.

42 Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.

43 Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.

44 Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.

116

MINUTA

45 Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.

46 Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.

47 Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.

48 Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.

49 Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.

50 Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.

51 Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.

52 Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.

53 Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.

54 Possibilitar a comunicação via sistema entres declarantes e fiscais

55 Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.

56 Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.

57 Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.

58 Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.

59 Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.

60 Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.

61 Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.

62 Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

5 – SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS WEB.

J17

MINUTA

1 Permitir a consulta e/ou impressão de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF / CNPJ, tipo de solicitação, status de processo, por setor. Permitir, após feita a consulta, a visualização e/ou impressão dos andamentos , setores, por onde tramitou o processo. Identificar por meio de cores os status de andamento, atraso e encerramento dos processos.

2 Possibilitar a consulta, apenas, de processos em atraso, por um ou todos os setores.

3 Permitir o cadastramento do tipo de solicitação de processos, informando a previsão de termino de tramitação do processo.

4 Cadastrar os documentos necessários para cada tipo de solicitação.

5 Permitir o registro de pareceres em cada andamento.

6 Permitir restrições de acesso aos processos sob sua responsabilidade.

7 Exibir os setores, os usuários e as datas de andamento do processo.

8 Emissão do comprovante de protocolização do processo.

9 Possibilitar que o processo, após seu andamento, seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.

10 Permitir o controle de acesso aos recursos do sistema e suas funcionalidade, tal como, inclusão, alteração, acesso, impressão e exclusão.

11 Armazenar as informações sobre exclusões de processos.

6. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Sistema para geração e controle de notas fiscais de serviço eletrônicas;

1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

3. Possuir cadastro de empresas, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

4. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre as empresas e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

J 18

MINUTA

5. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de notas.

6. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada nota emitida utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.

7. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

8. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

9. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

10. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

11. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

12. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

13. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

14. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

15. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

16. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

17. Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

18. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

19. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

20. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

21. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

22. Permitir bloqueio de usuários;

319

MINUTA

23. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;
24. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;
25. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;
26. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;
27. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;
28. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;
29. Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos do boletim econômico;
30. Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;
31. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;
32. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;
33. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;
34. Disponibilizar Aplicativo Desktop para o cadastramento de RPS (Recibo Provisório de Serviços);
35. O Aplicativo deve possibilitar a importação de RPS oriundos de sistemas de terceiros, por meio de lay-out pré-estabelecido;
36. O Aplicativo deve permitir o envio de RPS para o Módulo Web, alocado no servidor do município. Também deve ser possível que o aplicativo receba as NFS-e gerada através da sincronização com o Módulo Web;
37. Possibilitar a impressão de RPS e NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;
38. Possuir rotina de cancelamento de RPS, com ou sem substituição, assim como das NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;
39. O aplicativo deve possibilitar a exportação de arquivos em lay-out pré-estabelecido, a fim de integração com sistemas de terceiros;
40. Possuir rotina de carga de dados, para inicialização cadastral do sistema, as informações dos contribuintes devem estar sincronizadas com as informações do Sistema Tributário;
41. Funcionalidades para pesquisar, consultar, imprimir e validar NFS-e através da internet e do Aplicativo Desktop;
42. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;
43. Integração total, em tempo real, com o sistema de movimento econômico do município;
44. Integração total, em tempo real, com o sistema de fiscalização do município;

120

M I N U T A

45. Relatórios de NFS-s emitidas, canceladas, por período, por prestador, por atividade;

46. No ato de geração da NFS-e o sistema deve sincronizar as informações de tomador de serviço com a base de dados dos contribuintes do município, garantido uma compatibilidade de dados entre os sistemas;

47. O sistema deve utilizar e consultar a tabela de atividades e alíquotas de serviços do município, garantindo a consistência das informações fiscais utilizadas na geração da NFS-e;

48. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

7 – SISTEMA DE GESTÃO DE ITBI ON-LINE

Sistema para geração e controle de ITBI's eletrônicos;

1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

3. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

4. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de ITBI.

5. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada ITBI utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.

6. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

7. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

8. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

9. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

121

M I N U T A

10. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
11. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;
12. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;
13. Permitir bloqueio de usuários;
14. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;
15. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;
16. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;
17. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;
18. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;
19. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;
20. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;
21. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;
22. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;
23. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;
24. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;
25. Permitir o envio de solicitação de ITBI via WEB;
26. Possuir relatório gerencial de ITBI´s realizados via web;
27. Possuir relatório gerencial de ITBI´s cancelados via web;
28. Possuir relatório gerencial de ITBI´s indeferidos via web;
29. Possuir relatório gerencial de ITBI´s deferidos via web;
30. Possuir relatório gerencial de ITBI´s por contribuinte;
31. Possui tela de login e senha via web;
32. Disponibilizar recurso para anexar documentos na solicitação de ITBI via Web (*.bmp, *.JPG, *.JEPG, *.PNG, *.PDF);
33. Disponibilizar recurso para impressão de boleto via Web oriundos do ITBI;

8 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ISS.

O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, de valores oriundos do setor de fiscalização do município.

122

M I N U T A

1 Utilizar o atual cadastros de empresas, ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

2 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

3 Permitir controlar a fiscalização das receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

4 Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

5 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

6 Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

7 Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

8 Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

9 Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

10 Cadastrar as vistorias de cadastros econômicos.

11 Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

12 Emitir carnês dos tributos fiscalizados e em dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

13 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

14 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

15 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

16 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

17 Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

18 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

19 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão

123

MINUTA

arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

20 Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

21 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

22 Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

23 Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

24 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

25 Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

26 Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

27 Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

28 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

29 Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

30 Manter o histórico dos valores apurados de cada exercício.

31 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

32 Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

33 Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

34 Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

35 Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

36 Permitir bloqueio de usuários;

37 Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

38 Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

124

M I N U T A

39 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

40 Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

41 Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

42 Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

43 Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

44 Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

45 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

46 O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

47 O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

09 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUTO DE MULTA.

1 O Módulo de Auto de Multa deve possibilitar aos colaboradores da Prefeitura efetuar seus trabalhos de Fiscalização de Contribuinte, Empresas e Imóveis em independente dos objetos geradores;

2 O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de intimações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

3 O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de notificações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

4 Deve ser permitido a geração, gravação e impressão de multas fiscais dos débitos de um indivíduo fiscalizado, permitindo que o fiscal possa efetuar a geração da dívida conforme parâmetro específico de valor e vencimento da multa. Deve conter textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

5 A dívida de multa deve ser baseada em um tributo específico que deve ser determinado pela Prefeitura em seu sistema de tributos, dessa forma, centralizando e organizando o controle das contas do município;

6 Todos os documentos e procedimentos devem conter um vínculo direto com o controle de usuários e grupos já utilizados pelo sistema de tributos do município;

125

MINUTA

7 Deve ser possível atualizar os débitos já inseridos de uma multa, processo que resultará na substituição dos valores lançados anteriormente.

8 Todas as atualizações financeiras bem como as inserções devem possuir o registro dos usuários responsáveis;

9 O sistema deve possuir um recurso de impressão que reúna todos os documentos envolvidos em um processo de auto de multa, permitindo que possa agrupar em um único processo físico o registro da autuação.

10 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CEMITÉRIOS.

1 O software deverá possibilitar o controle dos múltiplos cemitérios do município, de forma que permita gerenciar suas estruturas de sepultamento, sendo elas múltiplas ou não;

2 Informações básicas como inscrição da estrutura (cemitério, setor, quadra e lote), área do lote, tipo da construção, área construída, número de unidades, endereço para correspondência, com o responsável, data da concessão e fotografia da estrutura devem ser permitidas;

3 Deve ser possível atribuir mais de um responsável elegendo um deles como principal;

4 O controle dos óbitos e suas causas mortis devem ser permitidos. Informações básicas, tais como: identificação do falecido, identificação da estrutura utilizada, cartório, tipo de óbito, data do óbito, causa mortis, número da certidão de óbito, livro e folha, médicos legista, observações sobre a causa mortis, junta médica e óbito, tipo de sepultamento, data e hora do sepultamento, e nome do coveiro devem ser permitidas;

5 O Software deve permitir o controle das capelas mortuárias do município. Dados básicos tais como: Nome da capela, identificação do cemitério, logradouro, bairro, cidade, UF, responsável, telefones, e-mail, valor de aluguel e observação devem ser controlados;

6 O gerenciamento da utilização das capelas e suas locações, associadas ao óbito, inclusive a cobrança das devidas taxas, devem ser permitidas. Informações básicas, tais como: Capela utilizada, data e hora do velório, data e hora de término do velório e observações. No ato da locação da capela o software deve possibilitar ou não a cobrança da locação, gerando um débito na base de dados do município.

7 Todos os formulários devem poder ser acessados somente mediante a autorização de permissões, estabelecidas pelos administradores do município.

8 O controle de acesso (visualização, edição e habilitação) deve existir em nível de campo, em todos os formulários de entrada de dados;

126

M I N U T A

9 Os relatórios existentes devem poder ser alterados pelos usuários autorizados do software;

10 O software deve permitir o envio por e-mail de todo e qualquer relatório, bem como a exportação para PDF dos mesmos;

11 – SISTEMA DE GESTÃO DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS.

1 Permitir, através da internet, a consulta de informações relativas aos imóveis;

2 Controlar a permissão de acesso, com login e senhas previamente cadastradas;

3 Permitir consulta em tempo real.

4 Permitir consulta em grupo, possibilitando pesquisas por nome, loteamento, quadra, lote, rua e bairro.

5 Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;

6 Permitir visualizar as características de localização do imóvel;

7 Permitir visualizar as características técnicas do lote;

8 Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;

9 Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);

10 Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo usuário;

11 Permitir o bloqueio de acesso e consulta, através de parâmetro, pelos administradores do sistema.

12 Possibilidade de bloquear ou liberar informações, de acordo com as necessidades e interesses da administração.

12 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SETOR TESOURARIA / RETENÇÃO ISS.

1- Permitir registrar os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços;

2- Registar os pagamentos;

3- Permitir cadastrar os Prestadores de Serviços;

4- Permitir cadastrar a Prefeitura e o Órgão Pagador;

5- Permitir cadastrar o número da Nota;

6- Permitir cadastrar a série da nota(Eletrônica ou única);

7- Permitir cadastrar o número do Projeto;

127

M I N U T A

8- Permitir cadastrar a competência da Nota;

9- Permitir cadastrar o Valor da Nota;

10- Permitir cadastrar a alíquota do ISS;

11- Permitir cadastrar o valor do ISS;

12- Permitir cadastrar se a nota é retida ou não;

13- Permitir cadastrar o valor de Retenção de ISS;

14- Permitir cadastrar a data do pagamento;

15- Permitir cadastrar o valor pago;

16- Permitir cadastrar observações;

17- O Sistema deverá armazenar o usuário responsável pela inserção do registro;

18- Permitir cadastrar a Situação do Registro(Ativo/Cancelado);

19- Permitir cancelar o lançamento;

20- Inserir automaticamente a movimentação econômica na gravação do registro;

21- Permitir inserir débito de iss retido para prestador de serviço fora do município;

22- Permitir imprimir relatório de movimentações da prefeitura;

13 – SISTEMA DE GESTÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS.

1 Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA;

2 Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA individual ou em lote;

3 Permitir cadastrar o status do Protesto(Cancelado, Protestado, Não protestado);

4 Permitir cadastrar texto de Instrução;

5 Permitir criar observação do débito protestado;

6 Permitir imprimir instrução de Protesto;

7 Registrar o número de cada Protesto;

8 Permitir o usuário localizar através de filtro por número de protesto;

9 Cadastrar data de Protesto;

10 Permitir baixar CDA Protestada;

11 Permitir cancelar CDA Protestada;

12 Permitir integração total ao CRA – Central de Remessa de Arquivos.

14 – DES-IF – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

1- Permitir Cadastro de Instituição Financeira;

128

MINUTA

2- Permitir integração com Sistema de Fiscalização de ISS;

3- Permitir a leitura do arquivo em padrão ABRASF;

4- Permitir o comparativo de declarações efetuadas pelas instituições financeiras;

5- Permitir a leitura do arquivo Registro 440;

6- Permitir a leitura do arquivo Registro 430;

7- Permitir a emissão do Balancete mensal 410;

8- Permitir o registro do arquivo Registro 100;

9- Permitir o registro do arquivo Registro 300;

10- Permitir o registro do arquivo Registro 200;

15 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL.

1 – Permitir a dstribuição de Processos em lote entre os procuradores;

2 - Permitir a distribuição de Processos individual entre os procuradores;

3 - Permitir receber intimações;

4 - Permitir o estabelecimento e substabelecimento de processos, associação e transferência de responsabilidade à procuradores específicos, onde apenas os procuradores estabelecidos possam manipular e visualizar seus processos;

5 - Permitir que intimações sejam encaminhadas a subprocuradores/auxiliares jurídicos, possibilitando a descentralização nas manifestações;

6 - Permitir agrupamento de intimações deve ser realizado por subpastas, podendo ser criadas pelos próprios operadores jurídicos;

7 - Permitir incluir Modelos de petições e associá-los às subpastas, para que possam ser utilizados em manifestações futuras;

8 - Permitir controle de prazos por meio de alertas no sistema, conforme configuração pré-estabelecida, para que os operadores jurídicos possam se manifestar;

9 - Permitir pesquisar processos/petições/intimações facilitando e agilizando a localização e análise dos mesmos, pelos operadores jurídicos;

10 - Permitir cadastrar e classificar os operadores jurídicos, bem como configurar suas permissões relativas a criação de pastas, notificações e consultas a processos que tenham envolvimento;

11 - Permitir s procuradores armazenar seus certificados digitais, associados às suas configurações, para que, quando necessário sejam recuperados pelo sistema;

129

MINUTA

12 - Permitir a criação de petições iniciais com seus respectivos documentos digitais, para todos os tipos de ações;

13 - Permitir criar tipos de ação podendo associar a modelos de petições, para que no ato da inicial elas sejam sugeridas, agilizando e facilitando o processo de ajuizamento;

14 - Permitir a execução fiscal ser gerada em lote com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;

15 - O Sistema deverá alertar o procurador responsável pela ação, informado o momento da criação da inicial;

16 - O Sistema deverá gerar a ação não fiscal, de forma individual com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;

17 - Permitir o envio de petições intermediárias com seus respectivos documentos digitais;

18 - Permitir elaborar petições intermediárias oriundas de ação fiscal, o envio do levantamento de débito, com os exercícios contidos da CDA da petição inicial, anexando-o à petição como um arquivo PDF;

19 - Permitir informar no Peticionamento Intermediário, a classe de processo que estará sendo enviada;

20 - O Sistema deverá ter as classes pré-definidas pelo web service do Tribunal de Justiça e Cada classe de processo está associada a uma categoria, como: Ação Incidental; Execução de Sentença, Acidente Processual, Recurso;

21 - Os peticionamentos para as categorias pré estabelecidas, deverão gerar "sub-processos" e deverá permitir informar todas as partes com os respectivos tipos de participação;

22 - Permitir efetuar Intermediárias por meio de Pedido Automatizado;

23 - Permitir envio de pedido automatizado por meio de: Alteração de dados de partes (emenda da inicial), Substituição de CDAs, Exclusão de CDAs, Suspensão de processo, Prosseguimento do feito, Extinção de processo;

24 - Permitir petições de substabelecimentos configurações diversas, podendo ser preenchido automaticamente com o tipo da ação, para agilizar e facilitar o trabalho da procuradoria;

25 - O Sistema deverá possuir cadastro de textos, para que esses sejam pré configurados de acordo com a Petição solicitada pelo Procurador;

26 - Permitir associar pré configuração de Petição com o Texto desejado, automatizando o processo de geraçao do texto da Petição;

130

MINUTA

27 - Permitir elaborar qualquer tipo de petição, disponibilizando texto configurado e possibilitando a edição do mesmo;

28 - Permitir no momento do envio da Petição editar o texto pré configurado, atribuindo particularidades na Petição antes do envio definitivo;

29 - Disponibilizar painel de controle de distribuição de processos, intimações e petições, facilitando as ações de recepção, organização e distribuição de processos;

30 - O Sistema deverá gerenciar cumprimento dos prazos de manifestação, notificações poderão ser criadas para comunicar a proximidade do término dos mesmos. O operador poderá configurar a recepção dos avisos no painel de controle, e-mail e/ou SMS;

31 - O Sistema deverá organizar as manifestações por contexto, a fim de facilitar suas elaborações e delegações, subpastas poderão ser criadas para que sejam utilizadas como unidades lógicas de armazenamento;

32 - Permitir que os Subprocuradores sejam responsáveis por elaborar manifestações delegadas a eles, por seus procuradores. Revisar manifestações que lhes tenham sido solicitados também serão tarefas possíveis aos subprocuradores/;

33 - Permitir operadores jurídicos com permissão, criar notificações para alertar sobre a proximidade do término de prazos a serem cumpridos;

34 - O Sistema deverá permitir para organizar e facilitar o cumprimento de prazos, subpastas poderão ser criadas e utilizadas para armazenar as intimações e manifestações. Ao delegar uma intimação a um operador, o procurador poderá selecionar uma subpasta que representa o tipo de manifestação a ser atendida, direcionando o operador diretamente à solução;

35 - Permitir a recuperação de processo por meio de ferramenta de busca. Todos os processos da responsabilidade do Procurador poderá ser localizado, manipulado e visualizado detalhadamente.

36 - O Sistema deveá permitir o procurador delegar responsabilidade de manifestação a seus pares, objetivando acelerar o processo. Para isso, bastará selecionar as intimações desejadas, clicar sobre o botão delegar e selecionar os responsáveis e pasta organizacional.

37 - O Sistema deverá organizar de forma que, após a petição inicial ser gerada, ela será mantida na subpasta Distribuir, até que o procurador a envie ao TJ. Enquanto a inicial não for enviada o TJ não saberá de sua existência e ela não conterá um número de processo judicial. Para enviá-la o procurador precisará apenas selecioná-la e clicar sobre o botão Transmitir;

131

MINUTA

38 - O Sistema deverá permitir que as manifestações elaboradas e disponibilizada para transmitir, ela ficará alocada na subpasta Aguardando Transmissão. Basta o procurador selecioná-la e clicar sobre o botão transmitir para que ela seja enviada.

39 - O Sistema deverá organizar as petições transmitidas de forma que, o Tribunal de Justiça pode acusar erros contidos nas transmissões de iniciais ou manifestações encaminhadas. As manifestações com erros serão agrupadas na subpasta Ajuizamentos com Erros;

40 - O Sistema deverá gerenciar as intimações recebidas por meio de notificações disponíveis, o sistema deverá permitir o procurador selecionar a subpasta Intimações Recebidas e clicar sobre o botão Receber Intimações. Toda ou qualquer intimação poderá ser delegada, para que sejam providenciadas as manifestações;

41 - O Sistema deverá organizar as revisões de forma que assim que uma solicitação de revisão for encaminhada a um operador, a subpasta Aguardando Revisão, de seu painel de controle, acusará pendência até que a revisão seja rejeitada ou atendida e devolvida ao solicitante;

42 - O sistema deverá disponibilizar uma ferramenta para a visualização de todos os detalhes dos processos, bem como seus documentos digitais. Para tanto, basta que o operador click sobre o ícone da lupa azul, à direita do processo desejado, no painel de controle;

16 – SISTEMA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS;

1- Permitir Cadastrar Usuários;

2- Permitir Cadastrar máquina de digitalização (Scanner);

3- Permitir armazenamento dos arquivos digitalizados diretamente no Banco de Dados do Sistema;

4- Permitir importação dos arquivos em formato de imagem (.tif, .tiff, .jpg, .jpeg, .bmp, .gif, .png) ou .pdf);

5- Permitir pesquisa de localização de palavras dentro do arquivo digitalizado;

6- Permitir Integração total em tempo real com Sistema de Gestão Pública (Contabilidade, Arrecadação);

7- Permitir Anexar o arquivo digitalizado ao cadastro de Contribuinte, Imóvel ou Empresa;

8- Permitir pesquisar os arquivos digitalizados dos Contribuintes, Imóveis ou empresas;

9- Permitir o acesso ao sistema por meio de tela de login com usuário e senha;

10- Registrar todos os procedimentos executados pelo Usuário do Sistema;

11- Registrar as telas utilizadas pelo usuário do Sistema, armazenando horário de entrada e saída da mesma;

1332

M I N U T A

12- Efetuar backup do banco de dados de forma automatica;

13- Permitir configurar data e hora do início do backup do banco de dados;

14- O Backup deverá ser feito sem a necessidade de parar os trabalhos do Setor de Digitalização de Arquivos;

17 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO;

1- O Sistema deverá ter mecanismo importação e leitura do Layout de envio de informações débitos de Autos de Infração DetranNet para registro em Dívida Ativa;

2- Possuir cadastro de convênios, disponibilizando campos de agência, cedente, conta corrente, parametrização de arquivos de retornos padrão 240 ou 400 posições;

3- Possuir cadastro de Receitas;

4- Possuir mecanismo de importação dos dados DetranNet vinculando automaticamente aos cadastros de Receitas;

5- Possuir mecanismo de pesquisa de débitos por contribuinte;

6- Possuir mecanismo de impressão de boletos;

7- Permitir incluir diversos débitos no mesmo boleto;

8- Permitir a inclusão do débito e Dívida Ativa;

9- Disponibilizar mecanismo de Protesto dos débitos não pagos, integrando integralmente com o CRA (Central de Remessa de Arquivos);

10- Disponibilizar mecanismo de Peticionamento Eletrônico dos Débitos não pagos, integrando com o Tribunal de Justiça do Estado por meio de WebService;

11- Possuir cadastro de moedas;

12- Possuir mecanismo de atualização monetária dos débitos de acordo com a moeda do Município;

13- Possuir mecanismo de integração ao sistema de gestão de receitas próprias do Município;

14- Possuir cadastro de Contribuintes;;

15- Possuir cadastro de Estados;

16- Possuir cadastro de bairros;

17- Possuir cadastro de Logradouros;

18- Possuir cadastro de Municípios;

19- Possuir cadastro de tipo de pessoas;

20- Possuir impressão de débitos em aberto dos contribuintes;

21- Possuir impressão de débitos Pagos dos contribuintes;

133

MINUTA

18 – SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL VIA WEB.

O sistema deverá permitir consultar nomes, cpf´s/cnpj´s, ou endereços, retornando os dados atualizados do Contribuinte consultado, assim localizando informações necessárias para qualificar as informações dos contribuintes desatualizados na base de dados do Município.

1 O Sistema deverá rodar em plataforma web, disponibilizando nos principais navegadores (internet explorer, Firefox, Chorme);

2 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por nome;

3 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por endereço;

4 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por cpf/cnpj;

5 O Sistema deverá apresentar no mínimo as informações cadastrais da pessoa consultada abaixo:

- Nome;
- CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Telefone de contato;
- Vínculo empregaticio (caso houver);
- Nome da Mãe;
- Nome do Pai;

19 – BI – BUSINESS INTELLIGENCE MANAGER;

1- O Sistema deverá apresentar gráficos dos últimos valores arrecadados;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade de escolha de período arrecadado;

3- O Sistema deverá ter legendas dos períodos arrecadados;

4- O Sistema deverá ter opções de escolha de tributos;

5- O Sistema deverá ter opções de escolha de cálculo agrupado ou individual;

6- O Sistema deverá ter login e senha por usuário;

7- O Sistema deverá rodar nos principais navegadores de internet (IE, chrome, firefox);

8- O Sistema deverá alto redimensionar de acordo com o equipamento utilizado.

20 – SISTEMA DE INTEGRAÇÃO PARA PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO;

M I N U T A

1- O Sistema deverá disponibilizar API de integração com empresas gestoras de cartão de crédito;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade na web para pagamentos de impostos via cartão de crédito;

3- O Sistema deverá ter funcionalidade para recebimento da comprovação da transação com cartão de crédito;

4- O Sistema deverá baixar a parcela paga via cartão de crédito automaticamente após o recebimento da informação via API;

5- O Sistema deverá ter opções baixa manual da parcela via comprovante ou processo administrativo;

21 – SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA VIA WEB;

1- O Sistema deverá ter tela de login e senha para emissão da nota fiscal avulsa;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade para auto cadastro do contribuinte/empresa para emissão de nota fiscal avulsa;

3- O Sistema deverá ter opção de recuperação de senhas;

4- O Sistema deverá verificar se o cpf informado no auto cadastro já está incluso no banco de dados da Prefeitura, caso estiver, o sistema deverá bloquear o novo cadastro e direcionar automaticamente para geração de senha;

5- As notas fiscais avulsas geradas no balcão de atendimento, deverão automaticamente estarem disponíveis na web sem trocas de arquivos textos ou semelhantes;

22 – SISTEMA DE PAGAMENTO VIA PIX;

1- O Sistema deverá ter tela de configurações e posicionamento de QRCode;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade para configurações de boletos;

3- O Sistema deverá ter opção de armazenamento da chave pix;

4- O Sistema deverá integrar com a baixa bancária para automaticamente baixar a parcela paga via pix;

5- O sistema deverá permitir personalizar todos os convênios da prefeitura sem restrições de quantidades;

23 - SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS E SENHAS

1 – Permitir o cadastro de guichês de negociações;

2 – Permitir cadastro de guichês preferências e não preferências;

3 – Armazenar a quantidade de senhas atendidas por guichês, armazenando o nome do atendente;

135

M I N U T A

4 – Permitir designar quais guichês serão prioritários, ou seja, atendimento dos preferenciais;

5 – Emitir relatório de atendente com maior número de senhas atendidas;

6 – Emitir relatório de atendente com menor número de senhas atendidas;

7 – Emitir relatório de tempo de atendimento;

8 – Emitir relatório de quantidade de atendimento por período;

9 – Permitir cancelar um atendimento;

10 – Permitir repetir a senha não atendida;

11 – Integração via cabo USB com televisor para disponibilização das senhas;

12 – Apresentar no painel as últimas senhas chamadas;

24 – EMISSÃO DE TAXAS DIVERSAS VIA WEB

1 – Permitir o cadastro de taxas diversas;

2 – Permitir a emissão de boletos referente a taxa selecionada;

3 – Emitir comprovante/certificado de pagamento;

4 – Bloquear a emissão do certificado, permitindo apenas perante ao a baixa de pagamento;

5 – Permitir determinar um período específico de validade do certificado;

6 – Permitir determinar uma data fixa de validade do certificado;

7 – Permitir o contribuinte/empresa se auto cadastrar para emissão de taxas diversas;

8 – Permitir a alteração de senha diretamente pelo contribuinte/empresa cadastrada;

25 – SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

1 – O Sistema deverá permitir a inserção de um crédito manualmente;

2 – O Sistema deverá permitir a inserção de crédito manual por emissão de NFS-e ao tomador de serviço;

3 – O sistema deverá permitir a inserção por pagamento duplo ou a maior;

4 – O sistema deverá ter a opção de exigir a informação de um processo administrativo fundamentando a inserção manual do crédito;

5 – O sistema deverá exigir que o contribuinte beneficiário do crédito, seja o mesmo da abertura do processo administrativo;

6 – O sistema deverá ter opção de status no momento da abertura do crédito, sendo DISPONÍVEL ou AGUARDANDO APROVAÇÃO;

7 – O sistema deverá ter parâmetro para determinar o valor máximo da inserção manual do crédito;

136

MINUTA

8 – O sistema deverá permitir a geração de crédito por NFS-e, permitindo a inserção de crédito, automático, por emissão de NFS-e, ao tomador de serviço.

9 – O sistema deverá conter status inicial do crédito por NFS-e, sendo eles, disponível ou aguardando aprovação.

10 – O sistema deverá permitir a emissão de créditos remanescentes;

11 – O Sistema deverá conter parâmetro para identificar se as compensações serão abatidas de forma automática;

12 – As compensações automáticas solicitadas no sistema, deverão ser abatidas nos cálculos de iptu ou apurações de iss homologações de acordo com o crédito lançado ao contribuinte/empresa;

13 – As compensações solicitadas de forma manual, o usuário do sistema deverá ter a opção de abater de impostos com parcela em aberto, ou por meio de saque em dinheiro;

14 – O sistema deverá ter opção de consulta de crédito para compensação, seja elas por:

- Nota fiscal eletrônica;
- CNPJ / CPF;
- Por beneficiário de pagamento a maior ou duplo;
- Exercício da parcela paga pelo beneficiário;
- Status de crédito;
- Data da inserção do crédito;
- Processo administrativo;
- Usuário responsável;

15 – O sistema deverá conter a opção de cancelamento de créditos à compensar;

16 – O sistema deverá obrigar o usuário informar o motivo do cancelamento do crédito;

17 – O sistema deverá permitir o cancelamento de qualquer crédito à compensar, desde que, o usuário tenha permissão para funcionalidade;

18 – O sistema deverá ao cancelar um crédito à compensar, automaticamente estornar sua compensação;

26 - SISTEMA DE GESTÃO DA REDESIM

1- O Sistema deverá apresentar integrar com o sistema da receita federal via webservice para leitura das informações da REDESIM;

2- Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

137

MINUTA

3- Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes/empresas por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

4- Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

5- Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

27 – SISTEMA DE EMISSÃO DE BOLETOS VIA WHATSAPP

1 – O sistema deverá ter mecanismos de integração com o sistema de gestão tributária via api.

2 – Sistema deverá disponibilizar mecanismos de consultas de débitos por cpf ou cnpj;

3 – O sistema deverá permitir personalizar o nome do robô de acordo com a necessidade do Município.

4 – O sistema deverá listar as parcelas em aberto de acordo com o cpf ou cnpj informado.

5 – O sistema deverá apresentar o tipo de imposto em aberto;

6 – O sistema deverá apresentar o valor da parcela em aberto;

7 – O sistema deverá apresentar o número da parcela em aberto;

8 – O sistema deverá funcionar em smartphones android e apple;

9 – O sistema deverá permitir a emissão de boletos para parcelas distintas por tipo de imposto.

10 – O sistema deverá permitir a emissão de um único boleto que consolide o valor total de todos os débitos.

11 – O sistema deverá permitir a atualização de dados cadastrais do contribuinte, incluindo endereço e informações de contato;

12 - O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos para a configuração inicial:

- Disponibilizar acesso para 1 (um) usuário Gestor,
- Disponibilizar acesso para 9 (nove) usuários atendentes,
- Disponibilizar até 1 (uma) conexão de WhatsApp;
- Possibilitar a criação e utilização de até 5 (cinco) filas de atendimento/setores/opções de menu;
- Permitir expansão da solução mediante contratação adicional de usuários extras, conexões de WhatsApp adicionais e filas/setores/opções de menu adicionais.

28 – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTE)

138

M I N U T A

1 – O sistema deverá listar todas as empresas cadastradas no Município;

2 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo para notificar eletrônicamente as empresas com possíveis irregularidades;

3 – O sistema deverá gerar arquivo de notificações para importação do DTE do Simples Nacional;

4 – O sistema deverá ter tela de cadastro de textos de notificações;

5 – O módulo deverá possibilitar o acesso do contribuinte via usuário e senha ou pelo sistema gov.br, se viável tecnicamente;

6 – O sistema deverá disponibilizar canal de comunicação entre empresa x prefeitura;

7 – O sistema deverá disponibilizar canal de acesso para os Micro Empreendedores Individuais (MEI´s);

8 – O sistema deverá ter mecanismo indicando reincidência caso a empresa ja tenha sido notificada em outros momentos;

9 - O módulo deverá possibilitar o preenchimento do termo de acesso ao D.T.E. (Domicílio Tributário Eletrônico);

10 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de interesse dos contribuintes e da municipalidade, o seu envio, pelo módulo;

11 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens destinadas a toda população, por meio de natureza pública, ou encaminhar a determinado(s) destinatário(s), utilizando natureza privada;

12 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens destinadas a mera comunicação, avisos paroquianos, ou de cunho notificativo, cujo conteúdo possui relevância jurídico-legal, deverão ser possibilitadas pelo módulo;

13 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de controle das mensagens possibilitando a sua categorização, tanto para mensagens de espécies informativa quanto notificativa;

14 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de espécie notificativa precisarão ter seu prazo de ciência controlado pelo módulo, com base no assunto vinculado;

15 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de espécie notificativa precisarão ter sua ciência tácita controlada, com base no assunto vinculado;

16 - O sistema deverá disponibilizar o envio de mensagens a múltiplos destinatários, em situações predeterminadas e devidamente mapeadas;

17 - O sistema deverá disponibilizar a delegação de poderes para terceiro(s), previamente cadastrado(s) no D.T.E., acessar(em) suas mensagens;

139

M I N U T A

18 - O sistema deverá disponibilizar a revogação de delegação de poderes para acessar às suas mensagens;

29 – SISTEMA DE MALHA DO SIMPLES NACIONAL

1 – O sistema deverá ter opção de login via usuário e senha;

2 – O sistema deverá ter integração com o DTE, sendo possível listar empresas inconsistêntes e gerar as devidas notificações eletrônicas;

3 – O sistema deverá ter opção de consultar declaração específica de acordo com o CNPJ e período de apuração.

4 – O sistema deverá listar empresas prestadores de serviços porém instaladas em outros municípios;

5 – O sistema deverá listar empresas no qual indicaram ter seu iss retido;

6 – O sistema deverá listar empresas no qual indicaram locação de bens;

7 – O sistema deverá listar as contabilidades que declaram ter ISS fixo;

8 – O sistema deverá listar empresas tributadas no Município;

9 – O sistema deverá listar empresas declaradas com isenção ou redução;

10 – O sistema deverá listar empresas com proximidade no sublimite;

11 – O sistema deverá disponibilizar opção para analisar os detalhes da declaração de uma determinada empresa;

12 – O sistema deverá apresentar estatísticas das declarações, sendo a quantidade de empresas enquadradas no simples nacional, incosistências e omissões;

13 – O sistema deverá listar empresas que já excederam o o sublimite;

14 – O sistema deverá listar empresas no qual declararam valores muito menores que sua média anual. Nessa opção, o usuário do sistema poderá informar quantos porcento abaixo da média ele deseja listar as empresas com declarações abaixo;

15 – O sistema deverá listar as empresas do município que prestaram serviços fora;

16 – O sistema deverá ter consulta de notificações;

17- O sistema deverá apresentar os detalhes do enquadramento;

18 – O sistema deverá listar empresas com inconsistências nas declarações, sendo diferença de valores ou omissões;

5. PRODUTOS E RECURSOS

5.1. Produtos a serem fornecidos e implantados

140

MINUTA

a) A Proponente deverá implantar software de apoio para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme funcionalidades mínimas especificadas nos itens de definição técnica, atendendo-os na íntegra durante o período de implantação. A implantação só será concluída e os trabalhos iniciados mediante emissão do Termo de Aceite da Implantação por parte da Administração Municipal.

5 METODOLOGIA

a) A proponente deverá especificar e detalhar a metodologia de trabalho, com as etapas/atividades dos serviços a serem executados e respectivo cronograma de execução, demonstrando assim conhecimento do assunto e disponibilizando os recursos e ferramentas de softwares apropriados para o cumprimento do objeto licitado;

b) A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se reserva ao direito de avaliar a metodologia proposta, através de uma comissão, e julgar se os procedimentos propostos realmente atendem aos objetivos do edital e se a proponente demonstra ter conhecimento e experiência nos trabalhos propostos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA tem a necessidade de contratar uma empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, visando otimizar e modernizar os processos de gestão pública municipal. A contratação envolve a locação de sistemas específicos para atender às demandas do setor, incluindo instalação, implantação e treinamento dos funcionários. Além disso, a empresa contratada deverá realizar as alterações legais necessárias, bem como fornecer manutenções corretivas e realizar a migração de todos os dados dos sistemas atualmente em uso.

5.2. Com a informatização do Setor de Arrecadação, a Prefeitura terá maior controle sobre os processos de arrecadação de impostos, taxas e outros tributos municipais, facilitando a identificação de possíveis inconsistências e contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essa informatização é de suma importância para a Administração Municipal, visando atender aos interesses públicos e proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

141

MINUTA

6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A apresentação prática do software ocorrerá por meio eletrônico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA em data e horário a ser definida pela Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Municipal da Fazenda, quando serão aferidas as características do software a ser utilizado.

7.2. Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a avaliação por equipe técnica e licitantes interessados, para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características obrigatórias descritas no presente Edital.

7.3. Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do certame (e após ser declarada vencedora), dirigir-se à Secretária de Fazenda deste Município para Demonstrar o Sistema comprovando que atende as características técnicas conforme exigência do presente Termo de Referência.

7.4. Após o procedimento descrito no item anterior, será emitido Parecer Final pelo Secretário da Fazenda juntamente com servidor por ele destinado, informando se o sistema atende as exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.

7.5. Após o procedimento descrito no item anterior, caso o parecer final, emitido pelo Secretario da Fazenda, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu as exigências do

142

MINUTA

Edital, o Município, convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que seja atendido todos os requesitos técnicos constantes.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 49, incisos III, esta licitação não terá itens no valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), m razão do não parcelamento do objeto, bem como não terá cotas reservadas em razão de tratar-se de serviços e não de bens de natureza divisível.

10.2. O parcelamento do objeto não será adotado porque é tecnicamente inviável, visto que o objeto se trata de contratação considerada de sistema integrado. Portanto, nesse caso, recomenda-se a contratação concentrada em único prestador de serviço, conforme dispõe o Art. 40, parágrafo 3°, incisos I e II, da Lei N°14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

11.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

343

MINUTA

11.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13. PROPOSTA DE PREÇO

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

344

MINUTA

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

145

MINUTA

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

Débora Melo Silva Lima

Débora Melo Silva Lima

346

M I N U T A

Secretária Adjunta de Finanças

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

147

M I N U T A

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

148

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

149

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

150

M I N U T A

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

151

M I N U T A

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

152

MINUTA

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

153

MINUTA

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

564

MINUTA

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

155

MINUTA

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

106

M I N U T A

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

157
OR

MINUTA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

158

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO
VALOR ESTIMADO:	R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

159
06

PARECER JURÍDICO Nº 29/2026

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.002/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL. ARTIGO 28,INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. ANÁLISE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do **Processo Administrativo n° 03.002/2026**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - CPL,** registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO**, com valor estimado de

160

R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Os autos contêm até aqui, 158 (cento e cinquenta e oito) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);

b) Formalização da necessidade;

c) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;

d) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;

e) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;

f) Despacho para cotação do ETP;

g) Levantamento de Preços de Mercado;

h) Despacho de cotação do ETP;

i) Mapa de Gerenciamento de Riscos;

j) Autuação do Processo Administrativo;

k) Solicitação de dotação Orçamentária;

l) Informação de Dotação Orçamentária;

m) Declaração de adequação orçamentária e financeira;

n) Despacho para elaboração do termo referência;

o) Termo de Referência;

p) Despacho para aprovação e autorização;

q) Termo de Autuação – Pregão Eletrônico;

r) Decreto nº 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como

agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municiapis derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021;

s) Minuta de contrato Pregão Eletrônico - SRP Nº 007/2026: Termo de Referência, Modelo de proposta de preços e Minuta do Contrato;

t) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de

> fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade , publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação , as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termo s da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

163

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplina que o procedimento licitatório se inicia com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, o que se verifica nos autos em questão, conforme preconiza os artigos 17 e 18 da citada legislação.

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> I - preparatória;
> II - de divulgação do edital de licitação;
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV - de julgamento;
> V - de habilitação;
> VI - recursal;
> VII - de homologação.

Em exegese ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, podemos chegar a seguinte análise necessária:

164

(a) estudo técnico preliminar, quando necessário;

(b) o termo de referência;

(c) a justificativa da necessidade da contratação;

(d) a pesquisa de preços;

(e) a previsão de recursos orçamentários;

(f) a autorização da autoridade competente para abertura da licitação;

(g) designação do agente de contratação e equipe de apoio;

(h) a minuta do edital, contendo os anexos.

De início convém registrar que o Pregão Eletrônico é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do processo licitatório. O art. 29 estabelece que o pregão deve seguir o rito procedimental comum, adotando-se sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos objetivamente pelo edital. Além disso, o art. 17, § 2º destaca que o pregão eletrônico proporciona mais transparência ao processo, permitindo que todas as fases sejam acompanhadas em tempo real pela internet.

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela noviça lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,

anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui

consonância com o preceito da lei 14.133/2001 (art. 18).

Portanto, o procedimento encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do art. 18 da NLLC.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, **percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.**

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade , onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto, requisitos de contratação, amostras, garamtia da proposta, garantia da contratação, da subcontratação, micro e pequenas empresas, da vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos**

368

e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas,contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do art. 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

> Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

4. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à **"MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026"**, apresenta todas as recomendações legais:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em

conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

5. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: **objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, execução e gestão contratual, condiçoes de pagamento, reajuste, obrigações pertinentes à LGPD, dotação orçamentaria, obrigações do contratante e do contratado, extinção contratual, infracões e sanções administrativas, garantia de execução, alterações, casos omisos, subcontratação, publicações e eleição de foro.**

Nesta esteira, o art. 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre

a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as

domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

174

> § 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.
> § 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

6. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

175

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital , contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

8. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **"MENOR PREÇO POR ITEM ".**

9. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 18 (dezoito) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 02 de março de 2026.

176

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2026

Processo Administrativo Nº 03.002/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br
DATA: 27 de Março de 2026
HORÁRIO: 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Kamila Karolina Leite Melo

178

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.1075.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.1076.0000 MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

180

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;

7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;

7.9.3. Planilha de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;

7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;

7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexequibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário).**

7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.12.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.12.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.13.2.2. empresas brasileiras;

7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

187

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

189

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

191

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

593

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

195

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

596

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
15.2.1. advertência;
15.2.2. multa;
15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 09 de Março de 2026.

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

200

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	UND	QNTD	VALOR UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R$ 16.062,40	R$ 192.748,80
2	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	HORA	40	R$ 223,25	R$ 8.930,00
3	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	HORA	500	R$ 269,42	R$ 134.710,00
4	Implantação Conversão de dados Treinamento	UNIDADE	1	R$ 27.094,33	R$ 27.094,33
TOTAL					**R$ 363.483,13**

201

3. SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS

A proponente deverá apresentar plano de apoio aos usuários, através de suporte técnico avaliado em horas, prevendo atendimento telefônico, suporte on-line, acesso remoto aos sistemas e ao banco de dados, além de previsão de suporte presencial, através de técnico com conhecimento em todos os sistemas propostos.

Neste plano, deverá ser explanada toda a metodologia de atendimento, disponibilidade de horários do suporte on-line e remoto. Para o suporte técnico presencial, tempo previsto para o atendimento local após a convocação por parte da prefeitura.

4. FORNECIMENTO DE SISTEMAS

4.1. Fornecimento de Sistemas de Gestão Tributária

4.1.1 Sistemas licitados:

4.1.1.1 – Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

4.1.1.2 – Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

4.1.1.3 – Sistema de auto atendimento on-line;

4.1.1.4 – Sistema de Movimento Econômico on-line;

4.1.1.5 – Sistema de Controle de Processos web;

4.1.1.6 – Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

4.1.1.7 – Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

4.1.1.8 – Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

4.1.1.9 – Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

4.1.1.10 – Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;

4.1.1.11 – Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;

4.1.1.12 – Sistema de Gerenciamento de Setor tesouraria/retenção de ISS e IR;

4.1.1.13 – Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;

4.1.1.14 – DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;

4.1.1.15 – Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;

4.1.1.16 – Sistema Eletrônico de Documentos;

4.1.1.17 – Sistema Gerenciamento de Multas de Trânsito inscritas em D.A;

4.1.1.18 – Sistema de Qualificação cadastral via web;

4.1.1.19 – BI – Business Intelligence Manager;

4.1.1.20 – Sistema de integração para pagamento com cartão de crédito;

202

4.1.1.21 – Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
4.1.1.22 – Sistema de pagamento via PIX;
4.1.1.23 – Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
4.1.1.24 – Emissão de taxas diversas via web;
4.1.1.25 – Sistema de compensação de créditos;
4.1.1.26 – Sistema de integração com a REDESIM;
4.1.1.27 – Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
4.1.1.28 – Domicílio Tributário Eletrònico (DTE)
4.1.1.29 – Sistema de malha do simples nacional;

4.2. Por questões de compatibilidade, a locação de todos os sistemas acima citados dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.
4.3. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos pela própria licitante, não sendo admitida a cotação com sistemas adquiridos ou obtidos de terceiros, seja a que título for.
4.4. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
4.5. O sistema deverá permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.
4.6. Gerar os arquivos de exportação de dados (formato texto) para alimentar automaticamente os sistemas de contabilidade, conforme layouts e parâmetros estipulados por este.
4.7. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
4.7.1. Configurar a periodicidade;
4.7.2. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
4.7.3. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
4.8. O sistema de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização deverá permitir a integração total de dados, de forma on-line, sem troca de arquivos textos, entre os seguintes sistemas:

Sistema de gestão de receitas próprias municipais;
Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
Sistema de auto atendimento on-line;
Sistema de Movimento Econômico on-line;
Sistema de Controle de Processos web;
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
Sistema de Gestão de ITBI On – Line;
Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

203

Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;
Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;
Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;
Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;
Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;
DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;
Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;
Sistema Eletrônico de Documentos;
Sistema de Gerenciamento de Trânsito;
Sistema de Gestão de Contribuição de Melhoria;
BI – Business Intelligence Manager;
Sistema de integração com cartão de crédito;
Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
Sistema de pagamento via PIX;
Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
Emissão de taxas diversas via web;
Sistema de compensação de créditos;
Sistema de integração com a REDESIM;
Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
Sistema de malha do simples nacional;

4.9. Quanto ao gerenciador de banco de dados – SGBD's, os sistemas deverão usar banco de dados freeware, opensource e multiplataforma, a fim de garantir portabilidade e independência de suporte, eliminando o vínculo obrigatório a um único fornecedor, além de eliminar o TCO (Total Cost of Ownership – Custo Total de Propriedade).

4.10. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente linux e em ambiente web.

4.11. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.

4.12. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas.

204

4.13. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.

4.14. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

4.15. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante.

4.16. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

4.17. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.

4.18. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que integre ao backup dos dados do sistema.

4.19. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de botão de função, com acesso de qualquer local do sistema. Estas funções deverão ser dinâmicas, e se adaptarem à utilização de cada usuário.

4.20. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

4.21. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.

4.22. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULO:

Os sistemas propostos deverão preencher as exigências editalícias, e deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas, sob pena de desclassificação.

1 – SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS.

O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, bem como a possível execução fiscal de toda e qualquer receita própria lançada pelo município.

1 Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.

2 Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

205

3 Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

4 Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.

5 Possuir cadastro de imóveis, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de imóveis e empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

6 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

7 Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

8 Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel.

9 Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

10 Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

11 Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção.

12 Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

13 Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

14 Ter o controle de emissão de 2ª via.

15 Possuir consulta de boletos emitidos, por nosso número, valor de boleto, sacado, vencimento inicial e final e por convênio. Possibilitando a reimpressão do boleto pesquisado idêntico ao original.

16 Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

17 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

18 Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

19 Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

20 Cadastrar as Averbações/Observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas (solicitação de serviço).

206

21 Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

22 Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

23 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

24 Controlar a execução fiscal da divida ativa.

25 Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos.

26 Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

27 Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.

28 Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

29 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

30 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

31 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);

32 Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros

33 Emitir gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.

34 Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

35 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

36 Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

37 Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.

38 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

39 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão

207

arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

40 Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

41 Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.

42 O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.

43 Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos.

44 Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.

45 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

46 Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

47 Ter cadastro de configuração das regras de parcelamento da Divida Ativa, com valor mínimo por parcela, número máximo de parcelas, percentuais de descontos para multa, juros, correção monetária, honorários e valor principal. Permitir configurar os parcelamentos por tipo de tributo e exercício, bem como sua validade de aplicação.

48 Permitir parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas em um mesmo parcelamentos.

49 Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

50 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

51 Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

52 Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

53 Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

54 Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

55 Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

56 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

57 Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

58 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

59 Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

60 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

61 Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.

62 Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

63 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

64 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

65 Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

66 Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.

67 Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras.

68 Emitir relatório para conferência após as baixas.

69 Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

70 Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

71 Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

72 Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

73 Permitir bloqueio de usuários;

74 Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

75 Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

76 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

77 Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

78 Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

79 Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

209

80 Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

81 Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos dos boletins, imobiliário e econômico;

82 Permitir ao usuário a inclusão e alteração de campos do boletim nas telas de cadastro imobiliário e econômico;

83 Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

84 Permitir cálculo simulado;

85 Permitir ao usuário autonomia na criação e manutenção das fórmulas de cálculo dos tributos e taxas;

86 Manter histórico de cálculos e recálculos efetuados;

87 Manter log de resultados dos processos de cálculo, com usuário, data, hora e detalhes do procedimento;

88 Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

89 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

90 O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

91 O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

92 No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

2. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Os dados imobiliários e contribuintes devem ser o mesmo do sistema tributário, bem como o controle dos débitos deve ser feito pelo sistema tributário. O sistema deverá possuir ferramenta para localização das telas e relatórios;

1 Possuir controle de permissões aos recursos do sistema, com gerenciamento único pelo sistema tributário;

2 Permitir o cadastro de finalidades dos processos de obras;

3 Permitir o cadastro de tipos de requerimentos dos processos de obras, permitindo a associação de fórmula de cálculo e identificação da necessidade de consulta prévia;

4 Permitir informar se o tipo de requerimento é para habite-se;

5 Permitir o cadastro dos fiscais de obras;

6 Permitir o cadastro de zonas de uso;

7 Possibilitar o cadastro de processo de licença de construção;

8 Possibilitar o cadastro de processo de habite-se;

9 Possibilitar o cadastro de processo de demolição;

10 Possibilitar o cadastro de desmembramento;

11 Permitir cadastrar notificações de obras;

12 Permitir lançar infrações com seus devidos débitos;

13 Possibilitar o cadastro e o controle das consultas prévias, gerenciando deferimentos, indeferimentos e andamentos;

14 Permitir o cadastro e controle das correções dos processos de obras;

15 Permitir consultar os processos de obras, bem como imprimir seus formulários;

16 Possuir formulário de impressão de consulta prévia;

17 Possuir formulário de impressão de requerimento de desmembramento;

18 Possuir formulário de impressão de requerimento de demolição;

19 Possuir formulário de impressão de alvará de demolição;

20 Possuir formulário de impressão de resumo do processo de obras;

21 Possuir formulário de impressão de requerimento de licença de execução de obras;

22 Possuir formulário de impressão de alvará de licença;

23 Possuir formulário de impressão de notificação de obras;

24 Possuir formulário de impressão de correção de projetos;

25 Possuir formulário de impressão de declaração de subsolo;

26 Possuir formulário de impressão de alvará de uso;

27 Permitir a criação de formulários conforme a necessidade dos usuários.

3 – SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO PARA OS CONTRIBUINTES ON-LINE

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizadas através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

1 Permitir consulta em tempo real.

2 Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; (item desclassificatório)

3 Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos; (item desclassificatório)

4 Permitir visualizar as características de localização do imóvel; (item desclassificatório)

5 Permitir visualizar as características técnicas do lote; (item desclassificatório)

6 Permitir visualizar as características da edificação, quando houver; (item desclassificatório)

7 Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo); (item desclassificatório)

8 Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da prefeitura imediatamente; (item desclassificatório)

9 Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura; (item desclassificatório)

10 Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

4 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ON-LINE

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizados através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

1 Os serviços on-line devem ser extensões do sistema de gestão tributária da prefeitura, dessa forma, as consultas e os processos disponíveis pelas ferramentas on-line deverão manter uma sincronia em tempo real com a base oficial da prefeitura. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

2 Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

3 Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais emitidos e recebidos.

4 Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.

5 Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

6 Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.

7 Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

8 Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

9 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

10 Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

11 Possibilitar a escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos. Permitir a consulta do contribuinte envolvido (prestador ou tomador) por meio do CNPJ/CPF diretamente à base de dados do município. Possibilitando o cadastro do contribuinte caso não exista. O sistema de necessariamente permitir a inclusão de mais de uma atividade, distinta, por lançamento. (item desclassificatório)

12 Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas.

13 Permitir a seleção dos planos de conta fornecidos pelos bancos do município e também cadastrados no sistema de gestão tributária da prefeitura;

14 Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes e ou contadores que acessam o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

15 O gerenciamento dos usuários bem como a manutenção de senhas e permissões deve ser controlado pelo mesmo gerenciador de usuários do sistema de tributos da prefeitura; (item desclassificatório)

16 Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF pelo contribuinte, contador responsável ou pela gráfica. (item desclassificatório)

17 Possibilitar o deferimento ou indeferimento automático por meio de parâmetros cadastrados no sistema tributário. (item desclassificatório)

18 Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.

19 Permitir, ao fiscal, a possibilidade de desfazer o fechamento econômico de um prestador de serviço, sendo que este processo acarretará no cancelamento do débito anteriormente inserido. Este procedimento deverá ser exclusivamente dos administradores do sistema e devidamente auditados. (item desclassificatório)

20 Permitir a consulta dos débitos da empresa oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

21 Permitir, ao fiscal, desfazer a declaração retificadora, cancelando, automaticamente, o débito gerado no sistema tributário. (item desclassificatório)

22 Permitir mais de uma declaração por competência.

23 Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.

24 Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura

25 Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras

26 Possuir relatório para conferência de serviços declarados

27 Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações

28 Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.

29 Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.

30 Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.

31 Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.

32 Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.

33 Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.

34 Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.

35 Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.

36 Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.

37 Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.

38 Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.

39 Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.

40 Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema

41 Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a media mensal.

42 Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.

43 Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.

44 Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.

45 Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.

46 Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.

47 Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.

48 Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.

49 Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.

50 Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.

51 Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.

52 Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.

53 Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.

54 Possibilitar a comunicação via sistema entres declarantes e fiscais

55 Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.

56 Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.

57 Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.

58 Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.

59 Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.

60 Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.

61 Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.

62 Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

5 – SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS WEB.

1 Permitir a consulta e/ou impressão de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF / CNPJ, tipo de solicitação, status de processo, por setor. Permitir, após feita a consulta, a visualização e/ou impressão dos andamentos , setores, por onde tramitou o processo. Identificar por meio de cores os status de andamento, atraso e encerramento dos processos.

2 Possibilitar a consulta, apenas, de processos em atraso, por um ou todos os setores.

3 Permitir o cadastramento do tipo de solicitação de processos, informando a previsão de termino de tramitação do processo.

4 Cadastrar os documentos necessários para cada tipo de solicitação.

5 Permitir o registro de pareceres em cada andamento.

6 Permitir restrições de acesso aos processos sob sua responsabilidade.

7 Exibir os setores, os usuários e as datas de andamento do processo.

8 Emissão do comprovante de protocolização do processo.

9 Possibilitar que o processo, após seu andamento, seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.

10 Permitir o controle de acesso aos recursos do sistema e suas funcionalidade, tal como, inclusão, alteração, acesso, impressão e exclusão.

11 Armazenar as informações sobre exclusões de processos.

6. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Sistema para geração e controle de notas fiscais de serviço eletrônicas;

1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.
2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.
3. Possuir cadastro de empresas, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.
4. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre as empresas e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.
5. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de notas.
6. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada nota emitida utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.
7. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
8. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
9. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.
10. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
11. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.
12. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
13. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

14. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

15. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

16. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

17. Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

18. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

19. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

20. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

21. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

22. Permitir bloqueio de usuários;

23. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

24. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

25. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

26. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

27. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

28. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

29. Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos do boletim econômico;

30. Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

31. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

32. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;

33. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

34. Disponibilizar Aplicativo Desktop para o cadastramento de RPS (Recibo Provisório de Serviços);

35. O Aplicativo deve possibilitar a importação de RPS oriundos de sistemas de terceiros, por meio de lay-out pré-estabelecido;

36. O Aplicativo deve permitir o envio de RPS para o Módulo Web, alocado no servidor do município. Também deve ser possível que o aplicativo receba as NFS-e gerada através da sincronização com o Módulo Web;

37. Possibilitar a impressão de RPS e NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;

38. Possuir rotina de cancelamento de RPS, com ou sem substituição, assim como das NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;

39. O aplicativo deve possibilitar a exportação de arquivos em lay-out pré-estabelecido, a fim de integração com sistemas de terceiros;

40. Possuir rotina de carga de dados, para inicialização cadastral do sistema, as informações dos contribuintes devem estar sincronizadas com as informações do Sistema Tributário;

41. Funcionalidades para pesquisar, consultar, imprimir e validar NFS-e através da internet e do Aplicativo Desktop;

42. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;

43. Integração total, em tempo real, com o sistema de movimento econômico do município;

44. Integração total, em tempo real, com o sistema de fiscalização do município;

45. Relatórios de NFS-s emitidas, canceladas, por período, por prestador, por atividade;

46. No ato de geração da NFS-e o sistema deve sincronizar as informações de tomador de serviço com a base de dados dos contribuintes do município, garantido uma compatibilidade de dados entre os sistemas;

47. O sistema deve utilizar e consultar a tabela de atividades e alíquotas de serviços do município, garantindo a consistência das informações fiscais utilizadas na geração da NFS-e;

48. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

7 – SISTEMA DE GESTÃO DE ITBI ON-LINE

Sistema para geração e controle de ITBI's eletrônicos;

1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

3. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

4. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de ITBI.

5. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada ITBI utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.

6. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

7. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

8. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

9. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

10. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

11. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

12. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

13. Permitir bloqueio de usuários;

14. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

15. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

16. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

18. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

19. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

20. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

21. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;

22. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

23. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;

24. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

25. Permitir o envio de solicitação de ITBI via WEB;

26. Possuir relatório gerencial de ITBI's realizados via web;

27. Possuir relatório gerencial de ITBI's cancelados via web;

28. Possuir relatório gerencial de ITBI's indeferidos via web;

29. Possuir relatório gerencial de ITBI´s deferidos via web;
30. Possuir relatório gerencial de ITBI´s por contribuinte;
31. Possui tela de login e senha via web;
32. Disponibilizar recurso para anexar documentos na solicitação de ITBI via Web (*.bmp, *.JPG, *.JEPG, *.PNG, *.PDF);
33. Disponibilizar recurso para impressão de boleto via Web oriundos do ITBI;

8 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ISS.

O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, de valores oriundos do setor de fiscalização do município.

1 Utilizar o atual cadastros de empresas, ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

2 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

3 Permitir controlar a fiscalização das receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

4 Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

5 Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

6 Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

7 Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

8 Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

9 Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

10 Cadastrar as vistorias de cadastros econômicos.

11 Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

12 Emitir carnês dos tributos fiscalizados e em dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

13 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

14 Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

15 Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

16 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

17 Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

18 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

19 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

20 Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

21 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

22 Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

23 Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

24 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

25 Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

26 Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

27 Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

28 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

29 Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

30 Manter o histórico dos valores apurados de cada exercício.

31 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

222

32 Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

33 Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

34 Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

35 Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

36 Permitir bloqueio de usuários;

37 Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

38 Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

39 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

40 Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

41 Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

42 Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

43 Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

44 Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

45 Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

46 O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

47 O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

09 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUTO DE MULTA.

1 O Módulo de Auto de Multa deve possibilitar aos colaboradores da Prefeitura efetuar seus trabalhos de Fiscalização de Contribuinte, Empresas e Imóveis em independente dos objetos geradores;

2 O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de intimações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

3 O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de notificações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

4 Deve ser permitido a geração, gravação e impressão de multas fiscais dos débitos de um indivíduo fiscalizado, permitindo que o fiscal possa efetuar a geração da dívida conforme parâmetro

específico de valor e vencimento da multa. Deve conter textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

5 A dívida de multa deve ser baseada em um tributo específico que deve ser determinado pela Prefeitura em seu sistema de tributos, dessa forma, centralizando e organizando o controle das contas do município;

6 Todos os documentos e procedimentos devem conter um vínculo direto com o controle de usuários e grupos já utilizados pelo sistema de tributos do município;

7 Deve ser possível atualizar os débitos já inseridos de uma multa, processo que resultará na substituição dos valores lançados anteriormente.

8 Todas as atualizações financeiras bem como as inserções devem possuir o registro dos usuários responsáveis;

9 O sistema deve possuir um recurso de impressão que reúna todos os documentos envolvidos em um processo de auto de multa, permitindo que possa agrupar em um único processo físico o registro da autuação.

10 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CEMITÉRIOS.

1 O software deverá possibilitar o controle dos múltiplos cemitérios do município, de forma que permita gerenciar suas estruturas de sepultamento, sendo elas múltiplas ou não;

2 Informações básicas como inscrição da estrutura (cemitério, setor, quadra e lote), área do lote, tipo da construção, área construída, número de unidades, endereço para correspondência, com o responsável, data da concessão e fotografia da estrutura devem ser permitidas;

3 Deve ser possível atribuir mais de um responsável elegendo um deles como principal;

4 O controle dos óbitos e suas causas mortis devem ser permitidos. Informações básicas, tais como: identificação do falecido, identificação da estrutura utilizada, cartório, tipo de óbito, data do óbito, causa mortis, número da certidão de óbito, livro e folha, médicos legista, observações sobre a causa mortis, junta médica e óbito, tipo de sepultamento, data e hora do sepultamento, e nome do coveiro devem ser permitidas;

5 O Software deve permitir o controle das capelas mortuárias do município. Dados básicos tais como: Nome da capela, identificação do cemitério, logradouro, bairro, cidade, UF, responsável, telefones, e-mail, valor de aluguel e observação devem ser controlados;

6 O gerenciamento da utilização das capelas e suas locações, associadas ao óbito, inclusive a cobrança das devidas taxas, devem ser permitidas. Informações básicas, tais como: Capela utilizada, data e hora do velório, data e hora de término do velório e observações. No ato da locação da capela

o software deve possibilitar ou não a cobrança da locação, gerando um débito na base de dados do município.

7 Todos os formulários devem poder ser acessados somente mediante a autorização de permissões, estabelecidas pelos administradores do município.

8 O controle de acesso (visualização, edição e habilitação) deve existir em nível de campo, em todos os formulários de entrada de dados;

9 Os relatórios existentes devem poder ser alterados pelos usuários autorizados do software;

10 O software deve permitir o envio por e-mail de todo e qualquer relatório, bem como a exportação para PDF dos mesmos;

11 – SISTEMA DE GESTÃO DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS.

1 Permitir, através da internet, a consulta de informações relativas aos imóveis;

2 Controlar a permissão de acesso, com login e senhas previamente cadastradas;

3 Permitir consulta em tempo real.

4 Permitir consulta em grupo, possibilitando pesquisas por nome, loteamento, quadra, lote, rua e bairro.

5 Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;

6 Permitir visualizar as características de localização do imóvel;

7 Permitir visualizar as características técnicas do lote;

8 Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;

9 Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);

10 Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo usuário;

11 Permitir o bloqueio de acesso e consulta, através de parâmetro, pelos administradores do sistema.

12 Possibilidade de bloquear ou liberar informações, de acordo com as necessidades e interesses da administração.

12 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SETOR TESOURARIA / RETENÇÃO ISS.

1- Permitir registrar os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços;

2- Registar os pagamentos;

3- Permitir cadastrar os Prestadores de Serviços;
4- Permitir cadastrar a Prefeitura e o Órgão Pagador;
5- Permitir cadastrar o número da Nota;
6- Permitir cadastrar a série da nota(Eletrônica ou única);
7- Permitir cadastrar o número do Projeto;
8- Permitir cadastrar a competência da Nota;
9- Permitir cadastrar o Valor da Nota;
10- Permitir cadastrar a alíquota do ISS;
11- Permitir cadastrar o valor do ISS;
12- Permitir cadastrar se a nota é retida ou não;
13- Permitir cadastrar o valor de Retenção de ISS;
14- Permitir cadastrar a data do pagamento;
15- Permitir cadastrar o valor pago;
16- Permitir cadastrar observações;
17- O Sistema deverá armazenar o usuário responsável pela inserção do registro;
18- Permitir cadastrar a Situação do Registro(Ativo/Cancelado);
19- Permitir cancelar o lançamento;
20- Inserir automaticamente a movimentação econômica na gravação do registro;
21- Permitir inserir débito de iss retido para prestador de serviço fora do município;
22- Permitir imprimir relatório de movimentações da prefeitura;

13 – SISTEMA DE GESTÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS.

1 Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA;
2 Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA individual ou em lote;
3 Permitir cadastrar o status do Protesto(Cancelado, Protestado, Não protestado);
4 Permitir cadastrar texto de Instrução;
5 Permitir criar observação do débito protestado;
6 Permitir imprimir instrução de Protesto;
7 Registrar o número de cada Protesto;
8 Permitir o usuário localizar através de filtro por número de protesto;
9 Cadastrar data de Protesto;
10 Permitir baixar CDA Protestada;
11 Permitir cancelar CDA Protestada;

12 Permitir integração total ao CRA – Central de Remessa de Arquivos.

14 – DES-IF – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

1- Permitir Cadastro de Instituição Financeira;

2- Permitir integração com Sistema de Fiscalização de ISS;

3- Permitir a leitura do arquivo em padrão ABRASF;

4- Permitir o comparativo de declarações efetuadas pelas instituições financeiras;

5- Permitir a leitura do arquivo Registro 440;

6- Permitir a leitura do arquivo Registro 430;

7- Permitir a emissão do Balancete mensal 410;

8- Permitir o registro do arquivo Registro 100;

9- Permitir o registro do arquivo Registro 300;

10- Permitir o registro do arquivo Registro 200;

15 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL.

1 – Permitir a dstribuição de Processos em lote entre os procuradores;

2 - Permitir a distribuição de Processos individual entre os procuradores;

3 - Permitir receber intimações;

4 - Permitir o estabelecimento e substabelecimento de processos, associação e transferência de responsabilidade à procuradores específicos, onde apenas os procuradores estabelecidos possam manipular e visualizar seus processos;

5 - Permitir que intimações sejam encaminhadas a subprocuradores/auxiliares jurídicos, possibilitando a descentralização nas manifestações;

6 - Permitir agrupamento de intimações deve ser realizado por subpastas, podendo ser criadas pelos próprios operadores jurídicos;

7 - Permitir incluir Modelos de petições e associá-los às subpastas, para que possam ser utilizados em manifestações futuras;

8 - Permitir controle de prazos por meio de alertas no sistema, conforme configuração pré-estabelecida, para que os operadores jurídicos possam se manifestar;

9 - Permitir pesquisar processos/petições/intimações facilitando e agilizando a localização e análise dos mesmos, pelos operadores jurídicos;

10 - Permitir cadastrar e classificar os operadores jurídicos, bem como configurar suas permissões relativas a criação de pastas, notificações e consultas a processos que tenham envolvimento;

11 - Permitir s procuradores armazenar seus certificados digitais, associados às suas configurações, para que, quando necessário sejam recuperados pelo sistema;

12 - Permitir a criação de petições iniciais com seus respectivos documentos digitais, para todos os tipos de ações;

13 - Permitir criar tipos de ação podendo associar a modelos de petições, para que no ato da inicial elas sejam sugeridas, agilizando e facilitando o processo de ajuizamento;

14 - Permitir a execução fiscal ser gerada em lote com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;

15 - O Sistema deverá alertar o procurador responsável pela ação, informado o momento da criação da inicial;

16 - O Sistema deverá gerar a ação não fiscal, de forma individual com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;

17 - Permitir o envio de petições intermediárias com seus respectivos documentos digitais;

18 - Permitir elaborar petições intermediárias oriundas de ação fiscal, o envio do levantamento de débito, com os exercícios contidos da CDA da petição inicial, anexando-o à petição como um arquivo PDF;

19 - Permitir informar no Peticionamento Intermediário, a classe de processo que estará sendo enviada;

20 - O Sistema deverá ter as classes pré-definidas pelo web service do Tribunal de Justiça e Cada classe de processo está associada a uma categoria, como: Ação Incidental; Execução de Sentença, Acidente Processual, Recurso;

21 - Os peticionamentos para as categorias pré estabelecidas, deverão gerar "sub-processos" e deverá permitir informar todas as partes com os respectivos tipos de participação;

22 - Permitir efetuar Intermediárias por meio de Pedido Automatizado;

23 - Permitir envio de pedido automatizado por meio de: Alteração de dados de partes (emenda da inicial), Substituição de CDAs, Exclusão de CDAs, Suspensão de processo, Prosseguimento do feito, Extinção de processo;

24 - Permitir petições de substabelecimentos configurações diversas, podendo ser preenchido automaticamente com o tipo da ação, para agilizar e facilitar o trabalho da procuradoria;

25 - O Sistema deverá possuir cadastro de textos, para que esses sejam pré configurados de acordo com a Petição solicitada pelo Procurador;

26 - Permitir associar pré configuração de Petição com o Texto desejado, automatizando o processo de geraçao do texto da Petição;

27 - Permitir elaborar qualquer tipo de petição, disponibilizando texto configurado e possibilitando a edição do mesmo;

28 - Permitir no momento do envio da Petição editar o texto pré configurado, atribuindo particularidades na Petição antes do envio definitivo;

29 - Disponibilizar painel de controle de distribuição de processos, intimações e petições, facilitando as ações de recepção, organização e distribuição de processos;

30 - O Sistema deverá gerenciar cumprimento dos prazos de manifestação, notificações poderão ser criadas para comunicar a proximidade do término dos mesmos. O operador poderá configurar a recepção dos avisos no painel de controle, e-mail e/ou SMS;

31 - O Sistema deverá organizar as manifestações por contexto, a fim de facilitar suas elaborações e delegações, subpastas poderão ser criadas para que sejam utilizadas como unidades lógicas de armazenamento;

32 - Permitir que os Subprocuradores sejam responsáveis por elaborar manifestações delegadas a eles, por seus procuradores. Revisar manifestações que lhes tenham sido solicitados também serão tarefas possíveis aos subprocuradores/;

33 - Permitir operadores jurídicos com permissão, criar notificações para alertar sobre a proximidade do término de prazos a serem cumpridos;

34 - O Sistema deverá permitir para organizar e facilitar o cumprimento de prazos, subpastas poderão ser criadas e utilizadas para armazenar as intimações e manifestações. Ao delegar uma intimação a um operador, o procurador poderá selecionar uma subpasta que representa o tipo de manifestação a ser atendida, direcionando o operador diretamente à solução;

35 - Permitir a recuperação de processo por meio de ferramenta de busca. Todos os processos da responsabilidade do Procurador poderá ser localizado, manipulado e visualizado detalhadamente.

36 - O Sistema deveá permitir o procurador delegar responsabilidade de manifestação a seus pares, objetivando acelerar o processo. Para isso, bastará selecionar as intimações desejadas, clicar sobre o botão delegar e selecionar os responsáveis e pasta organizacional.

37 - O Sistema deverá organizar de forma que, após a petição inicial ser gerada, ela será mantida na subpasta Distribuir, até que o procurador a envie ao TJ. Enquanto a inicial não for enviada o TJ não saberá de sua existência e ela não conterá um número de processo judicial. Para enviá-la o procurador precisará apenas selecioná-la e clicar sobre o botão Transmitir;

38 - O Sistema deverá permitir que as manifestações elaboradas e disponibilizada para transmitir, ela ficará alocada na subpasta Aguardando Transmissão. Basta o procurador selecioná-la e clicar sobre o botão transmitir para que ela seja enviada.

39 - O Sistema deverá organizar as petições transmitidas de forma que, o Tribunal de Justiça pode acusar erros contidos nas transmissões de iniciais ou manifestações encaminhadas. As manifestações com erros serão agrupadas na subpasta Ajuizamentos com Erros;

40 - O Sistema deverá gerenciar as intimações recebidas por meio de notificações disponíveis, o sistema deverá permitir o procurador selecionar a subpasta Intimações Recebidas e clicar sobre o botão Receber Intimações. Toda ou qualquer intimação poderá ser delegada, para que sejam providenciadas as manifestações;

41 - O Sistema deverá organizar as revisões de forma que assim que uma solicitação de revisão for encaminhada a um operador, a subpasta Aguardando Revisão, de seu painel de controle, acusará pendência até que a revisão seja rejeitada ou atendida e devolvida ao solicitante;

42 - O sistema deverá disponibilizar uma ferramenta para a visualização de todos os detalhes dos processos, bem como seus documentos digitais. Para tanto, basta que o operador click sobre o ícone da lupa azul, à direita do processo desejado, no painel de controle;

16 – SISTEMA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS;

1- Permitir Cadastrar Usuários;

2- Permitir Cadastrar máquina de digitalização (Scanner);

3- Permitir armazenamento dos arquivos digitalizados diretamente no Banco de Dados do Sistema;

4- Permitir importação dos arquivos em formato de imagem (.tif, .tiff, .jpg, .jpeg, .bmp, .gif, .png) ou .pdf);

5- Permitir pesquisa de localização de palavras dentro do arquivo digitalizado;

6- Permitir Integração total em tempo real com Sistema de Gestão Pública (Contabilidade, Arrecadação);

7- Permitir Anexar o arquivo digitalizado ao cadastro de Contribuinte, Imóvel ou Empresa;

8- Permitir pesquisar os arquivos digitalizados dos Contribuintes, Imóveis ou empresas;

9- Permitir o acesso ao sistema por meio de tela de login com usuário e senha;

10- Registrar todos os procedimentos executados pelo Usuário do Sistema;

11- Registrar as telas utilizadas pelo usuário do Sistema, armazenando horário de entrada e saída da mesma;

12- Efetuar backup do banco de dados de forma automatica;

13- Permitir configurar data e hora do início do backup do banco de dados;

14- O Backup deverá ser feito sem a necessidade de parar os trabalhos do Setor de Digitalização de Arquivos;

17 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO;

1- O Sistema deverá ter mecanismo importação e leitura do Layout de envio de informações débitos de Autos de Infração DetranNet para registro em Dívida Ativa;

2- Possuir cadastro de convênios, disponibilizando campos de agência, cedente, conta corrente, parametrização de arquivos de retornos padrão 240 ou 400 posições;

3- Possuir cadastro de Receitas;

4- Possuir mecanismo de importação dos dados DetranNet vinculando automaticamente aos cadastros de Receitas;

5- Possuir mecanismo de pesquisa de débitos por contribuinte;

6- Possuir mecanismo de impressão de boletos;

7- Permitir incluir diversos débitos no mesmo boleto;

8- Permitir a inclusão do débito e Dívida Ativa;

9- Disponibilizar mecanismo de Protesto dos débitos não pagos, integrando integralmente com o CRA (Central de Remessa de Arquivos);

10- Disponibilizar mecanismo de Peticionamento Eletrônico dos Débitos não pagos, integrando com o Tribunal de Justiça do Estado por meio de WebService;

11- Possuir cadastro de moedas;

12- Possuir mecanismo de atualização monetária dos débitos de acordo com a moeda do Município;

13- Possuir mecanismo de integração ao sistema de gestão de receitas próprias do Município;

14- Possuir cadastro de Contribuintes;;

15- Possuir cadastro de Estados;

16- Possuir cadastro de bairros;

17- Possuir cadastro de Logradouros;

18- Possuir cadastro de Municípios;

19- Possuir cadastro de tipo de pessoas;

20- Possuir impressão de débitos em aberto dos contribuintes;

21- Possuir impressão de débitos Pagos dos contribuintes;

18 – SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL VIA WEB.

O sistema deverá permitir consultar nomes, cpf´s/cnpj´s, ou endereços, retornando os dados atualizados do Contribuinte consultado, assim localizando informações necessárias para qualificar as informações dos contribuintes desatualizados na base de dados do Município.

231

1 O Sistema deverá rodar em plataforma web, disponibilizando nos principais navegadores (internet explorer, Firefox, Chorme);

2 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por nome;

3 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por endereço;

4 O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por cpf/cnpj;

5 O Sistema deverá apresentar no mínimo as informações cadastrais da pessoa consultada abaixo:

- Nome;
- CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Telefone de contato;
- Vínculo empregatício (caso houver);
- Nome da Mãe;
- Nome do Pai;

19 – BI – BUSINESS INTELLIGENCE MANAGER;

1- O Sistema deverá apresentar gráficos dos últimos valores arrecadados;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade de escolha de período arrecadado;

3- O Sistema deverá ter legendas dos períodos arrecadados;

4- O Sistema deverá ter opções de escolha de tributos;

5- O Sistema deverá ter opções de escolha de cálculo agrupado ou individual;

6- O Sistema deverá ter login e senha por usuário;

7- O Sistema deverá rodar nos principais navegadores de internet (IE, chrome, firefox);

8- O Sistema deverá alto redimensionar de acordo com o equipamento utilizado.

20 – SISTEMA DE INTEGRAÇÃO PARA PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO;

1- O Sistema deverá disponibilizar API de integração com empresas gestoras de cartão de crédito;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade na web para pagamentos de impostos via cartão de crédito;

3- O Sistema deverá ter funcionalidade para recebimento da comprovação da transação com cartão de crédito;

4- O Sistema deverá baixar a parcela paga via cartão de crédito automaticamente após o recebimento da informação via API;

232

5- O Sistema deverá ter opções baixa manual da parcela via comprovante ou processo administrativo;

21 – SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA VIA WEB;

1- O Sistema deverá ter tela de login e senha para emissão da nota fiscal avulsa;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade para auto cadastro do contribuinte/empresa para emissão de nota fiscal avulsa;

3- O Sistema deverá ter opção de recuperação de senhas;

4- O Sistema deverá verificar se o cpf informado no auto cadastro já está incluso no banco de dados da Prefeitura, caso estiver, o sistema deverá bloquear o novo cadastro e direcionar automaticamente para geração de senha;

5- As notas fiscais avulsas geradas no balcão de atendimento, deverão automaticamente estarem disponíveis na web sem trocas de arquivos textos ou semelhantes;

22 – SISTEMA DE PAGAMENTO VIA PIX;

1- O Sistema deverá ter tela de configurações e posicionamento de QRCode;

2- O Sistema deverá ter funcionalidade para configurações de boletos;

3- O Sistema deverá ter opção de armazenamento da chave pix;

4- O Sistema deverá integrar com a baixa bancária para automaticamente baixar a parcela paga via pix;

5- O sistema deverá permitir personalizar todos os convênios da prefeitura sem restrições de quantidades;

23 - SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS E SENHAS

1 – Permitir o cadastro de guichês de negociações;

2 – Permitir cadastro de guichês preferências e não preferências;

3 – Armazenar a quantidade de senhas atendidas por guichês, armazenando o nome do atendente;

4 – Permitir designar quais guichês serão prioritários, ou seja, atendimento dos preferenciais;

5 – Emitir relatório de atendente com maior número de senhas atendidas;

6 – Emitir relatório de atendente com menor número de senhas atendidas;

7 – Emitir relatório de tempo de atendimento;

8 – Emitir relatório de quantidade de atendimento por período;

9 – Permitir cancelar um atendimento;

10 – Permitir repetir a senha não atendida;

233

11 – Integração via cabo USB com televisor para disponibilização das senhas;

12 – Apresentar no painel as últimas senhas chamadas;

24 – EMISSÃO DE TAXAS DIVERSAS VIA WEB

1 – Permitir o cadastro de taxas diversas;

2 – Permitir a emissão de boletos referente a taxa selecionada;

3 – Emitir comprovante/certificado de pagamento;

4 – Bloquear a emissão do certificado, permitindo apenas perante ao a baixa de pagamento;

5 – Permitir determinar um período específico de validade do certificado;

6 – Permitir determinar uma data fixa de validade do certificado;

7 – Permitir o contribuinte/empresa se auto cadastrar para emissão de taxas diversas;

8 – Permitir a alteração de senha diretamente pelo contribuinte/empresa cadastrada;

25 – SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

1 – O Sistema deverá permitir a inserção de um crédito manualmente;

2 – O Sistema deverá permitir a inserção de crédito manual por emissão de NFS-e ao tomador de serviço;

3 – O sistema deverá permitir a inserção por pagamento duplo ou a maior;

4 – O sistema deverá ter a opção de exigir a informação de um processo administrativo fundamentando a inserção manual do crédito;

5 – O sistema deverá exigir que o contribuinte beneficiário do crédito, seja o mesmo da abertura do processo administrativo;

6 – O sistema deverá ter opção de status no momento da abertura do crédito, sendo DISPONÍVEL ou AGUARDANDO APROVAÇÃO;

7 – O sistema deverá ter parâmetro para determinar o valor máximo da inserção manual do crédito;

8 – O sistema deverá permitir a geração de crédito por NFS-e, permitindo a inserção de crédito, automático, por emissão de NFS-e, ao tomador de serviço.

9 – O sistema deverá conter status inicial do crédito por NFS-e, sendo eles, disponível ou aguardando aprovação.

10 – O sistema deverá permitir a emissão de créditos remanescentes;

11 – O Sistema deverá conter parâmetro para identificar se as compensações serão abatidas de forma automática;

234

12 – As compensações automáticas solicitadas no sistema, deverão ser abatidas nos cálculos de iptu ou apurações de iss homologações de acordo com o crédito lançado ao contribuinte/empresa;

13 – As compensações solicitadas de forma manual, o usuário do sistema deverá ter a opção de abater de impostos com parcela em aberto, ou por meio de saque em dinheiro;

14 – O sistema deverá ter opção de consulta de crédito para compensação, seja elas por:

- Nota fiscal eletrônica;
- CNPJ / CPF;
- Por beneficiário de pagamento a maior ou duplo;
- Exercício da parcela paga pelo beneficiário;
- Status de crédito;
- Data da inserção do crédito;
- Processo administrativo;
- Usuário responsável;

15 – O sistema deverá conter a opção de cancelamento de créditos à compensar;

16 – O sistema deverá obrigar o usuário informar o motivo do cancelamento do crédito;

17 – O sistema deverá permitir o cancelamento de qualquer crédito à compensar, desde que, o usuário tenha permissão para funcionalidade;

18 – O sistema deverá ao cancelar um crédito à compensar, automaticamente estornar sua compensação;

26 - SISTEMA DE GESTÃO DA REDESIM

1- O Sistema deverá apresentar integrar com o sistema da receita federal via webservice para leitura das informações da REDESIM;

2- Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

3- Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes/empresas por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

4- Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

5- Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

27 – SISTEMA DE EMISSÃO DE BOLETOS VIA WHATSAPP

1 – O sistema deverá ter mecanismos de integração com o sistema de gestão tributária via api.

2 – Sistema deverá disponibilizar mecanismos de consultas de débitos por cpf ou cnpj;

3 – O sistema deverá permitir personalizar o nome do robô de acordo com a necessidade do Município.

4 – O sistema deverá listar as parcelas em aberto de acordo com o cpf ou cnpj informado.

5 – O sistema deverá apresentar o tipo de imposto em aberto;

6 – O sistema deverá apresentar o valor da parcela em aberto;

7 – O sistema deverá apresentar o número da parcela em aberto;

8 – O sistema deverá funcionar em smartphones android e apple;

9 – O sistema deverá permitir a emissão de boletos para parcelas distintas por tipo de imposto.

10 – O sistema deverá permitir a emissão de um único boleto que consolide o valor total de todos os débitos.

11 – O sistema deverá permitir a atualização de dados cadastrais do contribuinte, incluindo endereço e informações de contato;

12 - O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos para a configuração inicial:

- Disponibilizar acesso para 1 (um) usuário Gestor,
- Disponibilizar acesso para 9 (nove) usuários atendentes,
- Disponibilizar até 1 (uma) conexão de WhatsApp;
- Possibilitar a criação e utilização de até 5 (cinco) filas de atendimento/setores/opções de menu;
- Permitir expansão da solução mediante contratação adicional de usuários extras, conexões de WhatsApp adicionais e filas/setores/opções de menu adicionais.

28 – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTE)

1 – O sistema deverá listar todas as empresas cadastradas no Município;

2 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo para notificar eletrônicamente as empresas com possíveis irregularidades;

3 – O sistema deverá gerar arquivo de notificações para importação do DTE do Simples Nacional;

4 – O sistema deverá ter tela de cadastro de textos de notificações;

5 – O módulo deverá possibilitar o acesso do contribuinte via usuário e senha ou pelo sistema gov.br, se viável tecnicamente;

6 – O sistema deverá disponibilizar canal de comunicação entre empresa x prefeitura;

236

7 – O sistema deverá disponibilizar canal de acesso para os Micro Empreendedores Individuais (MEI´s);

8 – O sistema deverá ter mecanismo indicando reincidência caso a empresa ja tenha sido notificada em outros momentos;

9 - O módulo deverá possibilitar o preenchimento do termo de acesso ao D.T.E. (Domicílio Tributário Eletrônico);

10 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de interesse dos contribuintes e da municipalidade, o seu envio, pelo módulo;

11 – O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens destinadas a toda população, por meio de natureza pública, ou encaminhar a determinado(s) destinatário(s), utilizando natureza privada;

12 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens destinadas a mera comunicação, avisos paroquianos, ou de cunho notificativo, cujo conteúdo possui relevância jurídico-legal, deverão ser possibilitadas pelo módulo;

13 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de controle das mensagens possibilitando a sua categorização, tanto para mensagens de espécies informativa quanto notificativa;

14 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de espécie notificativa precisarão ter seu prazo de ciência controlado pelo módulo, com base no assunto vinculado;

15 - O sistema deverá disponibilizar mecanismo de mensagens de espécie notificativa precisarão ter sua ciência tácita controlada, com base no assunto vinculado;

16 - O sistema deverá disponibilizar o envio de mensagens a múltiplos destinatários, em situações predeterminadas e devidamente mapeadas;

17 - O sistema deverá disponibilizar a delegação de poderes para terceiro(s), previamente cadastrado(s) no D.T.E., acessar(em) suas mensagens;

18 - O sistema deverá disponibilizar a revogação de delegação de poderes para acessar às suas mensagens;

29 – SISTEMA DE MALHA DO SIMPLES NACIONAL

1 – O sistema deverá ter opção de login via usuário e senha;

2 – O sistema deverá ter integração com o DTE, sendo possível listar empresas inconsistêntes e gerar as devidas notificações eletrônicas;

3 – O sistema deverá ter opção de consultar declaração específica de acordo com o CNPJ e período de apuração.

4 – O sistema deverá listar empresas prestadores de serviços porém instaladas em outros municípios;

237

5 – O sistema deverá listar empresas no qual indicaram ter seu iss retido;
6 – O sistema deverá listar empresas no qual indicaram locação de bens;
7 – O sistema deverá listar as contabilidades que declaram ter ISS fixo;
8 – O sistema deverá listar empresas tributadas no Município;
9 – O sistema deverá listar empresas declaradas com isenção ou redução;
10 – O sistema deverá listar empresas com proximidade no sublimite;
11 – O sistema deverá disponibilizar opção para analisar os detalhes da declaração de uma determinada empresa;
12 – O sistema deverá apresentar estatísticas das declarações, sendo a quantidade de empresas enquadradas no simples nacional, incosistências e omissões;
13 – O sistema deverá listar empresas que já excederam o o sublimite;
14 – O sistema deverá listar empresas no qual declararam valores muito menores que sua média anual. Nessa opção, o usuário do sistema poderá informar quantos porcento abaixo da média ele deseja listar as empresas com declarações abaixo;
15 – O sistema deverá listar as empresas do município que prestaram serviços fora;
16 – O sistema deverá ter consulta de notificações;
17- O sistema deverá apresentar os detalhes do enquadramento;
18 – O sistema deverá listar empresas com inconsistências nas declarações, sendo diferença de valores ou omissões;

5. PRODUTOS E RECURSOS

5.1. Produtos a serem fornecidos e implantados

a) A Proponente deverá implantar software de apoio para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme funcionalidades mínimas especificadas nos itens de definição técnica, atendendo-os na íntegra durante o período de implantação. A implantação só será concluída e os trabalhos iniciados mediante emissão do Termo de Aceite da Implantação por parte da Administração Municipal.

5 METODOLOGIA

a) A proponente deverá especificar e detalhar a metodologia de trabalho, com as etapas/atividades dos serviços a serem executados e respectivo cronograma de execução, demonstrando assim conhecimento do assunto e disponibilizando os recursos e ferramentas de softwares apropriados para o cumprimento do objeto licitado;

b) A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se reserva ao direito de avaliar a metodologia proposta, através de uma comissão, e julgar se os procedimentos propostos realmente atendem aos objetivos do edital e se a proponente demonstra ter conhecimento e experiência nos trabalhos propostos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA tem a necessidade de contratar uma empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, visando otimizar e modernizar os processos de gestão pública municipal. A contratação envolve a locação de sistemas específicos para atender às demandas do setor, incluindo instalação, implantação e treinamento dos funcionários. Além disso, a empresa contratada deverá realizar as alterações legais necessárias, bem como fornecer manutenções corretivas e realizar a migração de todos os dados dos sistemas atualmente em uso.

5.2. Com a informatização do Setor de Arrecadação, a Prefeitura terá maior controle sobre os processos de arrecadação de impostos, taxas e outros tributos municipais, facilitando a identificação de possíveis inconsistências e contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essa informatização é de suma importância para a Administração Municipal, visando atender aos interesses públicos e proporcionar um melhor atendimento aos cidadãos

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

239

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A apresentação prática do software ocorrerá por meio eletrônico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA em data e horário a ser definida pela Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Municipal da Fazenda, quando serão aferidas as características do software a ser utilizado.

7.2. Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a avaliação por equipe técnica e licitantes interessados, para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características obrigatórias descritas no presente Edital.

7.3. Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do certame (e após ser declarada vencedora), dirigir-se à Secretária de Fazenda deste Município para Demonstrar o Sistema comprovando que atende as características técnicas conforme exigência do presente Termo de Referência.

7.4. Após o procedimento descrito no item anterior, será emitido Parecer Final pelo Secretário da Fazenda juntamente com servidor por ele destinado, informando se o sistema atende as exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.

7.5. Após o procedimento descrito no item anterior, caso o parecer final, emitido pelo Secretario da Fazenda, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu as exigências do Edital, o Município, convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que seja atendido todos os requesitos técnicos constantes.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 49, incisos III, esta licitação não terá itens no valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), m razão do não parcelamento do objeto, bem como não terá cotas reservadas em razão de tratar-se de serviços e não de bens de natureza divisível.

10.2. O parcelamento do objeto não será adotado porque é tecnicamente inviável, visto que o objeto se trata de contratação considerada de sistema integrado. Portanto, nesse caso, recomenda-se a contratação concentrada em único prestador de serviço, conforme dispõe o Art. 40, parágrafo 3°, incisos I e II, da Lei N°14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

11.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13. PROPOSTA DE PREÇO

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

241

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

242

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

Débora Melo Silva Lima

Débora Melo Silva Lima

Secretária Adjunta de Finanças

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

247

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

248

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

250

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

251

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1913bca1c1040f858e90575bbb28167e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ff1d5586a2a816324ca101b45b78352c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP 13KG). A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 33e5b73c5a51efffd5e0ff342632203e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

254

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto n° 005/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 82c7c14ffb947f81061f7284dffaf2bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material (colchonete) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 08.010/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.331.698/0001-01. Valor Global: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 2 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2018edb46b53815d43c7d8b194dcadc9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026, assinado em 04/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, móveis tipo escritório e móveis planejados. Processo Administrativo nº 08.010/2026. Modalidade: Adesão nº 003/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: T A COSTA, CNPJ nº 43.727.781/0001-23. Valor Global: R$ 251.650,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 4 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 4 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b3657aa39c9d5abebb48214ecbc4f444

Sebrae promove Startup Day 2026 com ampla programação no Maranhão e em São Luís

Ao todo, serão 19 eventos em 17 municípios. Em São Luís, a programação acontece em dois momentos: no Complexo Trapiche Santo Ângelo (a cargo do Sebrae, pela manhã) e na Locomotiva Hub (Espaço Secti)

DIVULGAÇÃO



Em 2025, o Sebrae Lab recebeu a programação de São Luís. Este ano, o Maranhão quer superar recorde obtido, ampliando informações sobre o universo das startups no estado

No dia 21 de março, o Brasil inteiro volta os olhos para a inovação com a realização do Startup Day 2026. No Maranhão, serão 19 eventos distribuídos em 17 municípios, com uma programação de destaque na capital.

Em São Luís, o Startup Day acontece em dois momentos: pela manhã (21), com programação coordenada pelo Sebrae, que reúne atividades diversas e especialistas do cenário nacional de startups e negócios inovadores, no Complexo Trapiche Santo Ângelo, na Praia Grande. Também haverá, pela tarde, uma programação organizada pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (Secti), na Locomotiva Hub, na Rffsa. Gratuitas, as inscrições para as atividades programadas para o Complexo Trapiche Santo Ângelo podem ser feitas no Sympla, por meio do link https://bit.ly/4ljjg9R.

STARTUP DAY 2026

Realizado pelo Sebrae Startups em parceria com os ecossistemas locais de inovação, o Startup Day acontece simultaneamente em todo o Brasil, reunindo grandes nomes do empreendedorismo e da tecnologia, que participam gratuitamente das atividades realizadas em todo o país.

Os objetivos são fomentar os ecossistemas de inovação e os negócios inovadores, conectando empreendedores, pessoas interessadas no tema, investidores, mentores e referências do cenário de inovação no Brasil.

"O Startup Day se converte em um amplo esforço da captação e captação de startups em diferentes estágios (da ideação a escala), de promoção de networking e conexões para acelerar o desenvolvimento local e compartilhar conhecimentos sobre novas tecnologias e tendências de mercado. No Maranhão, elaboramos uma programação que tem a Secti e o Sebrae como pontos focais, com o objetivo de disseminar a inovação, posicionar o nosso estado, que já vem em uma trajetória crescente, no cenário da inovação, fomentando o empreendedorismo inovador", explicou Danielle Abreu, coordenadora de Transformação Digital do Sebrae no Maranhão.

CENÁRIO POSITIVO

O Maranhão chega para esta edição com um histórico de sucesso: em 2025, o estado conquistou o 3º lugar nacional em número de eventos e participantes, somando mais de 2 mil pessoas engajadas em 17 cidades. Para 2026, estão previstos 19 eventos confirmados em 17 municípios maranhenses – Amarante do Maranhão, Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Carolina, Caxias, Chapadinha, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, São Luís e Timon.

SERVIÇO

PROGRAMAÇÃO EM SÃO LUÍS ORGANIZADA PELO SEBRAE
Das 8h às 12h
Local: Complexo Trapiche Santo Ângelo - Organizada pelo Sebrae Maranhão
08h: Boas-vindas, café da manhã e networking.
08h30: Abertura institucional.
09h: Palestra: "Territórios vivos, negócios vivos" (Denise Silva).
09h40: Palestra: "O Salto Digital: IA no Maranhão" (Rodrigo França).
10h20: Palestra: "Clube Catarina Mina: leitura ainda pode ser inovação?" (Rebeca Carneiro) .
11h: Palestra: "Estratégias para se conectar com o mercado" (Maria Paula Duarte).
11h40: Informes finais e encerramento

DESTAQUES EM SÃO LUÍS

Na capital, a programação será concentrada em dois polos de inovação: no Complexo Trapiche Santo Ângelo (atividades organizadas pelo Sebrae e parceiros) e na Locomotiva Hub (atividades coordenadas pela Secti).

No Trapiche Santo Ângelo, o público poderá conferir palestras exclusivas com especialistas renomados, como Denise Silva (CEO da Bruaca), que abordará bioeconomia e inovação social; Rodrigo França (Líder de IA da Secti), que falará sobre o impacto da Inteligência Artificial no Maranhão; Rebeca Carneiro (Sócia da Iblack Brasil), que discutirá inovação e leitura no "Clube Catarina Mina" e Maria Paula Duarte (diretora do Escalab/UFMG), que vai apresentar estratégias de conexões com o mercado e validação de negócios.

Em São Luís, são parceiros do Startup Day instituições como a Agência Marandu (Uema), Fapema, Ifma, Secti, Semispe e Iblack Brasil.

Comarca da Ilha
Juiz João Rocha e juíza Denise Pedrosa são os plantonistas desta semana

São os responsáveis pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, nesta semana, respectivamente, o juiz João Francisco Gonçalves Rocha (14º Juizado Cível) e a juíza Denise Pedrosa Torres (auxiliar de entrância final). O plantão, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e atende apenas demandas de natureza urgente, vai até as 7h59 da próxima segunda (16).

O plantão é realizado no horário noturno, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana e feriados, durante 24 horas. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). Auxiliam o magistrado e a magistrada nos plantões cível e criminal desta semana, respectivamente, as servidoras Monique Sales (14º Juizado Cível de São Luís) e Renata Menezes (Vara Criminal de Paço do Lumiar). Antes de se dirigir ao local de atendimento, deve-se entrar em contato, por telefone, com as servidoras responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações à magistrada e ao magistrado plantonistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA

REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Administração Geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 3001.0801/0001-2024, AVISA aos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Residenciais ou Domiciliares, comercial, de mercado e Feiras Livres com Destino Final o Aterro Controlado do Município de Paraibano/MA. A sessão pública será realizada no dia: 24/03/2026 às 14:00. Paraibano – MA, 09 de março de 2026. Milton Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Administração Geral - Portaria Nº. 3001.0101-0002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA

REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 3001.0801/0001-2024, AVISA aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. A sessão pública será realizada no dia: 24/03/2026 às 08:00. Paraibano – MA, 09 de março de 2026. Edivânia Coelho Madeira de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil - Portaria Nº. 3001.0101-0003/2025.

INSTITUTO FEDERAL MARANHÃO Campus São João dos Patos — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E PODA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, CNPJ: 10.735.145/0019-13, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU EM 01/10/2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, A AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE 4 ARVORES ISOLADAS E MAIS 6 PODAS. LOCALIZADAS NA AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 04, CEP. 65030-005, BAIRRO MONTE CASTELO, SÃO LUÍS/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL. OBJETO: Contratação complementar de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidades de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS. ABERTURA: 26 de março de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), e ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. ABERTURA: 24 de março de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), e ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Ingridy Soares Leal - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a égide da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desse certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Kamila Karolina Leite Melo Secretária Municipal de Finanças – SEFIN Decreto nº 257/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP 13KG). A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Nicoly Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração – SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira Diretor Presidente da CAESI Decreto nº 005/2026 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36567/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, que realizara no dia 30 de março de 2026 as 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma escola de 13 salas, localizada na Av. Alcides Reinaldo Gava S/N – Jardim Auliida, no Município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Publicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 128/2025, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 06 de março de 2026. KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO. Secretária Municipal de Educação. Portaria 0004/2025



menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de Mobiliários Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 11:00 (onze) horas do dia 30 de março de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolis-ma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopoliscpl@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 03 de março de 2026. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – CPL** tendo como **OBJETO**: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMI, HMII, DAPS, IST, UPA, ZOONOZES, CEMI, CAF, SAMU, CEREST, Vigilância em saúde, Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, CDI e Rede de Saúde Mental. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão-MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Nicoly Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração - SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.Kamila Karolina Leite Melo Secretária Municipal de Finanças - SEFIN Decreto nº 257/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP 13KG). A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Nicoly Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração - SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira Diretor Presidente da CAESI Decreto nº 005/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com Reposição de Peças de interesse do Município de Nova Olinda do maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo

Edital nº 007/2026

Última atualização 13/03/2026

Acessar Contratação

Local: Itinga do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO

Unidade compradora: 1401 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2026 14:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614537000104-1-000014/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 363.483,13

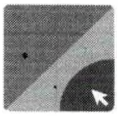
Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação municipal, através da locação de sistemas em ambiente web para gestão pública municipal, incluindo instalação, implantação, treinamento dos servidores, manutenção corretiva e atualizações legais, bem como a migração de todos os dados dos sistemas atualmente utilizados.	1	R$ 363.483,13	R$ 363.483,13

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Pagina: 1

Voltar

258



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Portal de **Compras**

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	03.002/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/03/2026 15:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	24/03/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	27/03/2026 14:59:00
Intervalo Lances:	10,0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Às 15:00 horas do dia 27/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 03.002/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

finalizado

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

160

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação

Quantidade: 1

Valor: 363.483,13

Vencedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE 09.599.021/0001-40 Valor: 326.300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE	327.300,000	327.300,000	23/03/2026 16:41:23	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS	VENCEDOR	326.300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2026 15:11:32	326.300,000	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
27/03/2026 15:09:06	327.300,000	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE

261

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/03 19:11	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01614537000104/compras/2026/14
27/03 15:00	Sistema		Sessão pública aberta!
27/03 15:00	CAIO VITOR DELGADO		Prezados licitantes, boa tarde.
27/03 15:00	CAIO VITOR DELGADO		Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 03.002/2026, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
27/03 15:00	CAIO VITOR DELGADO		Informo que a comunicação ocorrerá exclusivamente por meio do chat do sistema.
27/03 15:00	CAIO VITOR DELGADO		Neste momento, será realizada a análise preliminar das propostas cadastradas para verificação de conformidade com o instrumento convocatório.
27/03 15:01	Sistema		Atendendo a uma exigência do edital, a Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação.
27/03 15:08	CAIO VITOR DELGADO		Após análise preliminar, a proposta apresentada encontra-se classificada para a etapa de lances, sem prejuízo de posterior análise de aceitabilidade, na forma do edital.
27/03 15:09	CAIO VITOR DELGADO		Passo, neste momento, ao início da fase competitiva do certame, em modo de disputa aberto, observando-se o intervalo mínimo previsto no instrumento convocatório.
27/03 15:09	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/03 15:19	Sistema	1	O lote/item n° 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/03 15:21	Sistema	1	Disputa do lote/item n° 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic... encerrada!
27/03 15:21	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic... foi o fornecedor com valor R$ 326.300,0000 !
27/03 15:21	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/03 15:21	CAIO VITOR DELGADO		Encerrada a etapa de lances, informo que será iniciada a fase de negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
27/03 15:21	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic...!
27/03 15:21	Sistema	1	O licitante TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic... no local de envio de lances!
27/03 15:21	CAIO VITOR DELGADO		Fica concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação no sistema quanto à possibilidade de melhoria do valor ofertado.
27/03 15:33	CAIO VITOR DELGADO		Encerrado o prazo de negociação, e considerando a manifestação do licitante, será dada continuidade ao certame com a análise da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar.
27/03 15:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Documento: Solicito ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio da proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, por meio do sistema, conforme exigido no edital. A proposta deverá refletir fielmente o valor final negociado, bem como observar integralmente as exigências do instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/03/2026 17:35:00
27/03 16:03	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA!
27/03 16:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Documento: Em análise à proposta readequada apresentada, foram identificadas inconsistências formais que necessitam de ajuste, especialmente quanto à divergência entre o valor global indicado e a soma dos itens, bem como quanto ao prazo de validade da proposta em desacordo com o exigido no edital. Diante disso, com fundamento no princípio do formalismo moderado e na busca da proposta mais vantajosa, fica o licitante convocado a promover os devidos ajustes e reapresentar a proposta corrigida no prazo de 2 horas, por meio do sistema. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/03/2026 18:18:00
27/03 16:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA!
27/03 16:25	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verifico que a mesma atende, neste momento, às exigências do edital

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007

762

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			quanto à sua aceitabilidade, compatibilidade com o objeto e adequação ao valor final ofertado. Diante disso, a proposta fica aceita, prosseguindo-se para a fase de habilitação, nos termos do instrumento convocatório.
27/03 16:27	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Documento: Considerando a aceitação da proposta, solicito ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, por meio do sistema eletrônico.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/03/2026 18:28:00
27/03 16:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA!
27/03 16:39	CAIO VITOR DELGADO		Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verifico que os mesmos atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Diante disso, declaro a empresa habilitada no presente certame, nos termos do instrumento convocatório.
27/03 16:40	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic... encerrada.
27/03 16:40	Sistema	1	O fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação munic....
27/03 16:40	CAIO VITOR DELGADO		Considerando a aceitação da proposta e a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, declaro vencedora do presente certame a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, por ter atendido às exigências do edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.
27/03 16:40	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/03/2026 17:10:53
27/03 16:41	CAIO VITOR DELGADO		Nos termos do edital, fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, em campo próprio do sistema, pelo período mínimo de 30 (trinta) minutos.
27/03 17:45	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que não houve nenhum pedido de interposição de recurso.
27/03 17:46	CAIO VITOR DELGADO		Diante disso, declaro formalmente encerrada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 007/2026, destinado à contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação, mediante locação de sistemas em ambiente web, com instalação, implantação, treinamento, manutenção e migração de dados, de interesse da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
27/03 17:46	CAIO VITOR DELGADO		Quaisquer contatos e comunicações futuras relativas a este certame deverão ser realizados exclusivamente via e-mail.
27/03 17:47	CAIO VITOR DELGADO		Agradecemos a participação e colaboração de todos.
27/03 17:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: finalizado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE	BAUHAUS SISTEMAS	09.599.021/0001-40

Contato: Alexandro Raulino da Silva (48)30468200 alex@prefeituramoderna.com.br

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio

SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio

263

ITINGA DO MARANHÃO — Lugar de gente feliz! | Portal de Compras

264

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

N° 007

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de arrecadação municipal,

Quantidade: 1

Valor: 363.483,13

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE	327.300,00	327.300,00	23/03/2026 16:41:23	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1	Licença/locação do sistema de gestão tributária municipal em ambiente web. null	16.062,40	15.000,00
2	Suporte remoto ao sistema de gestão tributária e ao banco de dados, destinado à assistência técnica, manutenção e apoio operacional do sistema em ambiente web utilizado pela administração municipal. null	223,25	245,00
3	customizações, suporte presencial ou outras solicitações técnicas específicas. null	269,42	245,00
4	Implantação do sistema de gestão tributária em ambiente web, incluindo instalação inicial, conversão/migração completa dos dados dos sistemas atualmente utilizados pela Administração Municipal e treinamento dos servidores para operação da solução. null	27.094,33	15.000,00

TecnoLógica

265

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.599.021/0001-40
RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA – Nº 1323 – 2º ANDAR – SALA 01,
BAIRRO PRÓSPERA
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2026** acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Dos preços

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	HORA	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	HORA	500	R$ 245,00	R$ 122.500,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	UNIDADE	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
	Valor total				**R$ 327.300,00**

Propomos o Valor Total de R$ 327.300,00 (trezentos e vinte sete mil, trezentos reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo acima.

Custos Indiretos
- Materiais de Uso e Consumo;
- Depreciação e amortização;
- Despesa com alimentação e vale refeição;
- Seguros;
- Despesas com veículo e manutenção de veículo;
- Pró-labore.

Declarações:

1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,

266

taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2) A descrição detalhada e valores cotados nas tabelas acima descritas, são de acordo com o Termo de Referência do presente edital.
3) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
5) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
7) Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
8) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com equipamentos e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.

Declaro que a Proposta atende à todas as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.

Prazo início execução: 05 (cinco) dias úteis.

Responsável assinatura do contrato:
Renato Cardozo Leandro
Sócio Proprietário
CPF 568.463.809-06
RG: 6R/2.150.733

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega da proposta.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1662 op 003 Conta Corrente: 2663-5
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3226-3 Conta Corrente: 13843-6

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:47:17 -03'00'

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

967

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:21:08 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

268

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:16:20 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

269

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que os serviços são prestados em cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:17:45 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CEP- 88811-700, CRICIÚMA/SC

270

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

Criciúma, 27 de Março de 2025.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:15:38 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

271

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.599.021/0001-40**

Razão Social: **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Endereço:

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 - SALA 101 - PROSPERA - 88.811-700 - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

272

PROCURAÇÃO

A empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40, com sede na RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323, SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. **RENATO CARDOSO LEANDRO**, Sócio proprietário, portador da carteira de identidade n° 6R/2.150.733 SSP/SC, e inscrita no CPF sob o n° 568.463.809-06, residente e domiciliado na Rua Gaigzink, nº 301, Edifício Ille de France Bairro Pio Correia, Criciúma/SC. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constituí seu portador o Sr. **ALEXANDRO RAULINO DA SILVA**, documento de carteira de identidade 4.782.605-3 SSPSC, CPF 043.185.359-24, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Guilhermina da Silva, nº 400, Centro, na cidade de Criciúma/SC, a quem concedo amplos poderes para praticar atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, assinar qualquer documentação exigida pela licitação, usando recursos legais, ainda poderes especiais para realizar visitas técnicas, desistir de recursos, interpô-los, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso.

Validade: 31 de Dezembro de 2026

Criciúma, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO CARDOZO LEANDRO
Data: 25/02/2026 10:09:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Cardozo Leandro
Sócio – Proprietário
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

273


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALEXANDRO RAULINO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/07/1984, CRICIUMA, SC

4a DATA EMISSÃO: 18/04/2024

4b VALIDADE: 16/04/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4782605 SSP SC

4d CPF: 043.185.359-24

5 Nº REGISTRO: 03128599160

6 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

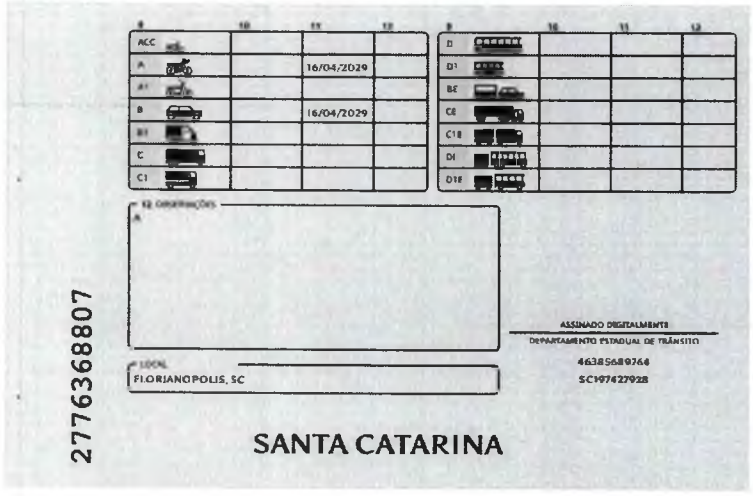
7 FILIAÇÃO: VALDECI DA SILVA

MARIA GORETE RAULINO DA SILVA

8 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

277636807


ACC

A — 16/04/2029

A1

B — 16/04/2029

B1

C

C1

D

D1

BE

CE

C1E

DE

D1E

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46385689766

SC197427928

277636807

SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDA ROSSETTI LEANDRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5786735 SSP SC

CPF
070.876.009-07

DATA NASCIMENTO
03/12/1997

FILIAÇÃO
RENATO CARDOZO LEANDRO

DILCEIA ROSSETTI LEANDRO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
06697649685

VALIDADE
02/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2016

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15403643 20

PROIBIDO PLASTIFICAR
15403643 20

Fernanda Rossetti Leandro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
19/09/2017

Vanderlei O. Bosse
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

53034023873
SC128478810

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RENATO CARDOZO LEANDRO

278



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2150733 SSP SC

CPF
568.463.809-06

DATA NASCIMENTO
03/03/1967

FILIAÇÃO
PEDRO DOZOL LEANDRO
MARIA CARDOZO LEANDRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
03286792549

VALIDADE
23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
200586157 9

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO
28/01/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

47419581558
SC152254277

PROIBIDO PLASTIFICAR
200586157 9

SANTA CATARINA
DENATRAN

Digitalizado com CamScanner





1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto Cardoso dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro
Criciúma-SC Cep: 88801-240
Fone/fax: (48) 3045-4886

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma 02 de Fevereiro de 2012
Em test da verdade

BEL. JOELMA NATAL VICENTIN
TABELIÃ SUBSTITUTA

Emol: 2,32 + Selo. 1,30 = 3,62 FSN
Selo Digital de Fiscalização do NORMAL nº CPD16545-I0NJ
Confira os dados do Ato em selo.tjsc.jus

1º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

286



1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto Cardoso dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro
Criciúma-SC Cep: 88801-240
Fone/fax: (48) 3045-4886

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma 02 de Fevereiro de 2012
Em test da verdade

BEL. JOELMA NATAL VICENTIN
TABELIÃ SUBSTITUTA

Emol: 2,32 + Selo. 1,30 = 3,62 FSN
Selo Digital de Fiscalização do NORMAL nº CPD16546-BO6G
Confira os dados do Ato em selo.tjsc.jus

1º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA "

279

RENATO CARDOZO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967,empresário,casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens,inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da cédula de identidade nº 6ªR/2.150.733,expedida pela SSP/SC de Criciúma/SC em 09/07/1985,residente e domiciliado a Rua Osvaldo Hulse,nº 50,Bairro Pio Correa,município de Criciúma/SC, CEP 88.811-590 e ***RENATA ROSSETTI LEANDRO***,brasileira,menor púbere,natural de Criciúma/SC,nascida em 05/07/1990,solteira, estudante,inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da cédula de identidade nº 5.608.406,expedida pela SSP/SC de Criciúma/SC em 18/10/2004,assistida por seu pai ***RENATO CARDOZO LEANDRO***,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,empresário,casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens,inscrito no CPF sob nº 568.463.809-06 e portador da cédula de identidade nº 6ªR/2.150.733,expedida pela SSP/SC de Criciúma/SC em 09/07/1985,residente e domiciliada a Rua Osvaldo Hulse, nº 50,Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC,CEP 88811-590,por esta e na melhor forma de direito,tem entre justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada,mediante as seguintes clausulas e nas omissões,pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002:

Primeira : A Sociedade girará sob o nome empresarial de ***TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA.***

Segunda : O capital social da sociedade constituido neste ato será de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais),dividido em 100.000(Cem Mil)cotas com valor nominal de R$ 1.00(Um Real)cada cota,as quais serão totalmente integralizados no ato da assinatura deste instrumento em moeda corrente do pais,pelos sócios,da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO.....99.000 COTAS....R$ 99.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....1.000 COTAS....R$ 1.000,00
T O T A L .....100.000 COTAS....R$ 100.000,00

Terceira : A sociedade terá por objetivo social o de ***TECNOLOGIA DA INFORMATICA(TI)***:assessoria,consultoria e execução de serviços de informática,representação de software locação e comercialização de softwares próprio e de terceiros desenvolvimento e implantação de softwares,treinamento de pessoal,geoprocessamento e sistemas de informações geográfica,plano diretor de informática,consultoria e serviços de infra-estrutura de internet(wireless,cabeamento estruturado,hardware e software), consultoria e serviços de infra-estrutura de voip, impressão de plotagem de documentos e mapas.
ENGENHARIA:assessoria,consultoria e serviços de engenharia nas áreas de agrimensura,cartografia,cadastro imobiliários,cadastro econômicos,plantas de valores genéricos(PVG),coleta de dados manual e automatizada(coletores digitais PDA/SmartFone),retifi-

cação fundiária,plano diretores municipais, geoprocessamento e sistemas de informações geográfica,georreferenciamento urbano e rural(cartografia e cadastro), comercialização de imagens orbitais e sub-orbitais,processamento de imagem,geração de MDT(Modelo Digital de Terreno).

Quarta : A sociedade terá sua sede a ***Avenida Gabriel Zanette, nº 1500,1º Andar,Sala 07,Bairro Ceara,municipio de Criciúma/SC, CEP 88.815-060.***

Quinta : A sociedade iniciara suas atividades em ***16/06/2008*** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta **:** As cotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando,se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

Sétima **:**A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava **:** A administração da sociedade caberá ao Sócio ***RENATO CARDOZO LEANDRO***,com poderes e atribuições de representá-la em juizo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros, autorizado o uso do nome empresarial,vedado,no entanto,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercicio social,em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apuradas.

Décima **:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es)quando for o caso,lavrando - se Ata que,nos 20 (Vinte)dias subseqüentes a reunião,será apresentada ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.
§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito,com obtenção Individual de Ciência,dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072,§ 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira **:** A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta :Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : A sociedade manterá em seu quadro de funcionários profissional responsável com registro no seu respectivo Conselho de Classe.

Décima Sexta :Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, contratual em 03(três)Vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas .

Criciúma/SC, 17 de Abril de 2008.

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06

RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89

RENATO CARDOZO LEANDRO
Assistindo sua filha Renata Rossetti Leandro

T E S T E M U N H A S

JULIANO ANTUNES LUCIO
CPF 048.899.169-61
RG 3.490.958
SSP/SC

GRAZIELA A. LUCIO POSSAMAI
CPF 951.237.929-53
RG 6ªC 3.741.419
SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO REGISTRO EM 05/06/2008 SOB Nº 42204727597
Protocolo 08/151913-0 DE 27/05/2008
MONIQUE OLINGER PINEWA
SECRETÁRIA GERAL

280

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA "TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA ME"

RENATO CARDOZO LEANDRO, maior, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido a 03/03/1967, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Hulse, nº 50, Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC, CEP 88811-590 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**, maior, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 05/07/1990, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406, expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Hulse, nº 50, Bairro Pio Correa, município de Criciúma/SC, CEP 88811-590, únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA ME**, situada à Avenida Gabriel Zanette, nº 1500, 1º Andar, Sala 07, Bairro Ceará município de Criciúma/SC, CEP 88815-060, inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008, pôr esta e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado alterar o contrato da Sociedade Limitada, mediante as seguintes clausulas e nas omissões, pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato a Sociedade altera seu nome empresarial para ***TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME.***

Segunda : A sociedade neste ato altera o objetivo de suas atividades para o ***Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computação não - customizáveis.***

Terceira : - As demais clausulas que não sofreram alteração, permanecem inalteradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de ***TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME***, com cadastro no *CNPJ* sob nº *09.599.021/0001-40* e registrada na JUCESC sob NIRE *42 2 0412130 7* em *05/06/2008*.

Segunda : O capital social da sociedade é de *R$ 100.000,00* (Cem Mil Reais), já integralizados em instrumentos contratuais anteriores, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas com o valor nominal de *R$ 1,00* (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO	*99.000*	*COTAS*	*R$ 99.000,00*
RENATA ROSSETTI LEANDRO	*1.000*	*COTAS*	*R$ 1.000,00*
T O T A L	***100.000***	***COTAS***	***R$ 100.000,00***

Renata Rossetti Leandro

Scanned by CamScanner

281

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o ***Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação não-customizáveis.***

Quarta : A sociedade esta situada a ***Avenida Gabriel Zanette, nº 1500,1º Andar,Sala 07,Bairro Ceara,município de Criciúma/ SC,CEP 88815-060.***

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em ***16/06/2008*** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio ***RENATO CARDOZO LEANDRO,*** com poderes e atribuições de representa-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado,no entanto,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,procedendo elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso,lavrando-se Ata que,nos 20(Vinte) dias subseqüentes a reunião,será apresentada ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação,ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito,com obtenção Individual de Ciência,dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072,§ 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Renata Rossetti Leandro

Scanned by CamScanner

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Criciúma/SC, 07 de Dezembro de 2009.

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06

Renata Rossetti Leandro
RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2010 SOB Nº: 20093768389
Protocolo: 09/376838-9, DE 11/12/2009
Empresa: 42 2 0412130 7
[illegible] INFORMATICA LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Scanned by CamScanner

283

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME"

RENATO CARDOZO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens,comerciante,inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985,residente e domiciliado a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280 e ***RENATA ROSSETTI LEANDRO***,maior,brasileira,natural de Criciúma/SC,nascida em 05/07/1990,comerciante,solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280,únicos sócios da Sociedade Limitada ***TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME***,situada a Avenida Gabriel Zanette,nº 1500,1º Andar,Sala 07,Bairro Ceara,município de Criciúma / SC, CEP 88815-060,inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alteração em 19/01/2010,resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada,mediante as seguintes clausulas e nas omissões,pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406,de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato os Sócios resolvem alterar o capital social da sociedade para ***R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)***, dividido em ***500.000(Quinhentas Mil)***,cotas no valor nominal de ***R$ 1,00(Um Real)***,cada cota,sendo integralizado no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de ***R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais)***,oriundos da conta Reserva de Lucros Acumulados.

Segunda : O capital social da sociedade depois de alterado e integralizado ficou assim distribuido entre os sócios:

RENATO CARDOZO LEANDRO....	*495.000*	*COTAS....R$*	*495.000,00*
RENATA ROSSETTI LEANDRO...	*5.000*	*COTAS....R$*	*5.000,00*
T O T A L.....	*500.000*	*COTAS....R$*	*500.000,00*

Terceira : - As demais clausulas da presente alteração contratual,que não sofreram alteração,permanecem inalteradas.

Quarta : A vistas das modificações ora ajustadas,consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de ***TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME***,com cadastro no *CNPJ* sob nº *09.599.021/0001-40* e registrada na JUCESC sob NIRE *42 2 0412130 7* em *05/06/2008* e *alteração em 19/01/2010*.

Segunda : O capital social da sociedade é de *R$ 500.000,00* (Quinhentos Mil Reais),sendo integralizados no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais),oriundos da conta Reserva de Lucros Acumulados e R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), já integralizados em instrumentos contratuais anteriores, divididos em 500.000(Quinhentas Mil)cotas com o valor nominal de *R$ 1,00* (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO....495.000 COTAS.....R$ 495.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....5.000 COTAS.....R$ 5.000,00
T O T A L.....500.000 COTAS.....R$ 500.000,00

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o ***Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação não-customizáveis.***

Quarta : A sociedade esta situada a ***Avenida Gabriel Zanette, nº 1500,1º Andar,Sala 07,Bairro Ceara,município de Criciúma/ SC,CEP 88815-060.***

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em ***16/06/2008*** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio ***RENATO CARDOZO LEANDRO***, com poderes e atribuições de representa-la em juizo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial, vedado,no entanto,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,procedendo elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso,lavrando-se Ata que,nos

285

20(Vinte) dias subseqüentes a reunião, será apresentada ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas.

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito, com obtenção Individual de Ciência, dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072, § 2°, da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Criciúma/SC, 07 de Dezembro de 2011.

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06

Renata Rossetti Leandro
RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2012 SOB Nº 20120335450
Protocolo: 12/033545-0. DE 23/01/2012
Empresa: 42 2 0412130 7

286

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA "TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME"

RENATO CARDOSO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens,comerciante,inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985,residente e domiciliado a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**,maior,brasileira,natural de Criciúma/SC,nascida em 05/07/1990,comerciante,solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280,únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**,situada a Avenida Gabriel Zanette,nº 1500,1º Andar,Sala 07,Bairro Ceara,município de Criciúma / SC, CEP 88815-060,inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010 e 26/01/2012,resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada, mediante as seguintes clausulas e nas omissões,pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406,de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato os Sócios resolvem *alterar* o objetivo social da sociedade para *Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis*.

Segunda : Os sócios neste ato *alteram* o endereço de sua sede social para a *Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,município de Criciúma/SC,CEP 88811-700*.

Terceira : As clausulas da presente alteração contratual que não sofreram alteração,permanecem inalteradas.

Quarta : A vistas das modificações ora ajustadas,consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**,com cadastro no *CNPJ* sob nº *09.599.021/0001-40* e registrada na JUCESC sob NIRE *42 2 0412130 7* em *05/06/2008 e alterações em 19/01/2010 e 26/01/2012*.

Segunda : O capital social da sociedade é de *R$ 500.000,00* (Quinhentos Mil Reais),sendo integralizados no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual o valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais),oriundos da conta Reserva de Lucros Acumulados e R$ 100.000,00(Cem Mil Reais),

Renata

já integralizados em instrumentos contratuais anteriores, divididos em 500.000(Quinhentas Mil)cotas com o valor nominal de *R$ 1,00* (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO CARDOZO LEANDRO....495.000 COTAS.....R$ 495.000,00
RENATA ROSSETTI LEANDRO.....5.000 COTAS.....R$ 5.000,00
T O T A L.....500.000 -COTAS.....R$ 500.000,00

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o ***Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis***.

Quarta : A sociedade esta situada a ***Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,municipio de Criciúma/SC,CEP 88811-700***.

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em ***16/06/2008*** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta :As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando,se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio ***RENATO CARDOZO LEANDRO***,com poderes e atribuições de representa-la em juizo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial,vedado,no entanto,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercicio social,em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,procedendo elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es)quando for o caso,lavrando-se Ata que,nos 20 (Vinte)dias subseqüentes a reunião,apresentarão ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito,com obtenção Individual de Ciência,dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072,§ 2°, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Renata

288

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da data da resolução, verificadá em balanço especialmente levantado.
$ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma

Criciúma/SC, 16 de Outubro de 2012.

RENATO CARDOSO LEANDRO
CPF 568.463.809-06

Renata Rossetti Leandro
RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2012 SOB Nº. 20123081815
Protocolo: 12/308181-5 DE 19/10/2012
Empresa: 42 2 0412130 7
[illegible]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

289

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DE SOCIEDADE LIMITADA
"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME"

RENATO CARDOZO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens,comerciante,inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985,residente e domiciliado a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**,maior,brasileira,natural de Criciúma/SC,nascida em 05/07/1990,comerciante,solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280,únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**,situada a *Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,município de Criciúma/SC,CEP 88811-700*,inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010,26/01/2012 e 19/10/2012,resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada, mediante as seguintes clausulas e nas omissões,pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406,de 10 de Janeiro de 2002 :

Primeira : Neste ato os Sócios resolvem *alterar* o objetivo social da sociedade para *Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis,Suporte Técnico em Informática e Atividade de Cobranças e Informações Cadastrais*

Segunda : As clausulas da presente alteração contratual que não sofreram alteração,permanecem inalteradas.

Terceira : A vistas das modificações ora ajustadas,consolida-se o contrato social da sociedade da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Primeira : A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**,com cadastro no *CNPJ* sob nº *09.599.021/0001-40* e registrada na JUCESC sob NIRE *42 2 0412130 7* em *05/06/2008 e alterações em 19/01/2010,26/01/2012 e 19/10/2012*.

Segunda : O capital social da sociedade é de *R$ 500.000,00* (Quinhentos Mil Reais),já integralizados em instrumento de alteração contratual anterior,divididos em 500.000(Quinhentas Mil) cotas com valor nominal de *R$ 1,00* (Um Real) cada cota, o qual esta dividido entre os sócios da seguinte forma:

Renata

290

RENATO CARDOZO LEANDRO	***495.000***	***COTAS***	***R$ 495.000,00***
RENATA ROSSETTI LEANDRO	***5.000***	***COTAS***	***R$ 5.000,00***
T O T A L	*500.000*	*COTAS*	*R$ 500.000,00*

Terceira: A sociedade terá por objetivo social o ***Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis,suporte técnico em informática e atividades de cobranças e informações cadastrais***.

Quarta : A sociedade esta situada a ***Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,município de Criciúma/SC,CEP 88811-700***.

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em ***16/06/2008*** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta :As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando,se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava : A administração da sociedade caberá ao Sócio ***RENATO CARDOZO LEANDRO***,com poderes e atribuições de representa-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial,vedado,no entanto,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,procedendo elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apuradas.

Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es)quando for o caso,lavrando-se Ata que,nos 20 (Vinte)dias subseqüentes a reunião,apresentarão ao Registro Publico de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas

§ Primeiro - A convocação para a reunião dos Sócios será feita por escrito,com obtenção Individual de Ciência,dispensando-se as formalidades de Publicação, conforme faculta o Art.1072,§ 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Décima Primeira : A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Renata

291

Décima Segunda : Os sócios poderão de comum acordo,fixar uma retirada mensal,a título de (pró labore) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira : Falecendo ou interditado qualquer sócio,a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade,a da data da resolução,verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara,sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade,por Lei especial,ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrarem sob os efeitos dela,a pena que vede,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos;ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão,peculato,ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência,contra as relações de consumo,fé pública,ou a propriedade.

Décima Quinta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC,para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três)vias de igual teor e forma

Criciúma/SC,18 de Junho de 2013.

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06

Renata Rossetti Leandro
RENATA ROSSETTI LEANDRO
CPF 070.876.019-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2013 SOB Nº 20131877551
Protocolo: 13/187755-1, DE 25/06/2013
Empresa:42 2 0412130 7 TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

292

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME"

RENATO CARDOZO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens,comerciante,inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 09/07/1985,residente e domiciliado a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280 e **RENATA ROSSETTI LEANDRO**,maior,brasileira,natural de Criciúma/SC,nascida em 05/07/1990,comerciante,solteira, inscrita no CPF sob nº 070.876.019-89 e portadora da C.I. nº 5.608.406,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC em 18/10/2004, residente e domiciliada a Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280,únicos sócios da Sociedade Limitada **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**,situada a *Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,município de Criciúma/SC,CEP 88811-700*,inscrita no CNPJ nº 09.599.021/0001-40 e registrada na JUCESC sob NIRE 42 2 0412130 7 em 05/06/2008 e alterações em 19/01/2010,26/01/2012,19/10/2012 e 02/07/2013, resolvem em comum acordo alterar o contrato Social da Sociedade Limitada,adaptando-se ao novo Código Civil e nas omissões,pela Legislação Especifica constante da Lei nº 10.406,de 10 de Janeiro de 2002,mediante as clausulas seguintes:

Primeira : A Sócia **RENATA ROSSETTI LEANDRO**,detentora de 5.000 (Cinco Mil)cotas do capital social no valor de R$ 1,00(Um Real)cada cota,vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO**,declarando ter recebido no ato da assinatura desta alteração contratual,em moeda corrente nacional o valor de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), dando e recendo total,plena e irrestrita quitação das cotas vendidas e transferidas.

Segunda : O capital social da sociedade depois de vendido e transferido,ficou exclusivo para o sócio remanescente,em virtude da empresa,se tornar nas condições de **UNIPESSOAL**.

RENATO CARDOZO LEANDRO....500.000 COTAS...R$ 500.000,00

Terceira : As clausulas da presente alteração contratual que não sofreram alteração,permanecem inalteradas.

Quarta : Fica eleito o foro de Criciúma/SC,para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrasto.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03)três vias de igual teor e forma,para que produza os efeitos legais.

Criciúma/SC,17 de Outubro de 2014.

RENATO CARDOZO LEANDRO

RENATA ROSSETTI LEANDRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2014 SOB Nº. 20148552
Protocolo: 14/322855-2, DE 12/11/2014
Empresa:42 2 0412130 7 TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Scanned by CamScanner

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-CRICIUMA

14/322855-2

293

Scanned by CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

294

Nome Empresarial :
"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

RENATO CARDOZO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens,Advogado,residente e domiciliado à Rua Otto Maier,nº 88,Bairro Mina Brasil,Criciúma/SC,CEP 88811-280, portador da C.I.nº 2.150.733,expedida pela SSPSC de Criciúma e inscrito no CPF sob nº 568.463.809-06,único sócio da Sociedade Empresária Limitada ***TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME***,com sua sede à ***Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,Criciúma/SC,CEP 88811-700***,com cadastro no CNPJ sob nº ***09.599.021/0001-40*** e registro na JUCESC sob ***NIRE 42 2 0412130-7*** em ***05/06/2008*** e alterações em ***19/01/2010,26/01/2012,19/10/2012*** e ***02/07/2013***,resolve Transformar a ***Sociedade Limitada*** em ***Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)***,mediante as seguintes clausulas e nas omissões,pela Legislação Especifica constante da Lei nº10.406, de Janeiro de 2002.

Clausula Primeira - Fica ***transformada*** esta ***Sociedade Limitada*** em ***Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)***,sob o nome empresarial de ***"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME"***,com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda - O acervo desta sociedade,no valor de ***R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)***,passa a constituir o capital da *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)* mencionado na clausula anterior.Para tanto,firma nesta mesma data,em documento separado,solicitação de sua inscrição como ***Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)***, mediante *Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada*.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 SOB Nº 20143228544
Protocolo: 14/322854-4 DE 12/11/2014
Empresa:42 2 0412130 7
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Criciúma/SC,17 de Outubro de 2014.

.....
RENATO CARDOZO LEANDRO

295

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ME

"TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME"

RENATO CARDOZO LEANDRO,maior,brasileiro,natural de Criciúma/SC,nascido a 03/03/1967,casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens,Advogado,inscrito no CPF nº 568.463.809-06 e portador da C.I. nº 6R/2.150.733,expedida pela SSPSC de Criciúma/SC,residente e domiciliado a Rua Otto Maier,nº 88, Bairro Mina Brasil,município de Criciúma/SC,CEP 88811-280, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada(EIRELI),mediante as seguintes clausulas e nas omissões,pela Legislação Especifica,acrescido da Lei nº 12.441/11,de Janeiro de 2012:

Primeira : A Empresa gira sob o nome empresarial de ***TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME***, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes,com cadastro no *CNPJ* sob nº *09.599.021/0001-40*.

Segunda : O capital social desta Empresa é no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),totalmente integralizado em moeda corrente nacional,detido,em sua totalidade,pelo Titular ***RENATO CARDOZO LEANDRO***.

Terceira: A Empresa terá como objetivo o ***Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática e Atividade de Cobranças e Informações Cadastrais***.

Quarta : A sociedade esta situada a ***Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº 1323,Sala 101,Bairro Prospera,município de Criciúma/SC,CEP 88811-700***.

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em ***16/06/2008*** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sexta : A administração da Empresa será exercida por seu Titular ***RENATO CARDOZO LEANDRO***,com poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele e nas relações comerciais com terceiros autorizado o uso do nome empresarial,vedado, no entanto,em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Sétima : O administrador declara,sob as penas da Lei,de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, pôr Lei especial,ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela,a pena que vede,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos;ou pôr crime falimentar de prevaricação peita ou suborno,concussão, peculato,ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,fé pública,ou a propriedade.

Oitava : O Empresário ***RENATO CARDOZO LEANDRO***,declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nona : A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pôr seu Titular.

Décima : Ao termino de cada exercício,em 31 de dezembro,o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Décima Primeira : O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de (pró labore),observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda : Fica eleito o foro de Criciúma/SC,para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar ciente,assina o presente instrumento contratual em 03 (três)vias de igual teor e forma

Criciúma/SC,17 de Outubro de 2014.

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF 568.463.809-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 SOB Nº 42600133502
Protocolo: 14/322853-6 DE 12/11/2014

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
09.599.021/0001-40

Renato Cardozo Leandro, brasileiro, casada com comunhão universal de bens, natural de Criciúma - SC, nascido em 03/03/1967, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 568.463.809-06, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280, titular da Sociedade Empresaria com Responsabilidade Limitada: **Tecnologica Prestadora de Serviços de Informática Eireli Me,** com sede a Rua General Ovaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Prospera, no Município de Criciúma, SC, CEP: 88.811-700, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42600133502**, em sessão no dia **10-03-2015**, e no **CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **Fernanda Rossetti Leandro**, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente os sócios, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME;**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social estabelecida a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Bairro Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700;

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática e atividades de cobranças e informações cadastrais;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de junho de 2008 e seu tempo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) Quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, Sendo que 500.000 (Quinhentas Mil) quotas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, e o restante passará a ser integralizado da seguinte forma:

Fernanda

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
09.599.021/0001-40

a) **Renato Cardozo Leandro,** 1.980.000 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor R$ 1.980.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil Reais), sendo que: 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) já foram integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional do País, e 1.480.000 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas, totalizando o valor de R$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de dez anos a contar da data de assinatura deste ato.
b) **Fernanda Rossetti Leandro,** 20.000 (vinte Mil) quotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando o valor R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de 180 dias a contar da data de assinatura deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE ao Sócio RENATO CARDOZO LEANDRO e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante

Fernanda

levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de CRICIÚMA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma - SC, 14 de Dezembro de 2017.

Renato Cardozo Leandro

Fernanda Rossetti Leandro

TESTEMUNHAS

Alexandre Serafim Gonçalves
RG: 6R/ 3.171.075-1 – SSP/SC
Data Exp: 05/06/1990

Mateus Machado Casagrande
RG: 5218844
Data Exp: 09/06/2009

300

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 SOB Nº 42205694025
Protocolo: 17/109092-6, DE 18/12/2017

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

301

Fernanda Rossetti Leandro, nacionalidade brasileira, nascida em 03/12/1997, solteira, empresária, CPF nº **070.876.009-07**, Carteira De Identidade nº **5786735**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

Renato Cardozo Leandro, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1967, casado em Comunhão Universal De Bens, Advogado, CPF nº **568.463.809-06**, Carteira De Identidade nº **2.150.733**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciuma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205694025**, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Sala 101, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.599.021/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática, emissão de vales-alimentação e vales-transportes, serviços de levantamento de fundos sob contrato e atividades de apoio, escritório administrativo e cobranças extrajudiciais e informações cadastrais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Fernanda

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/07/2018
Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 42205694025
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81282808233480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

302

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

CONTRATO SOCIAL

Fernanda Rossetti Leandro, nacionalidade brasileira, nascida em 03/12/1997, solteira, empresária, CPF nº **070.876.009-07**, Carteira De Identidade nº **5786735**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

Renato Cardozo Leandro, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1967, casado em Comunhão Universal De Bens, Advogado, CPF nº **568.463.809-06**, Carteira De Identidade nº **2.150.733**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciuma, SC, CEP 88.811-280, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira com o nome empresarial de **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social estabelecida a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Bairro Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700;

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computação customizáveis, suporte técnico em informática, emissão de vales-alimentação e vales-transportes, serviços de levantamento de fundos sob contrato e atividades de apoio, escritório administrativo e cobranças extrajudiciais e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de junho de 2008 e seu tempo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) Quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, Sendo que 520.000 (Quinhentas e Vinte Mil) quotas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, e o restante passará a ser integralizado da seguinte forma:

a) Renato Cardozo Leandro, 1.980.000 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor R$ 1.980.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta Mil Reais), sendo que: 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, totalizando o valor de R$ 500.000,00

Fernanda

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/07/2018
Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 42205694025
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81282808233480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

303

(Quinhentos Mil Reais) já foram integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional do País, e 1.480.000 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas, totalizando o valor de R$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de dez anos a contar da data de assinatura deste ato.

b) Fernanda Rossetti Leandro, 20.000 (vinte Mil) quotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando o valor R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE ao Sócio **RENATO CARDOZO LEANDRO** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido,

Fernanda

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/07/2018
Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 42205694025
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81282808233480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

309

mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CRICIÚMA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 15 de junho de 2018.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO
CPF: 070.876.009-07

RENATO CARDOZO LEANDRO
CPF: 568.463.809-06

Testemunha:
Alexandre Serafim Gonçalves
3171075, SSP, SC

Testemunha:
Mateus Machado Casagrande
5213844, SSP , SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/07/2018
Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 42205694025
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81282808233480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188916911

305

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	188916911 - 26/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205694025
CNPJ 09.599.021/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018
SOB N: 20188916911

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/07/2018
Certifico o Registro em 03/07/2018
Arquivamento 20188916911 Protocolo 188916911 de 26/06/2018
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 42205694025
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81282808233480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VaftExdvXM_Cw-SJ9tOuBg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56846380906-RENATO CARDOZO LEANDRO:07087600907-FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

306

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciuma/SC, CEP 88811280.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205694025**, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, sala 101, Próspera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.599.021/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática, Emissão de Vales-Alimentação e Vales-Transportes, Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato e Atividades de Apoio, Escritório Administrativo e Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Serviços de Engenharia.**

DA RATIFICACÃO E FORO

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA/SC.

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/08/2019
Certifico o Registro em 20/08/2019
Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171120754908180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

307

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciuma/SC, CEP 88811280.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280.

Clausula Primeira: A sociedade Constituída gira pelo Nome Empresarial de: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda.

Clausula Segunda: A Sociedade tem sua Sede à Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700.

Clausula Terceira: O Capital Social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 1.000.000 (um milhão) de quotas já estão integralizadas, em moeda corrente nacional, e o restante passará a ser integralizado da seguinte forma:

Renato Cardozo Leandro é possuidor de 1.980.000 (um milhão, novecentos e oitenta mil) quotas, totalizando o valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), sendo que até a presente data, 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já foram integralizadas, em moeda corrente nacional, e 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), sendo que este valor deverá ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura deste ato;

Fernanda Rossetti Leandro é possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

Clausula Quarta: A Sociedade tem como Objeto Social: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática, Emissão de Vales-Alimentação e Vales-Transportes, Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato e Atividades de Apoio, Escritório Administrativo e Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Serviços de Engenharia.

Clausula Quinta: A sociedade teve inicio das atividades no dia 16 de junho de 2008, e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/08/2019
Certifico o Registro em 20/08/2019
Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171120754908180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

308

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá o sócio **Renato Cardozo Leandro,** com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao Término de Cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia. popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula Décima Quinta. A empresa mantém em seus serviços de execução um profissional habilitado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/08/2019
Certifico o Registro em 20/08/2019
Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171120754908180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.599.021/0001-40

Clausula Décima Sexta. Fica eleito o fórum de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma/SC, 19 de junho de 2019.

RENATO CARDOZO LEANDRO

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/08/2019
Certifico o Registro em 20/08/2019
Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171120754908180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196195772

310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	196195772 - 07/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205694025
CNPJ 09.599.021/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019
SOB N: 20196195772

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07087600907 - FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

Cpf: 56846380906 - RENATO CARDOZO LEANDRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/08/2019
Certifico o Registro em 20/08/2019
Arquivamento 20196195772 Protocolo 196195772 de 07/08/2019 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171120754908180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 09.599.021/0001-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo715lpWpzT08oWA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56846380906-RENATO CARDOZO LEANDRO|07087600907-FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciuma/SC, CEP 88811280.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Criciúma - SC, nascida em 03/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 5786735, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 070.876.009-07, residente e domiciliado a Rua Otto Maier, nº 88, Bairro Mina Brasil, Criciúma, SC, CEP: 88.811-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205694025, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Sala 101, Próspera Criciúma, SC, CEP 88811700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.599.021/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia FERNANDA ROSSETTI LEANDRO, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia FERNANDA ROSSETTI LEANDRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RENATO CARDOZO LEANDRO, da seguinte forma: venda, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

RENATO CARDOZO LEANDRO, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RENATO CARDOZO LEANDRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2023
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177229174410540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

312

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRCIUMA/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

RENATO CARDOZO LEANDRO, brasileiro, empresário, nascido aos 03/03/1967, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 568.463.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 2.150.733-SSP/ SC, residente e domiciliado na Rua Otto Maier, 88, Mina Brasil, Criciuma/SC, CEP 88811280.

Clausula Primeira: A sociedade Constituída gira pelo Nome Empresarial de: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda.

Clausula Segunda: A Sociedade tem sua Sede à Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Prospera, Criciúma, SC, CEP 88.811-700.

Clausula Terceira: O Capital Social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Renato Cardozo Leandro é possuidor de 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2023
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177229174410540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

313

Clausula Quarta: A Sociedade tem como Objeto Social: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computação Customizáveis, Suporte Técnico em Informática, Emissão de Vales-Alimentação e Vales-Transportes, Serviços de Levantamento de Fundos Sob Contrato e Atividades de Apoio, Escritório Administrativo e Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Serviços de Engenharia.

Clausula Quinta: A sociedade teve inicio das atividades no dia 16 de junho de 2008, e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá o sócio **Renato Cardozo Leandro,** com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao Término de Cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2023
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177229174410540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

319

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia. popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula Décima Quinta. A empresa mantém em seus serviços de execução um profissional habilitado.

Clausula Décima Sexta. Fica eleito o fórum de Criciúma/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIÚMA/SC, 6 de junho de 2023.

FERNANDA ROSSETTI LEANDRO

RENATO CARDOZO LEANDRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2023
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177229174410540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239521579

315

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	239521579 - 13/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205694025
CNPJ 09.599.021/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023
SOB N: 20239521579

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239521579

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07087600907 - FERNANDA ROSSETTI LEANDRO - Assinado em 13/07/2023 às 13:11:53

Cpf: 56846380906 - RENATO CARDOZO LEANDRO - Assinado em 06/06/2023 às 10:31:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2023
Certifico o Registro em 14/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023
Arquivamento 20239521579 Protocolo 239521579 de 13/07/2023 NIRE 42205694025
Nome da empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177229174410540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.599.021/0001-40 **MATRIZ**		**05/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAUHAUS SISTEMAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA	**1323**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.811-700	**PROSPERA**	**CRICIUMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valentecontabilidade@pop.com.br	**(48) 3046-8200/ (48) 3045-3556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

916

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2026** às **08:59:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ

318

CNPJ/CPF

09.599.021/0001-40

Cadastro Municipal

32547

Razão Social

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

Localização

Rua GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 - Compl. AP/E: SALA 101 - Bairro PRÓSPERA - CEP: 88811700

Atividade Principal

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s)

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299702 - Emissão de valesalimentação, valestransporte e similares
8299705 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

Abertura da Empresa	Emissão	Validade Vistoria Corpo de Bombeiros
24/06/2008	26/01/2026	08/12/2026

Validade Licença Ambiental	Escritório Administrativo	Validade Excepcional
	NÃO	

Horário

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

1 - O presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade;
2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento;
3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Prefeitura Municpal de Criciúma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 09.599.021/0001-40.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **27/03/2026 10:39:27** (data e hora de Brasília).

319

320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.599.021/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:11:52 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2026.
Código de controle da certidão: **A9A6.1D69.DE90.7FA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.599.021/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140058175547**
Data de emissão:	**11/02/2026 10:07:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2026 09:09:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/02/2026

Tecnológica

322

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO ESTADUAL CONJUNTA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, a **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** disponibilizada é conjunta, ou seja, o sistema Estadual faz a varredura em todo o cnpj / cpf analisando se o mesmo contém débitos em geral, seja inscritos em dívida ativa ou do exercício. Com isso a **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** é emitida uma só vez conjunta / única.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:22:09 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

Tecnológica

323

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL CONJUNTA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, a **CERTIDÃO NEGATIVA** disponibilizada pelo sistema da prefeitura de Criciúma no qual é sede (www.criciuma.sc.gov.br), é conjunta, ou seja, o sistema municipal faz a varredura em todo o cnpj / cpf analisando se o mesmo contém débitos em geral, seja inscritos em dívida ativa ou do exercício. Com isso a **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL** é emitida uma só vez conjunta / única.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:21:43 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 12/03/2026 08h11min

Número	Validade
17719	10/06/2026

324

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09599021000140

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZL4MJECMQSL9M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.criciuma.sc.gov.br/site/

Criciúma (SC), 12 de Março de 2026

325

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.599.021/0001-40
Razão Social: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA 1323 SALA 101 / PROSPERA / CRICIUMA / SC / 88811-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030902391510842809

Informação obtida em 09/03/2026 05:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

326

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.599.021/0001-40
Certidão nº: 15439220/2026
Expedição: 11/03/2026, às 05:42:06
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.599.021/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CEP- 88811-700, CRICIÚMA/SC

327

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

Criciúma, 27 de Março de 2025.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:15:38 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

328

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6172994
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 09.599.021
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CRICIUMA
Endereço da sede : General Osvaldo Pinto da Veiga 1323

Certidão emitida às 07:12 de 23/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas. competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Empresa: **Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda**
Inscrição: 09.599.021/0001-40
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0016
Emissão: 02/04/2024
Hora: 10:33:03

329

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.697.350,36 + 5.269.556,15	9,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.697.350,36	4,99
	Passivo Circulante	1.140.622,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.146.520,07	1,88
	Passivo Circulante	1.140.622,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.966.906,51	9,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.140.622,20 + 0,00	0,10
	Ativo	10.966.906,51	

RENATO CARDOZO LEANDRO
Assinado de forma digital por RENATO CARDOZO LEANDRO
Dados: 2024.04.02 10:47:04 -03'00'

RENATO CARDOZO LEANDRO
ADMINISTRADOR
CPF: 568.463.809-06

ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934
Dados: 2024.04.02 10:51:03 -03'00'

Alexandre Serafim Goncalves
Reg. no CRC - SC
sob o No. SC18993/O-6
CPF: 854.205.229-34

Empresa: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
C.N.P.J.: 09.599.021/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0017
Emissão: 02/04/2025
Hora: 16:25:13

330

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{8.314.621,57 + 5.683.393,72}{1.326.955,81 + 1.068.772,53} = 5,84$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{8.314.621,57}{1.326.955,81} = 6,27$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{13.998.015,29}{1.326.955,81 + 1.068.772,53} = 5,84$$

RENATO CARDOZO LEANDRO
ADMINISTRADOR
CPF: 568.463.809-06

ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934
Dados: 2025.04.03 18:36:19 -03'00'

Alexandre Serafim Goncalves
Reg. no CRC - SC
sob o No. SC18993/O-6
CPF: 854.205.229-34

331

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, atuando nas seguintes atividades, conforme contrato 01/2020.

Objeto:
Locação de sistemas para gestão pública municipal.

Sistemas fornecidos:

- Sistema de gestão de receitas próprias;
- Sistema de autoatendimento ao iptu web;
- Sistema de gestão de processos administrativos e protocolos web;
- Sistema de Movimento Econômico web;
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- Sistema de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica;
- Sistema de Gestão de ITBI web;
- Sistema de gerenciamento de fiscalização de iss, simples nacional e malhas fiscais;
- Sistema de auto de multa;
- Manager – BI;
- Sistema de protesto de títulos;
- Sistema de gestão de procuradoria municipal;
- Sistema eletrônico de documentos;

Flávia Virginia Pereira Moraes
PMPL-MA Secretária da
Administração e Finanças
Portaria 0009/2021

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- Sistema de qualificação cadastral;

- Sistema de integração com a RedeSim;

Paço do Lumiar, 04 de setembro de 2023.

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretária de Administração
Portaria 3.003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO

Governo de
IÇARA

333

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, desde 2016 até o presente momento, somando mais de 8 anos de prestação de serviços, atuando nas seguintes atividades, conforme contratos, 116/2016 e 017/PMI/2021.

Objeto:
contratação de empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso..

Sistemas fornecidos:

Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

Sistema de auto atendimento on-line;

Sistema de Movimento Econômico on-line;

Sistema de Controle de Processos web;

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;

Governo de
IÇARA

334

Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;

Sistema de Gerenciamento de Setor Tesouraria;

Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;

DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;

Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;

Sistema Eletrônico de Documentos;

Sistema Gerenciamento de Trânsito;

Sistema App IPTU Mobile (negociar);

BI – Business Intelligence Manager;

Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;

Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;

Sistema de gestão de vigilância ambiental;

Sistema de emissão de consulta prévia;

Içara, 25 de Março de 2024.

MARCIO SERAFIM FOLIS:02518267913

Assinado de forma digital por MARCIO SERAFIM FOLIS:02518267913
Dados: 2024.03.25 11:01:33 -03'00'

MARCÍO SERAFIM FOLIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Governo de
IÇARA

335

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, desde 2016 até o presente momento, somando mais de 8 anos de prestação de serviços, atuando nas seguintes atividades, conforme contratos, 116/2016 e 017/PMI/2021.

Objeto:
contratação de empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso..

Sistemas fornecidos:

Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

Sistema de auto atendimento on-line;

Sistema de Movimento Econômico on-line;

Sistema de Controle de Processos web;

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;

Governo de
IÇARA

336

Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;

Sistema de Gerenciamento de Setor Tesouraria;

Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;

DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;

Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;

Sistema Eletrônico de Documentos;

Sistema Gerenciamento de Trânsito;

Sistema App IPTU Mobile (negociar);

BI – Business Intelligence Manager;

Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;

Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;

Sistema de gestão de vigilância ambiental;

Sistema de emissão de consulta prévia;

Içara, 25 de Março de 2024.

MARCIO SERAFIM FOLIS:02518267913
Assinado de forma digital por MARCIO SERAFIM FOLIS:02518267913
Dados: 2024.03.25 11:01:33 -03'00'

MARCÍO SERAFIM FOLIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Governo de
IÇARA

338

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, desde 2016 até o presente momento, somando mais de 8 anos de prestação de serviços, atuando nas seguintes atividades, conforme contratos, 116/2016 e 017/PMI/2021.

Objeto:
contratação de empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso..

Sistemas fornecidos:

Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

Sistema de auto atendimento on-line;

Sistema de Movimento Econômico on-line;

Sistema de Controle de Processos web;

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;

Governo de
IÇARA

338

Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;

Sistema de Gerenciamento de Setor Tesouraria;

Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;

DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;

Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;

Sistema Eletrônico de Documentos;

Sistema Gerenciamento de Trânsito;

Sistema App IPTU Mobile (negociar);

BI – Business Intelligence Manager;

Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;

Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;

Sistema de gestão de vigilância ambiental;

Sistema de emissão de consulta prévia;

Içara, 25 de Março de 2024.

MARCIO SERAFIM FOLIS:02518267913

Assinado de forma digital por MARCIO SERAFIM FOLIS:02518267913
Dados: 2024.03.25 11:01:33 -03'00'

MARCÍO SERAFIM FOLIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

339

MUNICÍPIO DE
TUBARÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**, atuando nas seguintes atividades a mais de 3 anos consecutivos, conforme contrato 46/2019. A empresa desempenhou uma boa prestação de serviços durante o período de dezembro de 2019 à dezembro de 2023.

Objeto:
Locação de sistemas para gestão pública municipal.

Sistemas fornecidos:

- Sistema de gestão de receitas próprias;
- Sistema de autoatendimento ao iptu web;
- Sistema de gestão de processos administrativos e protocolos web;
- Sistema de Movimento Econômico web;
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- Sistema de Gestão de ITBI web;
- Sistema de gerenciamento de fiscalização de iss;
- Sistema de auto de multa;
- Manager – BI;
- Sistema de protesto de títulos;
- Sistema de gestão de procuradoria municipal;
- Sistema de qualificação cadastral;

Tubarão, 20 de Dezembro de 2023.

ROMILTON RIBEIRO NUNES:80043224920
Assinado de forma digital por ROMILTON RIBEIRO NUNES:80043224920
Dados: 2024.03.25 11:57:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO PATRIMONIAL

340

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.842.086,51	R$ 10.966.906,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.721.975,66	R$ 5.697.350,36
DISPONIVEL		R$ 831.649,26	R$ 2.146.520,07
CAIXA		R$ 14.934,01	R$ 4.771,86
CAIXA GERAL		R$ 14.934,01	R$ 4.771,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 347.098,94	R$ 104.614,50
BANCO BRASIL AG 3226-3 C/C 13843-6		R$ 0,01	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R$ 12.036,34	R$ 104.614,50
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R$ 335.062,59	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 469.616,31	R$ 2.037.133,71
BB RENDE FACIL		R$ 302.020,20	R$ 672.134,05
SICOOB APLICAÇÃO 5		R$ 0,00	R$ 435.010,09
SICOOB APLICAÇAO 6		R$ 0,00	R$ 339.407,38
SICOOB APLICAÇAO 7		R$ 0,00	R$ 41.437,30
SICOOB APLICAÇAO 8		R$ 0,00	R$ 519.591,12
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R$ 85,84	R$ 3.505,81
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1/2		R$ 6.574,61	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 4		R$ 160.935,66	R$ 26.047,96
CLIENTES		R$ 2.081.930,03	R$ 2.707.832,40
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.081.930,03	R$ 2.707.832,40
CLIENTES DIVERSOS		R$ 549.809,53	R$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 0,00	R$ 438.890,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R$ 25.900,00	R$ 24.400,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R$ 3.979,74	R$ 11.150,03
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R$ 16.942,84	R$ 113.970,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R$ 625,00	R$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R$ 204.569,11	R$ 172.039,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R$ 0,00	R$ 24.449,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R$ 280,00	R$ 271,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R$ 20.080,00	R$ 30.120,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

341

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R$ 800.517,62	R$ 791.580,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇAO		R$ 17.352,50	R$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R$ 0,00	R$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R$ 0,00	R$ 19.995,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 170.000,00	R$ 276.094,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R$ 34.179,65	R$ 36.018,08
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R$ 139.614,04	R$ 128.595,82
PREFEITURA MUNICIPAL ZE DOCA		R$ 82.580,00	R$ 0,00
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R$ 15.500,00	R$ 16.080,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 804.390,38	R$ 840.661,16
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 249.970,69	R$ 278.602,69
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 249.970,69	R$ 278.602,69
EMPRÉSTIMOS		R$ 537.678,50	R$ 537.678,50
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 537.678,50	R$ 537.678,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.302,44	R$ 7.570,22
IRPJ PAGO A MAIOR A COMPENSAR		R$ 577,44	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 612,62	R$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R$ 4.112,38	R$ 7.570,22
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 4.005,99	R$ 2.336,73
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 4.005,99	R$ 2.336,73
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.005,99	R$ 2.336,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.120.110,85	R$ 5.269.556,15
OUTROS CREDITOS		R$ 3.846.504,88	R$ 4.959.206,36

BALANÇO PATRIMONIAL

342

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R$ 3.845.504,88	R$ 4.956.370,31
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 3.467.004,51	R$ 4.956.370,31
EMPRESTIMOS A DIRETORES		R$ 378.500,37	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 1.000,00	R$ 2.836,05
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R$ 1.000,00	R$ 2.836,05
IMOBILIZADO		R$ 273.605,97	R$ 310.349,79
IMÓVEIS		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 153.926,03	R$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 72.061,53	R$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 81.864,50	R$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 146.166,33	R$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 146.166,33	R$ 151.564,45
VEICULOS		R$ 299.672,32	R$ 342.872,32
VEÍCULOS		R$ 299.672,32	R$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (348.810,71)	R$ (364.421,91)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇOES		R$ (1.125,00)	R$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (6.040,39)	R$ (7.311,27)
(-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (153,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUM DE VEICULOS		R$ (276.162,86)	R$ (272.292,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R$ (29.821,36)	R$ (40.563,22)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (35.661,10)	R$ (42.976,90)
PASSIVO		R$ 7.842.086,51	R$ 10.966.906,51
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.104.287,42	R$ 1.140.622,20
FORNECEDORES		R$ 58.910,88	R$ 99.986,64
FORNECEDORES		R$ 58.910,88	R$ 99.986,64
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R$ 3.106,00	R$ 0,00
ALFAPRINT DE PETROPOLIS LTDA		R$ 190,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

343

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMANDA TORQUATO SORATO		R$ 0,00	R$ 70,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 1.098,53	R$ 1.098,53
BALUKA LTDA		R$ 20,00	R$ 0,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 93,02	R$ 0,00
CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL		R$ 16.130,28	R$ 0,00
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 199,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,11	R$ 85,11
CESAR ALMIR SANTOS ROCHA 63450895087		R$ 187,00	R$ 0,00
COMODO BRASIL TECNOLOGIA LTDA		R$ 678,00	R$ 0,00
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 99,90	R$ 135,00
DAT INFORMATICA EIRELI		R$ 410,00	R$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R$ 800,00	R$ 850,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R$ 920,00	R$ 0,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R$ 465,00	R$ 240,00
FABIO MARTINS MARCOS		R$ 290,00	R$ 0,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R$ 1.050,00	R$ 1.260,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R$ 83,70	R$ 83,70
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R$ 180,50	R$ 180,50
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R$ 4.047,00	R$ 5.037,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.		R$ 285,66	R$ 0,00
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 99,00
INNO INFORMATICA LTDA		R$ 71,40	R$ 71,40
INNO INFORMÁTICA LTDA		R$ 467,00	R$ 467,00
KATIA DA CUNHA CANUTO TEIXEIRA ME		R$ 210,00	R$ 0,00
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R$ 1.902,32	R$ 40.922,32
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R$ 650,00	R$ 650,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R$ 0,00	R$ 3.490,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

344

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R$ 336,00	R$ 336,00
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R$ 5.563,46	R$ 5.563,46
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.249,00
OFFICE ART EDITORACAO GRAFICA LTDA		R$ 24,00	R$ 0,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R$ 6.113,54	R$ 6.113,54
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 88,37	R$ 88,37
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R$ 240,00	R$ 240,00
REFRIGERAÇÃO CACIATORI LTDA		R$ 860,00	R$ 0,00
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 95,76	R$ 0,00
SIGELCO SERVICO E COMERCIO LTDA		R$ 105,56	R$ 0,00
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R$ 469,00	R$ 469,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 616,80	R$ 616,80
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R$ 2.615,13	R$ 485,46
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 7.802,15	R$ 3.019,15
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 15,00	R$ 15,00
VIGILANCIA RADAR LTDA		R$ 115,69	R$ 122,30
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 429.914,41	R$ 427.947,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 429.914,41	R$ 427.947,23
ISS A RECOLHER		R$ 32.996,55	R$ 30.570,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 216.435,57	R$ 158.989,06
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 98.877,01	R$ 114.720,17
IRRF A RECOLHER		R$ 29.943,73	R$ 33.364,05
PIS A RECOLHER		R$ 9.181,14	R$ 16.061,95
COFINS A RECOLHER		R$ 42.374,50	R$ 74.132,07
CRF A RECOLHER		R$ 105,91	R$ 109,04
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 419.801,88	R$ 453.763,35
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R$ 123.698,16	R$ 107.218,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 120.662,61	R$ 103.991,56

BALANÇO PATRIMONIAL

345

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.035,55	R$ 3.227,37
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 79.259,68	R$ 87.267,20
INSS A RECOLHER		R$ 61.056,28	R$ 67.333,80
FGTS A RECOLHER		R$ 18.203,40	R$ 19.933,40
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 216.844,04	R$ 259.277,22
FÉRIAS A PAGAR		R$ 155.276,47	R$ 182.255,00
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 45.055,59	R$ 53.164,70
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 16.511,98	R$ 23.857,52
CONTAS A PAGAR		R$ 193.790,33	R$ 158.290,37
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS		R$ 76.916,74	R$ 41.416,78
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R$ 76.916,74	R$ 41.416,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 1.869,92	R$ 634,61
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 928,49	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 928,49	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 941,43	R$ 634,61
HDI SEGUROS SA		R$ 941,43	R$ 634,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.737.799,09	R$ 9.826.284,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.737.799,09	R$ 7.826.284,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.737.799,09	R$ 7.826.284,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.737.799,09	R$ 7.826.284,31

BALANÇO PATRIMONIAL

346

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.842.086,51	R$ 10.966.906,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.721.975,66	R$ 5.697.350,36
DISPONIVEL		R$ 831.649,26	R$ 2.146.520,07
CAIXA		R$ 14.934,01	R$ 4.771,86
CAIXA GERAL		R$ 14.934,01	R$ 4.771,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 347.098,94	R$ 104.614,50
BANCO BRASIL AG 3226-3 C/C 13843-6		R$ 0,01	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R$ 12.036,34	R$ 104.614,50
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R$ 335.062,59	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 469.616,31	R$ 2.037.133,71
BB RENDE FACIL		R$ 302.020,20	R$ 672.134,05
SICOOB APLICAÇÃO 5		R$ 0,00	R$ 435.010,09
SICOOB APLICAÇAO 6		R$ 0,00	R$ 339.407,38
SICOOB APLICAÇAO 7		R$ 0,00	R$ 41.437,30
SICOOB APLICAÇAO 8		R$ 0,00	R$ 519.591,12
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R$ 85,84	R$ 3.505,81
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1/2		R$ 6.574,61	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 4		R$ 160.935,66	R$ 26.047,96
CLIENTES		R$ 2.081.930,03	R$ 2.707.832,40
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.081.930,03	R$ 2.707.832,40
CLIENTES DIVERSOS		R$ 549.809,53	R$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 0,00	R$ 438.890,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R$ 25.900,00	R$ 24.400,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R$ 3.979,74	R$ 11.150,03
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R$ 16.942,84	R$ 113.970,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R$ 625,00	R$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R$ 204.569,11	R$ 172.039,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R$ 0,00	R$ 24.449,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R$ 280,00	R$ 271,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R$ 20.080,00	R$ 30.120,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

347

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R$ 800.517,62	R$ 791.580,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇAO		R$ 17.352,50	R$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R$ 0,00	R$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R$ 0,00	R$ 19.995,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 170.000,00	R$ 276.094,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R$ 34.179,65	R$ 36.018,08
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R$ 139.614,04	R$ 128.595,82
PREFEITURA MUNICIPAL ZE DOCA		R$ 82.580,00	R$ 0,00
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R$ 15.500,00	R$ 16.080,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 804.390,38	R$ 840.661,16
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 249.970,69	R$ 278.602,69
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 249.970,69	R$ 278.602,69
EMPRÉSTIMOS		R$ 537.678,50	R$ 537.678,50
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 537.678,50	R$ 537.678,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.302,44	R$ 7.570,22
IRPJ PAGO A MAIOR A COMPENSAR		R$ 577,44	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 612,62	R$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R$ 4.112,38	R$ 7.570,22
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 4.005,99	R$ 2.336,73
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 4.005,99	R$ 2.336,73
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.005,99	R$ 2.336,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.120.110,85	R$ 5.269.556,15
OUTROS CREDITOS		R$ 3.846.504,88	R$ 4.959.206,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

348

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R$ 3.845.504,88	R$ 4.956.370,31
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 3.467.004,51	R$ 4.956.370,31
EMPRESTIMOS A DIRETORES		R$ 378.500,37	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 1.000,00	R$ 2.836,05
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R$ 1.000,00	R$ 2.836,05
IMOBILIZADO		R$ 273.605,97	R$ 310.349,79
IMÓVEIS		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 153.926,03	R$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 72.061,53	R$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 81.864,50	R$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 146.166,33	R$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 146.166,33	R$ 151.564,45
VEICULOS		R$ 299.672,32	R$ 342.872,32
VEÍCULOS		R$ 299.672,32	R$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (348.810,71)	R$ (364.421,91)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇOES		R$ (1.125,00)	R$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (6.040,39)	R$ (7.311,27)
(-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (153,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUM DE VEICULOS		R$ (276.162,86)	R$ (272.292,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R$ (29.821,36)	R$ (40.563,22)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (35.661,10)	R$ (42.976,90)
PASSIVO		R$ 7.842.086,51	R$ 10.966.906,51
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.104.287,42	R$ 1.140.622,20
FORNECEDORES		R$ 58.910,88	R$ 99.986,64
FORNECEDORES		R$ 58.910,88	R$ 99.986,64
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R$ 3.106,00	R$ 0,00
ALFAPRINT DE PETROPOLIS LTDA		R$ 190,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

349

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMANDA TORQUATO SORATO		R$ 0,00	R$ 70,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 1.098,53	R$ 1.098,53
BALUKA LTDA		R$ 20,00	R$ 0,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 93,02	R$ 0,00
CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL		R$ 16.130,28	R$ 0,00
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 199,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,11	R$ 85,11
CESAR ALMIR SANTOS ROCHA 63450895087		R$ 187,00	R$ 0,00
COMODO BRASIL TECNOLOGIA LTDA		R$ 678,00	R$ 0,00
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 99,90	R$ 135,00
DAT INFORMATICA EIRELI		R$ 410,00	R$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R$ 800,00	R$ 850,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R$ 920,00	R$ 0,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R$ 465,00	R$ 240,00
FABIO MARTINS MARCOS		R$ 290,00	R$ 0,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R$ 1.050,00	R$ 1.260,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R$ 83,70	R$ 83,70
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R$ 180,50	R$ 180,50
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R$ 4.047,00	R$ 5.037,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.		R$ 285,66	R$ 0,00
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 99,00
INNO INFORMATICA LTDA		R$ 71,40	R$ 71,40
INNO INFORMÁTICA LTDA		R$ 467,00	R$ 467,00
KATIA DA CUNHA CANUTO TEIXEIRA ME		R$ 210,00	R$ 0,00
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R$ 1.902,32	R$ 40.922,32
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R$ 650,00	R$ 650,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R$ 0,00	R$ 3.490,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R$ 330,00	R$ 330,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

350

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R$ 336,00	R$ 336,00
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R$ 5.563,46	R$ 5.563,46
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.249,00
OFFICE ART EDITORACAO GRAFICA LTDA		R$ 24,00	R$ 0,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R$ 6.113,54	R$ 6.113,54
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 88,37	R$ 88,37
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R$ 240,00	R$ 240,00
REFRIGERAÇÃO CACIATORI LTDA		R$ 860,00	R$ 0,00
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 95,76	R$ 0,00
SIGELCO SERVICO E COMERCIO LTDA		R$ 105,56	R$ 0,00
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R$ 469,00	R$ 469,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 616,80	R$ 616,80
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R$ 2.615,13	R$ 485,46
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 7.802,15	R$ 3.019,15
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 15,00	R$ 15,00
VIGILANCIA RADAR LTDA		R$ 115,69	R$ 122,30
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 429.914,41	R$ 427.947,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 429.914,41	R$ 427.947,23
ISS A RECOLHER		R$ 32.996,55	R$ 30.570,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 216.435,57	R$ 158.989,06
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 98.877,01	R$ 114.720,17
IRRF A RECOLHER		R$ 29.943,73	R$ 33.364,05
PIS A RECOLHER		R$ 9.181,14	R$ 16.061,95
COFINS A RECOLHER		R$ 42.374,50	R$ 74.132,07
CRF A RECOLHER		R$ 105,91	R$ 109,04
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 419.801,88	R$ 453.763,35
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R$ 123.698,16	R$ 107.218,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 120.662,61	R$ 103.991,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

351

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.035,55	R$ 3.227,37
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 79.259,68	R$ 87.267,20
INSS A RECOLHER		R$ 61.056,28	R$ 67.333,80
FGTS A RECOLHER		R$ 18.203,40	R$ 19.933,40
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 216.844,04	R$ 259.277,22
FÉRIAS A PAGAR		R$ 155.276,47	R$ 182.255,00
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 45.055,59	R$ 53.164,70
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 16.511,98	R$ 23.857,52
CONTAS A PAGAR		R$ 193.790,33	R$ 158.290,37
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS		R$ 76.916,74	R$ 41.416,78
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R$ 76.916,74	R$ 41.416,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 1.869,92	R$ 634,61
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 928,49	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 928,49	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 941,43	R$ 634,61
HDI SEGUROS SA		R$ 941,43	R$ 634,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.737.799,09	R$ 9.826.284,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.737.799,09	R$ 7.826.284,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.737.799,09	R$ 7.826.284,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.737.799,09	R$ 7.826.284,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

352

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.697.350,36	R$ 8.314.621,57
DISPONIVEL		R$ 2.146.520,07	R$ 2.448.338,11
CAIXA		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
CAIXA GERAL		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 104.614,50	R$ 60.648,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R$ 104.614,50	R$ 59.471,06
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R$ 0,00	R$ 1.177,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.037.133,71	R$ 2.377.930,05
BB RENDE FACIL		R$ 672.134,05	R$ 2.170.837,55
SICOOB APLICAÇÃO 5		R$ 435.010,09	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 6		R$ 339.407,38	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 7		R$ 41.437,30	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 8		R$ 519.591,12	R$ 93.195,95
SICOOB APLICAÇAO 10		R$ 0,00	R$ 103.932,16
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R$ 3.505,81	R$ 9.964,39
SICOOB APLICAÇAO 4		R$ 26.047,96	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
CLIENTES DIVERSOS		R$ 549.809,53	R$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 438.890,00	R$ 0,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R$ 24.400,00	R$ 1.718,43
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R$ 11.150,03	R$ 36.574,48
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R$ 113.970,90	R$ 16.942,84
PREFEITURA MUNIC S PEDRO DE ALCANTARA		R$ 0,00	R$ 4.050,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R$ 625,00	R$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R$ 172.039,01	R$ 177.121,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R$ 24.449,18	R$ 25.367,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R$ 271,98	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

353

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R$ 30.120,00	R$ 30.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R$ 791.580,54	R$ 3.199.937,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇAO		R$ 3.552,50	R$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R$ 14.990,83	R$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R$ 19.995,00	R$ 6.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER		R$ 0,00	R$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 276.094,00	R$ 347.343,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE		R$ 0,00	R$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R$ 36.018,08	R$ 43.843,60
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R$ 128.595,82	R$ 192.893,73
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R$ 16.080,00	R$ 14.000,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 1.200,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 840.661,16	R$ 997.203,35
OUTROS CREDITOS		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
EMPRÉSTIMOS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 11.392,66
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.943,16
ISS A COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 9.151,50
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 298,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

359

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.269.556,15	R$ 5.683.393,72
OUTROS CREDITOS		R$ 4.959.206,36	R$ 5.409.021,85
OUTROS CREDITOS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
IMOBILIZADO	3.3) Imobili	R$ 310.349,79	R$ 274.371,87
IMÓVEIS		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 153.926,03	R$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 72.061,53	R$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 81.864,50	R$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 155.321,35	R$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.756,90	R$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 151.564,45	R$ 151.564,45
VEICULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
VEÍCULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (364.421,91)	R$ (400.399,83)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇOES		R$ (1.125,00)	R$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (7.311,27)	R$ (8.401,26)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (153,52)	R$ (529,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUM DE VEICULOS		R$ (272.292,00)	R$ (289.292,04)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R$ (40.563,22)	R$ (50.759,59)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (42.976,90)	R$ (50.292,70)
PASSIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.140.622,20	R$ 1.326.955,81
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

355

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30
ABSDATA LTDA		R$ 0,00	R$ 472,80
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.236,00
AMANDA TORQUATO SORATO		R$ 70,00	R$ 0,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 1.098,53	R$ 0,00
CARLOS ARDILLES SILVA DE SOUZA 03417791995		R$ 0,00	R$ 14.921,43
CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE L		R$ 0,00	R$ 434,90
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R$ 199,00	R$ 0,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,11	R$ 1.998,57
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 135,00	R$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R$ 850,00	R$ 950,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.300,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R$ 240,00	R$ 0,00
FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R$ 1.260,00	R$ 840,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R$ 83,70	R$ 0,00
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R$ 180,50	R$ 0,00
GESTOR SLZ LTDA		R$ 0,00	R$ 11.372,07
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R$ 5.037,00	R$ 8.466,60
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 99,00	R$ 0,00
INNO INFORMATICA LTDA		R$ 71,40	R$ 0,00
INNO INFORMÁTICA LTDA		R$ 467,00	R$ 638,32
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R$ 40.922,32	R$ 22.928,44
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R$ 650,00	R$ 0,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R$ 3.490,00	R$ 0,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R$ 330,00	R$ 490,00
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R$ 336,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

356

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R$ 5.563,46	R$ 8.892,86
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.561,70
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 7.249,00	R$ 7.249,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R$ 6.113,54	R$ 6.249,74
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 88,37	R$ 0,00
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R$ 240,00	R$ 0,00
ROMA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 701,50
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R$ 469,00	R$ 0,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 616,80	R$ 0,00
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R$ 485,46	R$ 0,00
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 3.019,15	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 15,00	R$ 5.799,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 114,60
UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRAB MEDICO REG CARB		R$ 0,00	R$ 4.908,80
VIGILANCIA RADAR LTDA		R$ 122,30	R$ 126,97
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
ISS A RECOLHER		R$ 30.570,89	R$ 26.437,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 158.989,06	R$ 160.029,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 114.720,17	R$ 141.313,81
IRRF A RECOLHER		R$ 33.364,05	R$ 43.844,66
PIS A RECOLHER		R$ 16.061,95	R$ 20.390,33
COFINS A RECOLHER		R$ 74.132,07	R$ 94.109,23
CRF A RECOLHER		R$ 109,04	R$ 359,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 453.763,35	R$ 379.227,39
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R$ 107.218,93	R$ 96.830,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 103.991,56	R$ 93.483,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

357

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.227,37	R$ 3.346,99
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 87.267,20	R$ 68.796,60
INSS A RECOLHER		R$ 67.333,80	R$ 51.814,66
FGTS A RECOLHER		R$ 19.933,40	R$ 16.981,94
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 259.277,22	R$ 213.600,76
FÉRIAS A PAGAR		R$ 182.255,00	R$ 146.695,48
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 53.164,70	R$ 45.373,78
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 23.857,52	R$ 21.531,50
CONTAS A PAGAR		R$ 158.290,37	R$ 263.790,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 41.416,78	R$ 146.917,08
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R$ 41.416,78	R$ 9.089,61
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ 213.199,45
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ (75.371,98)
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 634,61	R$ 71.550,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 634,61	R$ 71.550,23
HDI SEGUROS SA		R$ 634,61	R$ 2.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL OUROCARD EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 52.415,17
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 0,00	R$ 17.079,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ 1.211.349,40
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ (142.576,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.826.284,31	R$ 11.602.286,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	4) CAPITAL S	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

BALANÇO PATRIMONIAL

358

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

BALANÇO PATRIMONIAL

359

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.697.350,36	R$ 8.314.621,57
DISPONIVEL		R$ 2.146.520,07	R$ 2.448.338,11
CAIXA		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
CAIXA GERAL		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 104.614,50	R$ 60.648,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R$ 104.614,50	R$ 59.471,06
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R$ 0,00	R$ 1.177,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.037.133,71	R$ 2.377.930,05
BB RENDE FACIL		R$ 672.134,05	R$ 2.170.837,55
SICOOB APLICAÇÃO 5		R$ 435.010,09	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 6		R$ 339.407,38	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 7		R$ 41.437,30	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 8		R$ 519.591,12	R$ 93.195,95
SICOOB APLICAÇAO 10		R$ 0,00	R$ 103.932,16
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R$ 3.505,81	R$ 9.964,39
SICOOB APLICAÇAO 4		R$ 26.047,96	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
CLIENTES DIVERSOS		R$ 549.809,53	R$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 438.890,00	R$ 0,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R$ 24.400,00	R$ 1.718,43
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R$ 11.150,03	R$ 36.574,48
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R$ 113.970,90	R$ 16.942,84
PREFEITURA MUNIC S PEDRO DE ALCANTARA		R$ 0,00	R$ 4.050,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R$ 625,00	R$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R$ 172.039,01	R$ 177.121,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R$ 24.449,18	R$ 25.367,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R$ 271,98	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

360

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R$ 30.120,00	R$ 30.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R$ 791.580,54	R$ 3.199.937,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇAO		R$ 3.552,50	R$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R$ 14.990,83	R$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R$ 19.995,00	R$ 6.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER		R$ 0,00	R$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 276.094,00	R$ 347.343,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE		R$ 0,00	R$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R$ 36.018,08	R$ 43.843,60
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R$ 128.595,82	R$ 192.893,73
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R$ 16.080,00	R$ 14.000,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 1.200,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 840.661,16	R$ 997.203,35
OUTROS CREDITOS		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
EMPRÉSTIMOS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 11.392,66
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.943,16
ISS A COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 9.151,50
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 298,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

361

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.269.556,15	R$ 5.683.393,72
OUTROS CREDITOS		R$ 4.959.206,36	R$ 5.409.021,85
OUTROS CREDITOS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
IMOBILIZADO	3.3) Imobili	R$ 310.349,79	R$ 274.371,87
IMÓVEIS		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 153.926,03	R$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 72.061,53	R$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 81.864,50	R$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 155.321,35	R$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.756,90	R$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 151.564,45	R$ 151.564,45
VEICULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
VEÍCULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (364.421,91)	R$ (400.399,83)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇOES		R$ (1.125,00)	R$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (7.311,27)	R$ (8.401,26)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (153,52)	R$ (529,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUM DE VEICULOS		R$ (272.292,00)	R$ (289.292,04)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R$ (40.563,22)	R$ (50.759,59)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (42.976,90)	R$ (50.292,70)
PASSIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.140.622,20	R$ 1.326.955,81
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

362

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30
ABSDATA LTDA		R$ 0,00	R$ 472,80
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.236,00
AMANDA TORQUATO SORATO		R$ 70,00	R$ 0,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 1.098,53	R$ 0,00
CARLOS ARDILLES SILVA DE SOUZA 03417791995		R$ 0,00	R$ 14.921,43
CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE L		R$ 0,00	R$ 434,90
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R$ 199,00	R$ 0,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,11	R$ 1.998,57
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 135,00	R$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R$ 850,00	R$ 950,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.300,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R$ 240,00	R$ 0,00
FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R$ 1.260,00	R$ 840,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R$ 83,70	R$ 0,00
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R$ 180,50	R$ 0,00
GESTOR SLZ LTDA		R$ 0,00	R$ 11.372,07
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R$ 5.037,00	R$ 8.466,60
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 99,00	R$ 0,00
INNO INFORMATICA LTDA		R$ 71,40	R$ 0,00
INNO INFORMÁTICA LTDA		R$ 467,00	R$ 638,32
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R$ 40.922,32	R$ 22.928,44
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R$ 650,00	R$ 0,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R$ 3.490,00	R$ 0,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R$ 330,00	R$ 490,00
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R$ 336,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

363

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R$ 5.563,46	R$ 8.892,86
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.561,70
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 7.249,00	R$ 7.249,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R$ 6.113,54	R$ 6.249,74
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 88,37	R$ 0,00
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R$ 240,00	R$ 0,00
ROMA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 701,50
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R$ 469,00	R$ 0,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 616,80	R$ 0,00
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R$ 485,46	R$ 0,00
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 3.019,15	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 15,00	R$ 5.799,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 114,60
UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRAB MEDICO REG CARB		R$ 0,00	R$ 4.908,80
VIGILANCIA RADAR LTDA		R$ 122,30	R$ 126,97
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
ISS A RECOLHER		R$ 30.570,89	R$ 26.437,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 158.989,06	R$ 160.029,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 114.720,17	R$ 141.313,81
IRRF A RECOLHER		R$ 33.364,05	R$ 43.844,66
PIS A RECOLHER		R$ 16.061,95	R$ 20.390,33
COFINS A RECOLHER		R$ 74.132,07	R$ 94.109,23
CRF A RECOLHER		R$ 109,04	R$ 359,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 453.763,35	R$ 379.227,39
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R$ 107.218,93	R$ 96.830,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 103.991,56	R$ 93.483,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

364

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.227,37	R$ 3.346,99
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 87.267,20	R$ 68.796,60
INSS A RECOLHER		R$ 67.333,80	R$ 51.814,66
FGTS A RECOLHER		R$ 19.933,40	R$ 16.981,94
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 259.277,22	R$ 213.600,76
FÉRIAS A PAGAR		R$ 182.255,00	R$ 146.695,48
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 53.164,70	R$ 45.373,78
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 23.857,52	R$ 21.531,50
CONTAS A PAGAR		R$ 158.290,37	R$ 263.790,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 41.416,78	R$ 146.917,08
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R$ 41.416,78	R$ 9.089,61
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ 213.199,45
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ (75.371,98)
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 634,61	R$ 71.550,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 634,61	R$ 71.550,23
HDI SEGUROS SA		R$ 634,61	R$ 2.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL OUROCARD EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 52.415,17
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 0,00	R$ 17.079,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ 1.211.349,40
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ (142.576,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.826.284,31	R$ 11.602.286,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	4) CAPITAL S	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

365

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

BALANÇO PATRIMONIAL

366

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.697.350,36	R$ 8.314.621,57
DISPONIVEL		R$ 2.146.520,07	R$ 2.448.338,11
CAIXA		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
CAIXA GERAL		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 104.614,50	R$ 60.648,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R$ 104.614,50	R$ 59.471,06
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R$ 0,00	R$ 1.177,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.037.133,71	R$ 2.377.930,05
BB RENDE FACIL		R$ 672.134,05	R$ 2.170.837,55
SICOOB APLICAÇÃO 5		R$ 435.010,09	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 6		R$ 339.407,38	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 7		R$ 41.437,30	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 8		R$ 519.591,12	R$ 93.195,95
SICOOB APLICAÇAO 10		R$ 0,00	R$ 103.932,16
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R$ 3.505,81	R$ 9.964,39
SICOOB APLICAÇAO 4		R$ 26.047,96	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
CLIENTES DIVERSOS		R$ 549.809,53	R$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 438.890,00	R$ 0,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R$ 24.400,00	R$ 1.718,43
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R$ 11.150,03	R$ 36.574,48
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R$ 113.970,90	R$ 16.942,84
PREFEITURA MUNIC S PEDRO DE ALCANTARA		R$ 0,00	R$ 4.050,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R$ 625,00	R$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R$ 172.039,01	R$ 177.121,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R$ 24.449,18	R$ 25.367,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R$ 271,98	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

367

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R$ 30.120,00	R$ 30.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R$ 791.580,54	R$ 3.199.937,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇAO		R$ 3.552,50	R$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R$ 14.990,83	R$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R$ 19.995,00	R$ 6.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER		R$ 0,00	R$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 276.094,00	R$ 347.343,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE		R$ 0,00	R$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R$ 36.018,08	R$ 43.843,60
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R$ 128.595,82	R$ 192.893,73
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R$ 16.080,00	R$ 14.000,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 1.200,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 840.661,16	R$ 997.203,35
OUTROS CREDITOS		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
EMPRÉSTIMOS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 11.392,66
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.943,16
ISS A COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 9.151,50
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 298,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

368

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.269.556,15	R$ 5.683.393,72
OUTROS CREDITOS		R$ 4.959.206,36	R$ 5.409.021,85
OUTROS CREDITOS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
IMOBILIZADO	3.3) Imobili	R$ 310.349,79	R$ 274.371,87
IMÓVEIS		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 153.926,03	R$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 72.061,53	R$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 81.864,50	R$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 155.321,35	R$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.756,90	R$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 151.564,45	R$ 151.564,45
VEICULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
VEÍCULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (364.421,91)	R$ (400.399,83)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇOES		R$ (1.125,00)	R$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (7.311,27)	R$ (8.401,26)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (153,52)	R$ (529,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUM DE VEICULOS		R$ (272.292,00)	R$ (289.292,04)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R$ (40.563,22)	R$ (50.759,59)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (42.976,90)	R$ (50.292,70)
PASSIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.140.622,20	R$ 1.326.955,81
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

369

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30
ABSDATA LTDA		R$ 0,00	R$ 472,80
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.236,00
AMANDA TORQUATO SORATO		R$ 70,00	R$ 0,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 1.098,53	R$ 0,00
CARLOS ARDILLES SILVA DE SOUZA 03417791995		R$ 0,00	R$ 14.921,43
CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE L		R$ 0,00	R$ 434,90
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R$ 199,00	R$ 0,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,11	R$ 1.998,57
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 135,00	R$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R$ 850,00	R$ 950,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.300,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R$ 240,00	R$ 0,00
FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R$ 1.260,00	R$ 840,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R$ 83,70	R$ 0,00
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R$ 180,50	R$ 0,00
GESTOR SLZ LTDA		R$ 0,00	R$ 11.372,07
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R$ 5.037,00	R$ 8.466,60
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 99,00	R$ 0,00
INNO INFORMATICA LTDA		R$ 71,40	R$ 0,00
INNO INFORMÁTICA LTDA		R$ 467,00	R$ 638,32
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R$ 40.922,32	R$ 22.928,44
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R$ 650,00	R$ 0,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R$ 3.490,00	R$ 0,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R$ 330,00	R$ 490,00
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R$ 336,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

370

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R$ 5.563,46	R$ 8.892,86
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.561,70
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 7.249,00	R$ 7.249,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R$ 6.113,54	R$ 6.249,74
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 88,37	R$ 0,00
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R$ 240,00	R$ 0,00
ROMA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 701,50
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R$ 469,00	R$ 0,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 616,80	R$ 0,00
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R$ 485,46	R$ 0,00
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 3.019,15	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 15,00	R$ 5.799,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 114,60
UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRAB MEDICO REG CARB		R$ 0,00	R$ 4.908,80
VIGILANCIA RADAR LTDA		R$ 122,30	R$ 126,97
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
ISS A RECOLHER		R$ 30.570,89	R$ 26.437,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 158.989,06	R$ 160.029,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 114.720,17	R$ 141.313,81
IRRF A RECOLHER		R$ 33.364,05	R$ 43.844,66
PIS A RECOLHER		R$ 16.061,95	R$ 20.390,33
COFINS A RECOLHER		R$ 74.132,07	R$ 94.109,23
CRF A RECOLHER		R$ 109,04	R$ 359,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 453.763,35	R$ 379.227,39
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R$ 107.218,93	R$ 96.830,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 103.991,56	R$ 93.483,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

311

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.227,37	R$ 3.346,99
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 87.267,20	R$ 68.796,60
INSS A RECOLHER		R$ 67.333,80	R$ 51.814,66
FGTS A RECOLHER		R$ 19.933,40	R$ 16.981,94
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 259.277,22	R$ 213.600,76
FÉRIAS A PAGAR		R$ 182.255,00	R$ 146.695,48
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 53.164,70	R$ 45.373,78
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 23.857,52	R$ 21.531,50
CONTAS A PAGAR		R$ 158.290,37	R$ 263.790,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 41.416,78	R$ 146.917,08
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R$ 41.416,78	R$ 9.089,61
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ 213.199,45
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ (75.371,98)
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 634,61	R$ 71.550,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 634,61	R$ 71.550,23
HDI SEGUROS SA		R$ 634,61	R$ 2.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL OUROCARD EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 52.415,17
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 0,00	R$ 17.079,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ 1.211.349,40
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ (142.576,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.826.284,31	R$ 11.602.286,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	4) CAPITAL S	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

312

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

373

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.697.350,36	R$ 8.314.621,57
DISPONIVEL		R$ 2.146.520,07	R$ 2.448.338,11
CAIXA		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
CAIXA GERAL		R$ 4.771,86	R$ 9.759,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 104.614,50	R$ 60.648,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1662 C/C 3405-0		R$ 104.614,50	R$ 59.471,06
SICOOB AG: 3326-0 C/C: 95.990-1		R$ 0,00	R$ 1.177,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.037.133,71	R$ 2.377.930,05
BB RENDE FACIL		R$ 672.134,05	R$ 2.170.837,55
SICOOB APLICAÇÃO 5		R$ 435.010,09	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 6		R$ 339.407,38	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 7		R$ 41.437,30	R$ 0,00
SICOOB APLICAÇAO 8		R$ 519.591,12	R$ 93.195,95
SICOOB APLICAÇAO 10		R$ 0,00	R$ 103.932,16
APLICAÇÃO CEF AG 1662 C/C 3405-0		R$ 3.505,81	R$ 9.964,39
SICOOB APLICAÇAO 4		R$ 26.047,96	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.707.832,40	R$ 4.866.555,56
CLIENTES DIVERSOS		R$ 549.809,53	R$ 549.809,53
MUNICIPIO DE TRES RIOS		R$ 438.890,00	R$ 0,00
PREF. MUN.CAPIVARI DE BAIXO		R$ 24.400,00	R$ 1.718,43
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
PREFEITURA MUN GOV CEL RAMOS		R$ 11.150,03	R$ 36.574,48
PREFEITURA MUN.DE ITAPEMA		R$ 113.970,90	R$ 16.942,84
PREFEITURA MUNIC S PEDRO DE ALCANTARA		R$ 0,00	R$ 4.050,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO		R$ 625,00	R$ 625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM		R$ 172.039,01	R$ 177.121,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA		R$ 24.449,18	R$ 25.367,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		R$ 271,98	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

374

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO		R$ 30.120,00	R$ 30.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS		R$ 791.580,54	R$ 3.199.937,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇAO		R$ 3.552,50	R$ 3.552,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO		R$ 14.990,83	R$ 14.990,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS		R$ 19.995,00	R$ 6.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER		R$ 0,00	R$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 276.094,00	R$ 347.343,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE		R$ 0,00	R$ 42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO		R$ 36.018,08	R$ 43.843,60
PREFEITURA MUNICIPAL PACO DE LUMIAR		R$ 128.595,82	R$ 192.893,73
PREFEITURA PESCARIA BRAVA		R$ 16.080,00	R$ 14.000,00
PREFEITURA PORTO RICO DO MARANHAO		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 1.200,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 840.661,16	R$ 997.203,35
OUTROS CREDITOS		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 5.371,00	R$ 5.371,00
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS		R$ 11.438,75	R$ 11.438,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 278.602,69	R$ 282.753,31
EMPRÉSTIMOS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 537.678,50	R$ 686.247,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 11.392,66
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.943,16
ISS A COMPENSAR		R$ 7.570,22	R$ 9.151,50
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 298,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

375

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 2.336,73	R$ 2.524,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.269.556,15	R$ 5.683.393,72
OUTROS CREDITOS		R$ 4.959.206,36	R$ 5.409.021,85
OUTROS CREDITOS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 4.956.370,31	R$ 5.404.948,44
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
OUTROS INVEST PERMANENTES - SICOOB		R$ 2.836,05	R$ 4.073,41
IMOBILIZADO	3.3) Imobili	R$ 310.349,79	R$ 274.371,87
IMÓVEIS		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
INSTALAÇÕES		R$ 22.652,00	R$ 22.652,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 153.926,03	R$ 153.926,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 72.061,53	R$ 72.061,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 81.864,50	R$ 81.864,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 155.321,35	R$ 155.321,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.756,90	R$ 3.756,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 151.564,45	R$ 151.564,45
VEICULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
VEÍCULOS		R$ 342.872,32	R$ 342.872,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (364.421,91)	R$ (400.399,83)
(-) (-) DEPREC ACUM DE INSTALAÇOES		R$ (1.125,00)	R$ (1.125,00)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (7.311,27)	R$ (8.401,26)
(-) (-) DEPREC ACUM DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (153,52)	R$ (529,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUM DE VEICULOS		R$ (272.292,00)	R$ (289.292,04)
(-) (-) DEPREC ACUM DE COMP E PERIFERICOS		R$ (40.563,22)	R$ (50.759,59)
(-) (-) DEPREC ACUM DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (42.976,90)	R$ (50.292,70)
PASSIVO		R$ 10.966.906,51	R$ 13.998.015,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.140.622,20	R$ 1.326.955,81
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

375

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 99.986,64	R$ 125.903,30
ABSDATA LTDA		R$ 0,00	R$ 472,80
ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.236,00
AMANDA TORQUATO SORATO		R$ 70,00	R$ 0,00
ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 1.098,53	R$ 0,00
CARLOS ARDILLES SILVA DE SOUZA 03417791995		R$ 0,00	R$ 14.921,43
CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE L		R$ 0,00	R$ 434,90
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA		R$ 199,00	R$ 0,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,11	R$ 1.998,57
CORREA BACK MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 135,00	R$ 0,00
EA COMUNICACAO LTDA		R$ 850,00	R$ 950,00
EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.300,00
EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA ME		R$ 240,00	R$ 0,00
FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
FRANKS COSTA CIPRIANO ME		R$ 1.260,00	R$ 840,00
GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME		R$ 83,70	R$ 0,00
GERVASIO MARQUES NETO - ME		R$ 180,50	R$ 0,00
GESTOR SLZ LTDA		R$ 0,00	R$ 11.372,07
GIASSI CIA LTDA - LJ05		R$ 5.037,00	R$ 8.466,60
HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 99,00	R$ 0,00
INNO INFORMATICA LTDA		R$ 71,40	R$ 0,00
INNO INFORMÁTICA LTDA		R$ 467,00	R$ 638,32
KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA		R$ 40.922,32	R$ 22.928,44
LLAB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
M.V.O. AGUIAR SERVICOS DE SONORIZACAO		R$ 650,00	R$ 0,00
MARCO CESAR ELISIARIO SANTOS 02861901764		R$ 3.490,00	R$ 0,00
METAS MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E SERVICO LTDA		R$ 330,00	R$ 490,00
MOCELIN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R$ 336,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

377

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MPC CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R$ 5.563,46	R$ 8.892,86
MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.561,70
MUNDIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 7.249,00	R$ 7.249,00
PARCO PAPELARIA LTDA		R$ 6.113,54	R$ 6.249,74
PONTO DO NERD COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 88,37	R$ 0,00
R.R. ELETRONICOS EIRELI ME		R$ 240,00	R$ 0,00
ROMA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 701,50
SILVIO CESAR COSTA 82386030997		R$ 469,00	R$ 0,00
SPE SAMBA TRES RIOS HOTELARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 616,80	R$ 0,00
SUPERMERCADO MANENTTI LTDA LOJA 03		R$ 485,46	R$ 0,00
SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 3.019,15	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 15,00	R$ 5.799,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 114,60
UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRAB MEDICO REG CARB		R$ 0,00	R$ 4.908,80
VIGILANCIA RADAR LTDA		R$ 122,30	R$ 126,97
VSANSIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 427.947,23	R$ 486.484,22
ISS A RECOLHER		R$ 30.570,89	R$ 26.437,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 158.989,06	R$ 160.029,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.2) Imposto	R$ 114.720,17	R$ 141.313,81
IRRF A RECOLHER		R$ 33.364,05	R$ 43.844,66
PIS A RECOLHER		R$ 16.061,95	R$ 20.390,33
COFINS A RECOLHER		R$ 74.132,07	R$ 94.109,23
CRF A RECOLHER		R$ 109,04	R$ 359,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 453.763,35	R$ 379.227,39
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R$ 107.218,93	R$ 96.830,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 103.991,56	R$ 93.483,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

378

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.227,37	R$ 3.346,99
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 87.267,20	R$ 68.796,60
INSS A RECOLHER		R$ 67.333,80	R$ 51.814,66
FGTS A RECOLHER		R$ 19.933,40	R$ 16.981,94
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 259.277,22	R$ 213.600,76
FÉRIAS A PAGAR		R$ 182.255,00	R$ 146.695,48
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 53.164,70	R$ 45.373,78
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER		R$ 23.857,52	R$ 21.531,50
CONTAS A PAGAR		R$ 158.290,37	R$ 263.790,67
ÂDIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 116.873,59	R$ 116.873,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS/FINANCIAMENTOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 41.416,78	R$ 146.917,08
BB CAPITAL GIRO OP Nº 322.617.422		R$ 41.416,78	R$ 9.089,61
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ 213.199,45
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282		R$ 0,00	R$ (75.371,98)
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 634,61	R$ 71.550,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 634,61	R$ 71.550,23
HDI SEGUROS SA		R$ 634,61	R$ 2.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL OUROCARD EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 52.415,17
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 0,00	R$ 17.079,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRÉSTIMOS	5) EMPRÉSTIM	R$ 0,00	R$ 1.068.772,53
EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ 1.211.349,40
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB Nº 573282 LP		R$ 0,00	R$ (142.576,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.826.284,31	R$ 11.602.286,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	4) CAPITAL S	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

379

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.826.284,31	R$ 9.602.286,95

380


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11488840
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

381

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

RENATO CARDOZO LEANDRO

FILIAÇÃO

PEDRO DOZOL LEANDRO
MARIA CARDOZO LEANDRO

NATURALIDADE

CRICIÚMA-SC

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1967

RG

6R/2.150.733 - SSP/SC

CPF

568.463.809-06

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA

01

EXPEDIDO EM

01/11/2013

INSCRIÇÃO

37795

TULLO CAVALLAZZI FILHO
PRESIDENTE

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

382

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES
REGISTRO..... :	SC-018993/O-6
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.205.229-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 02/12/2025 as 14:01:27.
Válido até: 02/03/2026.
Código de Controle: 8468384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

383

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.599.021/0001-40**

Razão Social: **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Endereço:

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 - SALA 101 - PROSPERA - 88.811-700 - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

384

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES
REGISTRO.....	: SC-018993/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.205.229-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 02/12/2025 as 14:12:55.
Válido até: 02/03/2026.
Código de Controle: 1372984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE FINANÇAS

385

CONTRATO Nº. 116/PMI/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IÇARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS,E DE OUTRO LADO A EMPRESA TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

Preâmbulo
1.CONTRATANTE:
O **Município de Içara**, com sede a Praça João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.916.800/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURIALDO CANTO GASTALDON, portador da Cédula de Identidade nº 1465.311, e inscrito no CPF sob o nº 564.881.739-87 ora denominada CONTRATANTE.

2.CONTRATADA:
A Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME** , estabelecida na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga,nº1323,Sala 101,Bairro Próspera,Criciúma/SC,telefone (048)3046-8200/3045-3556, inscrita Nº. CNPJ/MF sob o Nº. 09.599.021/0001-40, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr Alexandro Raulino da Silva portador da Cédula de Identidade nº 4782605, e inscrito no CPF sob o nº 043.185.359-24.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente termo contratual decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Presencial Nº. **054/PMI/2016**, de **01/08/2016**; Homologado em **15/08/2016**, **Solicitação de Licitação nº 102/PMI/2016**que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas:

LOTE 01

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*Unidade*	*Qtde*
1	Sistema de Gerenciamento de Receitas Próprias Municipais	MES	12
2	Sistema de Atendimento ao Cidadão via Web	MES	12
3	Sistema de Gerenciamento de Movimentação Econômica via web	MES	12
4	Sistema de Gestão de Itbi on-line	MES	12
5	Sistema de Gestão de Processos e Protocolos via Web	MES	12
6	Sistema de Execução Fiscal Eletrônica Integrado ao Tribunal de Justiça de SC	MES	12
7	Sistema de Gerenciamento de Protesto de Títulos	MES	12
8	Sistema de Gerenciamento de Obras e Planejamento Urbano	MES	12
9	Implantação, Conversão e Treinamento	UN	1
10	Suporte local ou com conexão remota	HR	500

386

CONTRATO Nº 2301104501/2025

PROCESSO Nº 23011045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECER SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ARRECADAÇÃO COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB, PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, com sede no MA 034, s/n, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto, na cidade de Tutóia /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 neste ato representado pelo Secretário de Administração, Gestão e Planejamento , Sr. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, portador do CPF nº 455.041.992-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, sediado na Rua General Osvaldo Pinto Da Veiga, nº 1323, Sala101, Prospera, Criciúma - SC, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por RENATO CARDOZO LEANDRO, inscrita no CPF de nº 568.463.809-06, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23011045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados de arrecadação com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela prefeitura municipal de Tutóia/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V UNT	V TOTAL
1	SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
2	HORAS PARA SUPORTE ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO AOS SISTEMAS E BANCO DE DADOS.	HORA	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
3	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS: SERVIÇOS ESPECIAIS REFERE-SE: EVENTUAIS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE PRESENCIAL E SOLICITAÇÕES ELETRÔNICAS.	HORA	250	R$ 235,00	R$ 58.750,00
4	ESTADIA/HOSPEDAGEM	UNI	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
5	CONVERSÃO DE DADOS TREINAMENTO	UNI	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
6	CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	UNI	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
7	TREINAMENTOS	UNI	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
VALOR GLOBAL					**R$ 266.500,00**

387

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1 O Termo de Referência;

3.3.2 O Edital da Licitação;

3.3.3 A Proposta do contratado;

3.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) dia da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

388

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de TUTÓIA/MA, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de TUTÓIA/MA.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

389

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

390

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

391

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

392

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Manut. da Sec. de Administração, Gestão 04.122.0002.2006.0000

NATUREZA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de

393

seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011. c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Tutóia/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tutóia - MA, 27 de março de 2025.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA:45504199204

Assinado de forma digital por FRANCIS DA SILVA PEREIRA:45504199204
Dados: 2025.03.27 14:01:46 -03'00'

FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

ALEXANDRO RAULINO DA SILVA

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RAULINO DA SILVA
Dados: 2025.03.27 16:04:11 -03'00'

RENATO CARDOZO LEANDRO
CNPJ: 09.599.021/0001-40
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

394

CONTRATO Nº. 017/PMI/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IÇARA**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

Preâmbulo

1.1 CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IÇARA**, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120 - Paço Municipal "Ângelo Lodetti" - Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 82.916.800/0001-11, neste ato representado pela **Sra. DALVANIA PEREIRA CARDOSO**, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 6R/2.804.811 e inscrita no CPF sob o nº 770.966.659-00 ora denominada **CONTRATANTE.**

1.2 CONTRATADA: **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 01, Bairro Próspera, Criciúma/SC, inscrita Nº. CNPJ/MF sob o Nº.09.599.021/0001-40, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Alexandro Raulino da Silva, CPF: 043.185.359-24.

1.3 HOMOLOGAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo de Licitação-Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/PMI/2021,** homologado pela decisão do dia 30/03/2021, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 001/2019, seus regulamentos e demais normas incidentes, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado mediante instrumentalização de termos aditivos, com objetivo de obter de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
2.2. O período de vigência a que se refere o item anterior não poderá ultrapassar o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
2.3. O período de vigência contratual estipulado nos termos do item 1 não exime a Administração contratante da comprovação de existência de recursos orçamentários aprovados por lei, nos termos do artigo 167, Inciso II, da Constituição Federal, para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato.
2.4. As prorrogações autorizadas e devidamente justificadas serão anotadas e expedidas por escrito pelo órgão competente do CONTRATANTE.

Digitalizado com CamScanner

395

2.5. Fluído o prazo de vigência, e em inexistindo expressa renovação, os aplicativos licenciados poderão ser bloqueados, independentemente de prévia notificação ao CONTRATANTE, sendo garantido a este a obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato ".txt".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela locação dos SISTEMAS, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores dispostos na proposta de preços da empresa vencedora, que são:

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
1	Sistema de gestão de receitas próprias municipais;	Mês	12	2.470,00	29.640,00
2	Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;	Mês	12	320,00	3.840,00
3	Sistema de auto atendimento on-line;	Mês	12	1.235,00	14.820,00
4	Sistema de Movimento Econômico on-line;	Mês	12	850,00	10.200,00
5	Sistema de Controle de Processos web;	Mês	12	380,00	4.560,00
6	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;	Mês	12	2.192,00	26.304,00
7	Sistema de Gestão de ITBI On – Line;	Mês	12	465,00	5.580,00
8	Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;	Mês	12	320,00	3.840,00
9	Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;	Mês	12	320,00	3.840,00
10	Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;	Mês	12	790,00	9.480,00
11	Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;	Mês	12	1.200,00	14.400,00
12	Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;	Mês	12	600,00	7.200,00
13	Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;	Mês	12	1.050,00	12.600,00
14	DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;	Mês	12	524,00	6.288,84
15	Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal	Mês	12	480,00	5.760,00
16	Sistema Eletrônico de Documentos;	Mês	12	1.200,00	14.400,00
17	Sistema de Gerenciamento de Trânsito;	Mês	12	406,42	4.877,04
18	Sistema IPTU Mobile;	Mês	12	3.500,00	42.000,00
19	BI – Business Intelligence Manager;	Mês	12	1.000,00	12.000,00
20	Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;	Mês	12	380,00	4.560,00
21	Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;	Mês	12	500,00	6.000,00
22	Sistema de gestão de vigilância ambiental	Mês	12	2.000,00	24.000,00
23	Sistema de emissão de consulta prévia	Mês	12	4.500,00	54.000,00
24	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	Hora	40	130,00	5.200,00
25	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	Hora	500	130,00	65.000,00
26	IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS/TREINAMENTO	Um.	1	18.000,00	18.00,00
VALOR GLOBAL (LOCAÇÃO + SERVICOS TÉCNICOS) R$ 408.389,88					

Digitalizado com CamScanner

376

3.1.1. O valor global estimado deste contrato é de **R$ 408.389,88 (quatrocentos e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme disposto no Anexo I do presente contrato.

3.2. O pagamento dos serviços efetivamente prestados, será efetuado, na tesouraria da Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, sempre até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês relativo à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, competentemente aprovada pelo Órgão Competente.

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Içara pagará em 30 (trinta) dias o valor correspondente à quantidade efetivamente fornecida dos serviços de suporte técnico, mediante apresentação de nota(s) fiscal(is) emitida(s), devidamente conferida e aceita pela entidade.

3.2.2. Os serviços de conversão de dados, treinamento de usuários e implantação de sistemas serão pagos em 30 (trinta) dias o valor correspondente à quantidade efetivamente fornecida de cada serviço, com liquidação individual por natureza do serviço e módulo devidamente convertido, implantado ou treinado.

3.3. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Órgão Competente do CONTRATANTE, autorizado para o recebimento dos trabalhos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.

3.3.1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do CONTRATANTE, citando-se o CNPJ/MF e o endereço referidos no *preâmbulo* deste contrato.

Importante:

3.3.2. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Içara-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

3.4. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), devidamente atualizados, sob pena da Secretaria da Fazenda do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

3.4.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3.5. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6. Mediante o pagamento das parcelas dos trabalhos, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

3.7. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

3.8. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no **INPC**, acumulado no período, tendo como data base a data limite para apresentação das propostas.

Digitalizado com CamScanner

397

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **(141) 2105 3390**

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

6.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos softwares licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
6.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
6.3 Quando em ambiente web, os sistemas deverão permanecer hospedados em datacenter sob responsabilidade da contratada, on line por até 99,7% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE:
7.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato conforme Cláusula Terceira.
7.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
7.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
7.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
7.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.
7.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.
7.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
7.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.
7.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Caberá a CONTRATADA:
8.1.1 Quando contratados, conforme valores disposto no Anexo I deste contrato, converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 7.1.10 do presente contrato.
8.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no termo de referência – Anexo I do edital.

Digitalizado com CamScanner

398

8.1.3 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
8.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
8.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.
8.1.6. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 05 (cinco) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO

9.1 O treinamento na operacionalização do sistema, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet:
9.1.1 A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da **CONTRATANTE**.
9.1.2 O treinamento de implantação na sede da **CONTRATANTE** poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.
9.1.3 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS

10.1 As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
10.1.1 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, respectivamente.
10.1.2 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal da locação/licenciamento dos sistemas.
10.1.3 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos sistemas à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
10.1.4 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos sistemas durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos sistemas.
10.1.5 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.
10.1.6 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte a versão antiga.
10.2 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.

Digitalizado com CamScanner

399

10.3 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE TÉCNICO

11.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
11.1.1 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
11.1.2 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
11.1.3 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
10.1.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
11.1.5 Desenvolver relatórios específicos.
11.2. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.
11.3 O suporte telefônico, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 7.1.10 do presente contrato.
11.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos softwares realizada por pessoas não credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, sempre através de Termo Aditivo em ordem crescente.
12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
13.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste contrato e na Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
13.3.A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
13.4.A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
13.5. Em caso de rescisão do presente contrato por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, parágrafo 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
13.6.A rescisão deste contrato sujeita à CONTRATADA a multa rescisória na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

Digitalizado com CamScanner

400

13.7.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.8) Nos demais casos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
14.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso d**os serviços** não serem entregues a partir da data aprazada.
14.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
14.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
14.5. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria do CONTRATANTE.
14.6. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PARTES INTEGRANTES

15.1. Fazem parte integrante do presente termo contratual, a Proposta da **CONTRATADA** e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Processo do Edital de **PREGÃO Nº 023/PMI/2021 e seus anexos, solicitação de processo licitatório nº 029/2021**, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

Digitalizado com CamScanner

401

15.1.1. Ficam, também fazendo parte deste termo contratual, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.
15.2. O objeto deste contrato poderá ser vistoriado por integrantes do OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – IÇARA (declarado de utilidade pública municipal pela Lei 4.326, de 27 de dezembro de 2018), que pormenorizará eventual irregularidade encontrada, encaminhando-a ao Setor de Gestão de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.
16.2. Elegem as partes contratadas o Foro Privativo da Vara de Feitos da Fazenda Pública desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Içara - SC, 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE IÇARA LTDA ME
Dalvania Pereira Cardoso
CONTRATANTE

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Alexandro Raulino da Silva
CONTRATADO

1º. Testemunha
Sandra Bruneli Luiz Monteiro
CPF: 053.958.819-99

2º. Testemunha
Giseli Francisco da Silva
030.558.949-01

Digitalizado com CamScanner

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN.
Fls 419
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

402

CONTRATO Nº 001/2025 – SEFAZGO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - CONLESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 02.02.00.023/2025 - SEFAZGO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, E A EMPRESA **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201 - Centro, Imperatriz – MA por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SILVA LUCENA,** Secretário Municipal, brasileiro, portador do RG nº 168703020018 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob nº 025.324.153-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, situada na Rua Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Próspera, Criciúma-SC, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRO RAULINO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 043.185.359-24, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.02.00.023/2025- SEFAZGO** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para informatizar o setor de arrecadação municipal, através de locação dos sistemas em ambiente web relacionados, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusos alterações legais e manutenções corretivas, se houver, incluindo a migração bde todos os dados dos sistemas ora em usos, para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Fazenda e

SEC. MUN. FAZ. E GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 420
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

403

Gestão Orçamentária de Imperatriz, Estado do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESCRICÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	12	R$ 85.000,00	R$ 1.020.000,00
02	HORAS PARA SUPORTE ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO AOS SITEMAS E BANCO DE DADOS.	HORA	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00
03	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS- SERVIÇOS ESPECIAIS REFERE-SE AOS EVENTUAIS SERVIÇOS TECNICOS DE CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE PRESENCIAL E SOLICITAÇÕES ELETRONICAS.	Und	500	R$ 160,00	R$ 80.000,00
04	CONVERSÃO DE DADOS	Und	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
05	IMPLANTAÇÃO	Und	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
06	TREINAMENTOS	Und	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

DOS PRODUTOS

- Sistema de gestão de receitas próprias municipais.
- Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
- Sistema de autoatendimento on-line;
- Sistema de Movimento Econômico on-line;
- Sistema de Controle de Processos web;
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- Sistema de Gestão de ITBI Online;

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN.
Fls 471
Proc 023/
Ass.
GABINETE

404

- Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;
- Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;
- Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;
- Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;
- Sistema de Gerenciamento de Setor tesouraria/retenção de ISS e IR;
- Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;
- DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;
- Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;
- Sistema Eletrônico de Documentos;
- Sistema Gerenciamento de Multas de Trânsito inscritas em D.A;
- Sistema de Qualificação cadastral via web;
- Sistema App IPTU Mobile;
- BI – Business Intelligence Manager;
- Sistema de integração para pagamento com cartão de crédito;
- Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
- Sistema de pagamento via PIX;
- Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
- Emissão de taxas diversas via web;
- Sistema de compensação de créditos;
- Sistema de integração com a REDESIM;
- Sistema de emissão de boletos via WhatsApp;
- Sistema de Vigilância ambiental;
- Sistema de Consulta Prévia.
- Sistema de Domicilio Tributário eletrônico - DTE
- Sistema de whatsapp atendimento
- Sistema de GEO TERRA
- Sistema de Ambiente
- Sistema Malha do Simples Nacional

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN.
Fls 422
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

405

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.216.400,00** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO DA DESPESA: 02.02.00.04.121.0020.1026

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FICHA: 018

FONTE: 1.500.00-01 001

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

SEC. MUNI. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN.
Fls 423
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

406

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 424
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

407

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) respeitando o disposto nos arts. 19 a 22 e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal n° 011/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN.
Fls 425
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

408

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

13.2. 10. Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.8. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

13.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

SEC. MUNIC. FAZ. GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 426
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

409

13.11. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

13.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

13.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.23. Disponibilização de link permanente para download do backup do banco de dados inicial e, durante a vigência do contrato, das alterações semanais.

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 427
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

410

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa** de:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 428
Proc 023/25
Ass.
GABINETE
411

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021H).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

SEC. MUNIC. FAZ. GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 429
Proc 023/25
Ass.
GABINETE
412

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO.

15.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN.
Fls 430
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

413

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES.

16.1. É VEDADO À CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMEN. Fls 431 Proc 023/25 Ass. GABINETE

414

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Imperatriz – MA, 18 de junho de 2025.

RAFAEL SILVA LUCENA

SERPRO

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Matricula nº 465810
CONTRATANTE

ALEXANDRO RAULINO DA SILVA

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RAULINO DA SILVA
Dados: 2025.06.18 14:11:27 -03'00'

SEC. MUN. FAZ. GESTÃO ORÇAMENT.
Fls 432
Proc 023/25
Ass.
GABINETE

415

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Alexandro Raulino da Silva
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº_____
Comissão de Licitação

416

TERMO DE CONTRATO DE Nº 25101701-SEFIN, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, com sede a Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. MAVIAEL BERNARDO SALES, investido como Secretário de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.492.873-55 e RG sob o nº 2002010110426 SSPDS/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.599.021/0001-40, com sede à Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, sala 101, bairro Próspera, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, CEP: 88.811-700, fone: (48) 3046.8200 / (48) 9.9162.1977, e-mail: alex@prefeituramoderna.com.br, neste ato representada pelo procurador Sr. Alexandro Raulino da Silva, inscrito no CPF nº 043.185.359-24 e identidade nº 4.782.605-3 SSP/SC, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 02/2025-SEFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023, e alterações, e no Decreto nº 282, de 28 novembro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025-SEFIN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO					
Item	**Especificação dos Serviços**	**Unid**	**Quant**	**Vl Unit**	**Vl Total**
02	IMPLANTAÇÃO, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS, DOS SISTEMAS ORA EM USO E TREINAMENTO.	SERVIÇO	01	8.500,00	8.500,00
TOTAL DO LOTE				**R$**	**8.500,00**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº_____
Comissão de Licitação

417

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº_____ Comissão de Licitação

418

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão responsável pela inadimplência.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/07/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº_____
Comissão de Licitação

419

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/21), conforme exigido na legislação pertinente;

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21)

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº_____
Comissão de Licitação

421

IV. **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº____ Comissão de Licitação
422

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0404 Secretaria de Finanças 04 123 0041 2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº_____ Comissão de Licitação
423

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
16.2. É eleito o Foro da de Viçosa do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.;
16.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Viçosa do Ceará (CE), 17 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

MAVIAEL BERNARDO SALES:01049287355
Assinado de forma digital por MAVIAEL BERNARDO SALES:01049287355

MAVIAEL BERNARDO SALES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONTRATADA:

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2025.10.17 15:46:44 -03'00'

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Alexandro Raulino da Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Nome:
CPF:

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390
Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº_____
Comissão de Licitação

429

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 25101701-SEFIN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SEFIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.599.021/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRO RAULINO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAVIAEL BERNARDO SALES.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MAVIAEL BERNARDO SALES:01049287355
Assinado de forma digital por MAVIAEL BERNARDO SALES:01049287355

MAVIAEL BERNARDO SALES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Viçosa do Ceará
PREFEITURA

Muito mais conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº_____
Comissão de Licitação

425

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

CERTIFICAMOS QUE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 25101701-SEFIN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SEFIN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, FOI AFIXADO NO FLANELÓGRAFO DESTA PREFEITURA, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MAVIAEL BERNARDO SALES:01049287355
Assinado de forma digital por MAVIAEL BERNARDO SALES:01049287355

MAVIAEL BERNARDO SALES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

426

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, por meio de seu diretor Renato Cardozo Leandro declara que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 13:56:56 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

427

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40**, que, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:47:42 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

428

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, representada pelo Sócio Majoritário o Sr. Renato Cardozo Leandro, inscrito sob o CPF nº 568.463.809-06 e seu procurador Alexandro Raulino da Silva, CPF 043.185.359-24, que:

- DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7-, XXXIII da Constituição.
- DECLARA, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n.- 123, de 14 de dezembro de 2006.
- DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.- 029/2025, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63-, I, Lei Federal n.- 14.133, de 2021;
- DECLARA, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63-, IV. Lei Federal n.- 14.133, de 2021.
- DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67-, inciso VI, da Lei Federal n.14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- DECLARA, sob as penas da Lei, que esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente;
- DECLARA, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é;

( ) Simples Nacional:

( ] Lucro Real;

(X) Lucro Presumido;

( ] Outro:

- **DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como:**

( ] Microempreendedor Individual (MEI];

( ) Microempresa [MEj;

( ) Empresa de Pequeno Porre (EPP);

( ) Cooperativa (COOP], somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3° , § 4-, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;

(X) Normal.

429

- **DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo**
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:20:45 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

Tecnológica

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

430

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES FINANCEIROS PREVISTOS NESTE EDITAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que atende aos índices financeiros previstos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:20:06 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

431

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está apta a prestar os serviços de forma conforme especificado neste Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:19:51 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

Tecnológica

432

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato, e que irá realizar a entrega do objeto nos prazos determinados, e contém as instalações e aparelhamento técnico de última geração para os atendimentos, sendo sua hospedagem de dados, dlls, executáveis entre outros em ambiente cloud com data center 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana.

Sua equipe técnica é formada por profissionais altamente qualificada de acordo com lista abaixo:

Rafael Maciel Duarte	Analista de Sistemas e Banco de dados
Giovanni Maciel Duarte	Desenvolvedor de Sistemas
Renato Cardozo Leandro	Advogado Tributário
Isaias Locatelli Valente	Suporte Técnico
Laênio Alex Americo Anfiloquio	Suporte técnico
Rodrigo Vanderlei Martini	Suporte técnico

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:19:25 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

433

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que concorda com todos os termos e condições do presente edital e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:18:59 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

434

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO LOCAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, conforme inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/2021 para esse certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:18:41 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

435

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40 que, firmou contratos com a Administração Pública no ano-calendário de 2025**, conforme relação abaixo:

1- Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – CE
Contrato: 25101701
Valor (12 meses): R$ 102.000,00
Vigência: 17/10/2025 à 17/10/2026;
2- Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
Contrato: 001/2025
Valor (12 meses): R$ 1.226.400,00
Vigência: 18/06/2025 à 18/06/2026;
3- Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
Contrato: 2301104501/2025
Valor (12 meses): R$ 266.500,00
Vigência: 17/03/2025 à 17/03/2026;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:18:24 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

436

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:18:06 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

437

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DATACENTER

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, disponibilizará datacenter com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks), fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança e sistema de climatização, ambiente adequado para receber o objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:17:25 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

438

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:17:01 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

439

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, possui frota adequada e disponível para realização do objeto da licitação, bem como ter contratar motorista habilitado para execução dos serviços. Conforme inciso III do Art. 67 da Lei 14.133/2021 para este certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:16:37 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

TecnoLógica

440

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Osvaldo pinto da veiga, 1323, sala 201, bairro próspera;

CIDADE/ESTADO: Criciúma – Santa Catarina

C.E.P.: 88811-700

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA IGREJA CATÓLICA

A DIREITA: IGREJA CATÓLICA

A ESQUERDA: HIPER

EM FRENTE: BORRACHARIA PRÓSPERA

TELEFONE: 48-3046-8200 OU 48-99162-1977

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:16:01 -03'00'

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

Tecnológica

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2° ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,
CEP- 88811-700, CRICIÚMA/SC

441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR INSCRIÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105..

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:15:11 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

442

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que possuímos pleno conhecimento da estrutura existente, incluindo os computadores, redes de dados, e demais recursos tecnológicos e físicos da Secretaria da Fazenda do Município de Bacabal.

Ressaltamos que essa familiaridade nos permite conduzir as atividades relacionadas ao projeto em questão de forma eficiente, sem a necessidade de nova análise presencial do ambiente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:14:51 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
Responsável técnico
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

443

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CGC/CNPJ nº09.599.021/0001-40, tem conhecimento de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto do processo licitatório acima citado, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:13:04 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

444

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA E INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:12:45 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

445

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que:

Assume total responsabilidade pelos serviços indicados no termo de referência a partir da assinatura do contrato, e que irá realizar a entrega do objeto nos prazos determinados, disponibilizando equipes técnicas e aparelhamento técnico aos seus consultores de última geração para os atendimentos, sendo sua hospedagem de dados, dlls, executáveis entre outros em ambiente cloud com data center 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana.

1. **Conformidade com a Legislação:**
2. A empresa se compromete a cumprir todas as normas e legislações vigentes aplicáveis ao objeto desta declaração, incluindo, mas não se limitando, às obrigações fiscais, trabalhistas, ambientais e de segurança.

3. **Garantia de Qualidade e Procedimentos:**

A empresa garante que os processos, produtos e serviços prestados estão de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, bem como que adota todas as medidas necessárias para assegurar a conformidade e segurança.

4. **Penalidades e Sanções:**

Em caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas, a **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** entende que poderá estar sujeita às penalidades legais cabíveis, incluindo multas, sanções administrativas e outras medidas previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Responsabilidade, para que produza seus efeitos legais.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:12:23 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

446

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos despesas e encargos de qualquer natureza como impostos, taxas e qualquer outra parcela que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços deste certame;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:12:02 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

447

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, cumpri os requisitos de habilitação e que as declarações informações são verídicas, conforme inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/2021 para este certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:11:44 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

448

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 09.599.021/0001-40, disponibilizará software de acordo com os módulos e itens solicitados no presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:11:21 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

449

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

A empresa supracitada é idônea, atuando de forma ética e responsável no mercado, cumprindo com todas as suas obrigações legais, fiscais e trabalhistas, e mantendo uma conduta íntegra e transparente em todas as suas atividades comerciais.

Declaramos, ainda, que a empresa não possui qualquer registro de prática desabonadora ou de condutas que comprometam sua imagem perante clientes, fornecedores, colaboradores, instituições financeiras e autoridades governamentais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:10:54 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

450

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, do Município de Itinga, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que:

ESTAMOS CIENTES E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
2) Garantimos que os Produtos/Serviços serão substituídos, sem ônus para entidade de contratação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos;
3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incuídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucros empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
4) Dados bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1662 op 003 Conta Corrente: 2663-5
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3226-3 Conta Corrente: 13843-6

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Alexandro Raulino da Silva
Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:48:09 -03'00'

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

451

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, do Município de Itinga, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que:

a) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaramos, para os fins de cumprimento do disposto do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso.

d) Apresentou proposta ecoômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos ajustamento de conduta vigentes.

e) Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendemos aos requisitos de habilitação e respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

f) Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, que no quadro social da empresa proponente não há integrantes que tenham conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

452

g) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

h) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervinientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

i) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos.

j) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

k) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. RENATO CARDOZO LEANDRO , Portador(a) do RG sob nº 6R/2.150.733 e CPF nº 568.463.809-06,cujo cargo é sócio administrador, e seu procurador o Sr. ALEXANDRO RAULINO DA SILVA, Portador do RG. 4.782.605-3 e CPF 043.185.359-24.

l) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

m) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Próspera, Criciúma/SC, E-MAIL: alex@prefeituramoderna.com.br / TELEFONE: 48-99162-1977.

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriores fornecidos.

n) Nomeamos e constituímos o senhor ALEXANDRO RAULINO DA SILVA, inscrito no CPF 043.185.359-24, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao Pregão Eletrônico 016/2025, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no Contrato/Ata.

453

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:10:32 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Direito** em 2 de abril de 2013, confere o título de **Bacharel em Direito** a

RENATO CARDOZO LEANDRO

documento de identidade nº 6R/2.150.733 SSP-SC
nascido a 3 de março de 1967
natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente **Diploma,** a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 2 de abril de 2013.

Profª. Ma. Robinalva Borges Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

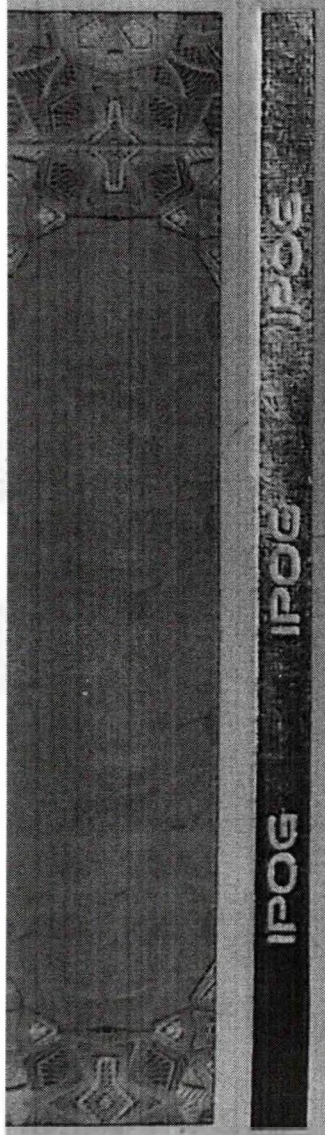
Diplomado

Prof. Dr. Gilio Volpato
Reitor

Digitalizado com CamScanner

454

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO



CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Contabilidade & Direito Tributário** (Área de conhecimento Ciências Contábeis), com carga horária total de 408 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

RENATO CARDOZO LEANDRO

nacionalidade Brasileira, nascimento em 03 de março de 1967, cédula de identidade nº 2150733-SSP/SC, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

Prof.º CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR ACADÊMICO

ESPECIALISTA

VALMIR PEREIRA MUNDIM
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI

O Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 30 de julho de 2005, confere o título de **BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** a

Renato Cardozo Leandro

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 03 de março de 1967, portador da Cédula de Identidade n.º 6R/2.150.733, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 12 de junho de 2006.

Denise Isabel Cardoso Gamba
Secretária Acadêmica

Diplomado

Esperâncio José Tiscoski
Diretor

457

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 11.195.409,53	R$ 14.251.165,87
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 11.195.409,53	R$ 14.251.165,87
(-) Deducoes		R$ (596.581,21)	R$ (779.331,21)
(-) (-) ISS		R$ (223.860,27)	R$ (285.023,27)
(-) (-) COFINS		R$ (306.345,97)	R$ (406.280,50)
(-) (-) PIS		R$ (66.374,97)	R$ (88.027,44)
Receita Líquida		R$ 10.598.828,32	R$ 13.471.834,66
(-) Custos Serviços Prestados		R$ (2.460.836,26)	R$ (2.255.011,43)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.118.758,73)	R$ (2.250.710,15)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (342.077,53)	R$ (4.301,28)
Lucro Bruto		R$ 8.137.992,06	R$ 11.216.823,23
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.478.579,41)	R$ (3.864.506,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.469.669,03)	R$ (1.800.200,31)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (42.523,32)	R$ (45.044,88)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (129.275,98)	R$ (166.183,04)
(-) FÉRIAS		R$ (195.205,77)	R$ (210.431,28)
(-) INSS		R$ (462.522,95)	R$ (590.750,76)
(-) FGTS		R$ (173.080,54)	R$ (179.998,35)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (241,76)	R$ (105,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (10.989,02)	R$ (20.817,33)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (0,00)	R$ (8.972,00)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (16.451,00)
(-) IPVA		R$ (1.007,32)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.180,61)	R$ (16.698,21)
(-) ALVARA		R$ (2.055,60)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (2.178,32)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (625,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (25.646,36)	R$ (19.985,03)
(-) TELEFONE		R$ (18.379,18)	R$ (25.138,79)
(-) SEGUROS		R$ (19.155,68)	R$ (17.983,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (3.097,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R$ (185.189,58)	R$ (251.316,59)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (78.637,97)	R$ (51.065,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ MULTA CONTRATUAIS TELEFONICAS		R$ (1.496,61)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (17.343,47)	R$ (11.343,91)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R$ (240,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (1.350,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (6.016,07)	R$ (2.539,73)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R$ (77,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R$ (391,65)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.504,02)
(-) OUTRAS DESPESAS VIAGENS		R$ (3.162,26)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R$ (128.545,23)	R$ (44.593,59)
(-) DESPESA DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA		R$ (20.000,00)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (44.515,00)	R$ (43.290,00)
(-) ALUGUEL		R$ (93.244,93)	R$ (79.625,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (345.688,03)	R$ (255.314,86)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R$ 4.659.412,65	R$ 7.352.316,57
(-) Despesas Financeiras		R$ (132.807,04)	R$ (144.228,14)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (33.006,07)	R$ (967,67)
(-) IOF		R$ (4.948,20)	R$ (1.971,69)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (57.066,11)	R$ (110.011,85)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7.646,28)	R$ (10.736,76)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (194,80)	R$ (6.073,93)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (29.945,58)	R$ (88,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (14.378,24)
Receitas Financeiras		R$ 24.862,58	R$ 134.406,11
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 24.500,12	R$ 134.402,99
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 0,01	R$ 3,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 362,45	R$ 0,12
Outras Receitas Operacionais		R$ 943,16	R$ 15.266,43
OUTRAS RECEITAS		R$ 943,16	R$ 4.612,57
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R$ 0,00	R$ 17.000,00
(-) (-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R$ (0,00)	R$ (6.346,14)

459

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado operacional líquido		R$ 4.552.411,35	R$ 7.357.760,97
Receitas Não Operacionais		R$ 85,00	R$ 1.453,36
OUTRAS RECEITAS		R$ 85,00	R$ 1.453,36
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R$ (1.095.335,03)	R$ (1.477.329,22)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (296.294,57)	R$ (397.410,67)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R$ (799.040,46)	R$ (1.079.918,55)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.457.161,32	R$ 5.881.885,11

460

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 11.195.409,53	R$ 14.251.165,87
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 11.195.409,53	R$ 14.251.165,87
(-) Deducoes		R$ (596.581,21)	R$ (779.331,21)
(-) (-) ISS		R$ (223.860,27)	R$ (285.023,27)
(-) (-) COFINS		R$ (306.345,97)	R$ (406.280,50)
(-) (-) PIS		R$ (66.374,97)	R$ (88.027,44)
Receita Líquida		R$ 10.598.828,32	R$ 13.471.834,66
(-) Custos Serviços Prestados		R$ (2.460.836,26)	R$ (2.255.011,43)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.118.758,73)	R$ (2.250.710,15)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (342.077,53)	R$ (4.301,28)
Lucro Bruto		R$ 8.137.992,06	R$ 11.216.823,23
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.478.579,41)	R$ (3.864.506,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.469.669,03)	R$ (1.800.200,31)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (42.523,32)	R$ (45.044,88)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (129.275,98)	R$ (166.183,04)
(-) FÉRIAS		R$ (195.205,77)	R$ (210.431,28)
(-) INSS		R$ (462.522,95)	R$ (590.750,76)
(-) FGTS		R$ (173.080,54)	R$ (179.998,35)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (241,76)	R$ (105,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (10.989,02)	R$ (20.817,33)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (0,00)	R$ (8.972,00)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (16.451,00)
(-) IPVA		R$ (1.007,32)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.180,61)	R$ (16.698,21)
(-) ALVARA		R$ (2.055,60)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (2.178,32)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (625,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (25.646,36)	R$ (19.985,03)
(-) TELEFONE		R$ (18.379,18)	R$ (25.138,79)
(-) SEGUROS		R$ (19.155,68)	R$ (17.983,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (3.097,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R$ (185.189,58)	R$ (251.316,59)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (78.637,97)	R$ (51.065,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ MULTA CONTRATUAIS TELEFONICAS		R$ (1.496,61)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (17.343,47)	R$ (11.343,91)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R$ (240,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (1.350,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (6.016,07)	R$ (2.539,73)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R$ (77,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R$ (391,65)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (2.504,02)
(-) OUTRAS DESPESAS VIAGENS		R$ (3.162,26)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R$ (128.545,23)	R$ (44.593,59)
(-) DESPESA DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA		R$ (20.000,00)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (44.515,00)	R$ (43.290,00)
(-) ALUGUEL		R$ (93.244,93)	R$ (79.625,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (345.688,03)	R$ (255.314,86)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R$ 4.659.412,65	R$ 7.352.316,57
(-) Despesas Financeiras		R$ (132.807,04)	R$ (144.228,14)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (33.006,07)	R$ (967,67)
(-) IOF		R$ (4.948,20)	R$ (1.971,69)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (57.066,11)	R$ (110.011,85)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7.646,28)	R$ (10.736,76)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (194,80)	R$ (6.073,93)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (29.945,58)	R$ (88,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (14.378,24)
Receitas Financeiras		R$ 24.862,58	R$ 134.406,11
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 24.500,12	R$ 134.402,99
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 0,01	R$ 3,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 362,45	R$ 0,12
Outras Receitas Operacionais		R$ 943,16	R$ 15.266,43
OUTRAS RECEITAS		R$ 943,16	R$ 4.612,57
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R$ 0,00	R$ 17.000,00
(-) (-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R$ (0,00)	R$ (6.346,14)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado operacional líquido		R$ 4.552.411,35	R$ 7.357.760,97
Receitas Não Operacionais		R$ 85,00	R$ 1.453,36
OUTRAS RECEITAS		R$ 85,00	R$ 1.453,36
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R$ (1.095.335,03)	R$ (1.477.329,22)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (296.294,57)	R$ (397.410,67)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R$ (799.040,46)	R$ (1.079.918,55)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.457.161,32	R$ 5.881.885,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
(-) Deducoes		R$ (779.331,21)	R$ (676.815,02)
(-) (-) ISS		R$ (285.023,27)	R$ (267.471,95)
(-) (-) COFINS		R$ (406.280,50)	R$ (336.446,36)
(-) (-) PIS		R$ (88.027,44)	R$ (72.896,71)
Receita Líquida		R$ 13.471.834,66	R$ 12.696.786,47
(-) Custos Serviços Prestados		R$ (2.255.011,43)	R$ (2.798.429,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.250.710,15)	R$ (2.754.008,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.301,28)	R$ (44.420,26)
Lucro Bruto		R$ 11.216.823,23	R$ 9.898.357,25
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.864.506,66)	R$ (3.570.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.800.200,31)	R$ (1.693.600,90)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (45.044,88)	R$ (46.716,12)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (166.183,04)	R$ (158.119,37)
(-) FÉRIAS		R$ (210.431,28)	R$ (225.306,59)
(-) INSS		R$ (590.750,76)	R$ (537.530,02)
(-) FGTS		R$ (179.998,35)	R$ (207.994,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (105,54)	R$ (8.062,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (20.817,33)	R$ (7.533,77)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (8.972,00)	R$ (9.425,60)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.451,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.464,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (16.698,21)	R$ (1.377,96)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R$ (2.178,32)	R$ (645,90)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R$ (625,00)	R$ (525,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (19.985,03)	R$ (20.540,14)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (620,84)
(-) TELEFONE		R$ (25.138,79)	R$ (28.456,66)
(-) SEGUROS		R$ (17.983,56)	R$ (23.082,44)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R$ (251.316,59)	R$ (194.049,89)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (51.065,06)	R$ (35.977,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (11.343,91)	R$ (12.851,11)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (1.350,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (2.539,73)	R$ (1.943,44)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R$ (2.504,02)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (293,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO		R$ (0,00)	R$ (799,02)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R$ (44.593,59)	R$ (32.011,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (43.290,00)	R$ (62.310,00)
(-) ALUGUEL		R$ (79.625,50)	R$ (68.348,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (255.314,86)	R$ (191.322,20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R$ 7.352.316,57	R$ 6.327.446,97
(-) Despesas Financeiras		R$ (144.228,14)	R$ (127.236,72)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (967,67)	R$ (922,44)
(-) IOF		R$ (1.971,69)	R$ (23.053,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (110.011,85)	R$ (76.170,62)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.736,76)	R$ (6.008,49)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.073,93)	R$ (258,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (88,00)	R$ (5.605,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (14.378,24)	R$ (15.217,81)
Receitas Financeiras		R$ 134.406,11	R$ 126.818,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 134.402,99	R$ 126.782,59
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 3,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,12	R$ 6,04
JUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 30,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 15.266,43	R$ 6.186,75
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.612,57	R$ 0,00
RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 6.186,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R$ 17.000,00	R$ 0,00
(-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R$ (6.346,14)	R$ 0,00
Resultado operacional líquido		R$ 7.357.760,97	R$ 6.333.215,63
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (249,65)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (249,65)
Receitas Não Operacionais		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R$ (1.477.329,22)	R$ (1.239.068,04)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (397.410,67)	R$ (334.341,55)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.079.918,55)	R$ (904.726,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.881.885,11	R$ 5.095.321,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
(-) Deducoes		R$ (779.331,21)	R$ (676.815,02)
(-) (-) ISS		R$ (285.023,27)	R$ (267.471,95)
(-) (-) COFINS		R$ (406.280,50)	R$ (336.446,36)
(-) (-) PIS		R$ (88.027,44)	R$ (72.896,71)
Receita Líquida		R$ 13.471.834,66	R$ 12.696.786,47
(-) Custos Serviços Prestados		R$ (2.255.011,43)	R$ (2.798.429,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.250.710,15)	R$ (2.754.008,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.301,28)	R$ (44.420,26)
Lucro Bruto		R$ 11.216.823,23	R$ 9.898.357,25
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.864.506,66)	R$ (3.570.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.800.200,31)	R$ (1.693.600,90)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (45.044,88)	R$ (46.716,12)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (166.183,04)	R$ (158.119,37)
(-) FÉRIAS		R$ (210.431,28)	R$ (225.306,59)
(-) INSS		R$ (590.750,76)	R$ (537.530,02)
(-) FGTS		R$ (179.998,35)	R$ (207.994,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (105,54)	R$ (8.062,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (20.817,33)	R$ (7.533,77)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (8.972,00)	R$ (9.425,60)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.451,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.464,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (16.698,21)	R$ (1.377,96)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R$ (2.178,32)	R$ (645,90)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R$ (625,00)	R$ (525,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (19.985,03)	R$ (20.540,14)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (620,84)
(-) TELEFONE		R$ (25.138,79)	R$ (28.456,66)
(-) SEGUROS		R$ (17.983,56)	R$ (23.082,44)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R$ (251.316,59)	R$ (194.049,89)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (51.065,06)	R$ (35.977,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (11.343,91)	R$ (12.851,11)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (1.350,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (2.539,73)	R$ (1.943,44)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R$ (2.504,02)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (293,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO		R$ (0,00)	R$ (799,02)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R$ (44.593,59)	R$ (32.011,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (43.290,00)	R$ (62.310,00)
(-) ALUGUEL		R$ (79.625,50)	R$ (68.348,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (255.314,86)	R$ (191.322,20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R$ 7.352.316,57	R$ 6.327.446,97
(-) Despesas Financeiras		R$ (144.228,14)	R$ (127.236,72)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (967,67)	R$ (922,44)
(-) IOF		R$ (1.971,69)	R$ (23.053,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (110.011,85)	R$ (76.170,62)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.736,76)	R$ (6.008,49)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.073,93)	R$ (258,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (88,00)	R$ (5.605,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (14.378,24)	R$ (15.217,81)
Receitas Financeiras		R$ 134.406,11	R$ 126.818,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 134.402,99	R$ 126.782,59
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 3,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,12	R$ 6,04
JUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 30,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 15.266,43	R$ 6.186,75
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.612,57	R$ 0,00
RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 6.186,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R$ 17.000,00	R$ 0,00
(-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R$ (6.346,14)	R$ 0,00
Resultado operacional líquido		R$ 7.357.760,97	R$ 6.333.215,63
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (249,65)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (249,65)
Receitas Não Operacionais		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R$ (1.477.329,22)	R$ (1.239.068,04)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (397.410,67)	R$ (334.341,55)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.079.918,55)	R$ (904.726,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.881.885,11	R$ 5.095.321,81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
(-) Deducoes		R$ (779.331,21)	R$ (676.815,02)
(-) (-) ISS		R$ (285.023,27)	R$ (267.471,95)
(-) (-) COFINS		R$ (406.280,50)	R$ (336.446,36)
(-) (-) PIS		R$ (88.027,44)	R$ (72.896,71)
Receita Líquida		R$ 13.471.834,66	R$ 12.696.786,47
(-) Custos Serviços Prestados		R$ (2.255.011,43)	R$ (2.798.429,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.250.710,15)	R$ (2.754.008,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.301,28)	R$ (44.420,26)
Lucro Bruto		R$ 11.216.823,23	R$ 9.898.357,25
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.864.506,66)	R$ (3.570.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.800.200,31)	R$ (1.693.600,90)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (45.044,88)	R$ (46.716,12)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (166.183,04)	R$ (158.119,37)
(-) FÉRIAS		R$ (210.431,28)	R$ (225.306,59)
(-) INSS		R$ (590.750,76)	R$ (537.530,02)
(-) FGTS		R$ (179.998,35)	R$ (207.994,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (105,54)	R$ (8.062,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (20.817,33)	R$ (7.533,77)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (8.972,00)	R$ (9.425,60)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.451,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.464,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (16.698,21)	R$ (1.377,96)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R$ (2.178,32)	R$ (645,90)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R$ (625,00)	R$ (525,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (19.985,03)	R$ (20.540,14)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (620,84)
(-) TELEFONE		R$ (25.138,79)	R$ (28.456,66)
(-) SEGUROS		R$ (17.983,56)	R$ (23.082,44)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R$ (251.316,59)	R$ (194.049,89)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (51.065,06)	R$ (35.977,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (11.343,91)	R$ (12.851,11)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (1.350,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (2.539,73)	R$ (1.943,44)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R$ (2.504,02)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (293,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO		R$ (0,00)	R$ (799,02)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R$ (44.593,59)	R$ (32.011,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (43.290,00)	R$ (62.310,00)
(-) ALUGUEL		R$ (79.625,50)	R$ (68.348,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (255.314,86)	R$ (191.322,20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R$ 7.352.316,57	R$ 6.327.446,97
(-) Despesas Financeiras		R$ (144.228,14)	R$ (127.236,72)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (967,67)	R$ (922,44)
(-) IOF		R$ (1.971,69)	R$ (23.053,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (110.011,85)	R$ (76.170,62)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.736,76)	R$ (6.008,49)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.073,93)	R$ (258,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (88,00)	R$ (5.605,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (14.378,24)	R$ (15.217,81)
Receitas Financeiras		R$ 134.406,11	R$ 126.818,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 134.402,99	R$ 126.782,59
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 3,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,12	R$ 6,04
JUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 30,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 15.266,43	R$ 6.186,75
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.612,57	R$ 0,00
RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 6.186,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R$ 17.000,00	R$ 0,00
(-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R$ (6.346,14)	R$ 0,00
Resultado operacional líquido		R$ 7.357.760,97	R$ 6.333.215,63
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (249,65)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (249,65)
Receitas Não Operacionais		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R$ (1.477.329,22)	R$ (1.239.068,04)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (397.410,67)	R$ (334.341,55)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.079.918,55)	R$ (904.726,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.881.885,11	R$ 5.095.321,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15,6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 14.251.165,87	R$ 13.373.601,49
(-) Deducoes		R$ (779.331,21)	R$ (676.815,02)
(-) (-) ISS		R$ (285.023,27)	R$ (267.471,95)
(-) (-) COFINS		R$ (406.280,50)	R$ (336.446,36)
(-) (-) PIS		R$ (88.027,44)	R$ (72.896,71)
Receita Líquida		R$ 13.471.834,66	R$ 12.696.786,47
(-) Custos Serviços Prestados		R$ (2.255.011,43)	R$ (2.798.429,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.250.710,15)	R$ (2.754.008,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.301,28)	R$ (44.420,26)
Lucro Bruto		R$ 11.216.823,23	R$ 9.898.357,25
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.864.506,66)	R$ (3.570.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.800.200,31)	R$ (1.693.600,90)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (45.044,88)	R$ (46.716,12)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (166.183,04)	R$ (158.119,37)
(-) FÉRIAS		R$ (210.431,28)	R$ (225.306,59)
(-) INSS		R$ (590.750,76)	R$ (537.530,02)
(-) FGTS		R$ (179.998,35)	R$ (207.994,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (105,54)	R$ (8.062,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (20.817,33)	R$ (7.533,77)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (8.972,00)	R$ (9.425,60)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.451,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.464,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (16.698,21)	R$ (1.377,96)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R$ (2.178,32)	R$ (645,90)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R$ (625,00)	R$ (525,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (19.985,03)	R$ (20.540,14)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE VIGILANCIA		R$ (0,00)	R$ (620,84)
(-) TELEFONE		R$ (25.138,79)	R$ (28.456,66)
(-) SEGUROS		R$ (17.983,56)	R$ (23.082,44)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R$ (251.316,59)	R$ (194.049,89)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (51.065,06)	R$ (35.977,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (11.343,91)	R$ (12.851,11)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (1.350,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (2.539,73)	R$ (1.943,44)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R$ (2.504,02)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (293,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO		R$ (0,00)	R$ (799,02)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R$ (44.593,59)	R$ (32.011,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (43.290,00)	R$ (62.310,00)
(-) ALUGUEL		R$ (79.625,50)	R$ (68.348,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (255.314,86)	R$ (191.322,20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R$ 7.352.316,57	R$ 6.327.446,97
(-) Despesas Financeiras		R$ (144.228,14)	R$ (127.236,72)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (967,67)	R$ (922,44)
(-) IOF		R$ (1.971,69)	R$ (23.053,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (110.011,85)	R$ (76.170,62)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.736,76)	R$ (6.008,49)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.073,93)	R$ (258,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (88,00)	R$ (5.605,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (14.378,24)	R$ (15.217,81)
Receitas Financeiras		R$ 134.406,11	R$ 126.818,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 134.402,99	R$ 126.782,59
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 3,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,12	R$ 6,04
JUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 30,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 15.266,43	R$ 6.186,75
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.612,57	R$ 0,00
RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 6.186,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R$ 17.000,00	R$ 0,00
(-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R$ (6.346,14)	R$ 0,00
Resultado operacional líquido		R$ 7.357.760,97	R$ 6.333.215,63
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (249,65)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (249,65)
Receitas Não Operacionais		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.453,36	R$ 1.423,87
*(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R$ (1.477.329,22)	R$ (1.239.068,04)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (397.410,67)	R$ (334.341,55)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.079.918,55)	R$ (904.726,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.881.885,11	R$ 5.095.321,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

475

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE REGISTRO, CADASTRO E ARQUIVO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Nome Empresarial TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

NIRE	CNPJ	Situação registro
42205694025	09.599.021/0001-40	REGISTRO ATIVO

Endereço completo RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA,1323,SALA 101,CRICIÚMA,88811700

Arquivamentos

ato	número	data	descrição
985	20253657768	26/12/2025	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
307	20243978170	29/05/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20239521579	14/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20239521579	14/07/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20196195772	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20196195772	20/08/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20188916911	03/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	42205694025	09/01/2018	TRANSFORMACAO
046	20143228544	10/03/2015	TRANSFORMACAO
046	42600133502	10/03/2015	TRANSFORMACAO
021	20143228552	21/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20131677551	02/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20131677551	02/07/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20123081815	19/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20123081815	19/10/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20120335450	26/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20120335450	26/01/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20093768389	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20093768389	19/01/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20093768370	18/12/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	42204121307	05/06/2008	CONTRATO

Observações

Florianópolis, SC, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANO KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDO APENAS PARA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

476

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
09.599.021/0001-40
RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA – Nº 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

METODOLOGIA DE TRABALHO

METODOLOGIA DE TRABALHO

Implementação de nova geração de aplicativos relacionados à administração tributária da Prefeitura, visando à modernização da gestão interna, e melhorias na recuperação da dívida ativa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Todos os sistemas propostos serão implantados após a assinatura do contrato, considerando a conversão de dados de início imediato.

O Suporte técnico presencial poderá ser feito em até 24(vinte quatro) horas.

O Suporte técnico poderá atender a qualquer momento on line através de dispositivo de acesso remoto.

A Equipe de assessoria técnica iniciará os estudos e melhorias na metodologia de trabalho após a assinatura do contrato.

ETAPAS

Implantação dos Sistemas

Inicialmente, será efetuada a instalação do banco de dados freeware PostgreSQL 8.0, bem como toda configuração inicial, para rodar no servidor LINUX de propriedade do município.

Feito isso, será feita a instalação de todos os sistemas propostos, seguindo as autorizações dadas por cada ordem de serviço emitida.

Conversão de Dados

477

Após a implantação, efetua-se então as conversões de dados que se fizerem necessárias, para transferência das informações para as novas versões dos sistemas.

Treinamento de Usuários

Concluídas as etapas anteriores, passa-se então ao treinamento dos usuários, inicialmente para um grupo, e depois acompanhamento individual no exercício de suas funções diárias, garantindo assim a assimilação das informações repassadas no treinamento em grupo.

Após as etapas acima descritas, será iniciado os trabalhos de assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação. Será estudado o código tributário do Município e analisado os imóveis prediais e territoriais cadastrados e seus respectivos proprietários ou responsáveis, assim iniciando as tratativas de negociações.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:10:06 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

478

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
09.599.021/0001-40
RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA – Nº 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PLANO DE APOIO

1. Objetivo

Garantir suporte técnico eficiente e ágil para atender às demandas dos usuários, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e a satisfação dos clientes.

2. Estrutura do Suporte Técnico

2.1. Atendimento Telefônico

- Disponível **de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h** (horário comercial), com plantão em horários críticos previamente acordados.
- Equipe treinada para fornecer orientações imediatas sobre dúvidas, incidentes e solicitações simples.
- Resolução de problemas de baixa complexidade diretamente na ligação.

2.2. Suporte Online

- Atendimento via e-mail, chat e sistema de tickets integrado.
- Disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana**.
- Solução para incidentes classificados como baixa e média complexidade: **até 24 horas**.

2.3. Acesso Remoto

- Ferramenta segura e homologada para acesso direto aos sistemas e ao banco de dados.
- Resolução de problemas diretamente no ambiente do cliente, com autorização prévia.
- Disponibilidade **de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h**, com plantão emergencial.

2.4. Suporte Presencial

- Atendimento realizado por técnico especializado com conhecimento em todos os sistemas propostos.
- Disponível para deslocamento em casos de maior complexidade, onde o problema não possa ser resolvido remotamente.
- Prazo de deslocamento: **até 48 horas úteis**;
- Prazo máximo para início do atendimento **2 horas;**

3. Avaliação de Horas de Suporte

- Pacote de suporte técnico estimado em **500 horas/mês;**

479

- Relatórios mensais apresentados ao contratante para avaliação do uso e planejamento de melhorias.

4. Garantia de Qualidade

- Equipe técnica com certificações relevantes e treinada em boas práticas de suporte técnico.
- Realização de pesquisas de satisfação periódicas com os usuários.

5. Escopo de Atendimento

- Suporte em todos os sistemas e no banco de dados propostos no escopo da licitação.
- Treinamentos periódicos para os usuários finais, promovendo a autonomia no uso das ferramentas.
- Monitoramento proativo para evitar interrupções no funcionamento dos sistemas.

6. Contatos do Suporte Técnico

- **Telefone:** (48) 3046-8200
- **E-mail:** suporte@prefeituramoderna.com.br
- **Sistema de Tickets:** suporte.prefeituramoderna.com.br

7. Conclusão

O plano de apoio aos usuários apresentado prioriza a eficiência, acessibilidade e a solução ágil de problemas, garantindo a continuidade operacional e o atendimento às demandas do contratante.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:09:42 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733

480

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS QUE IMPACTAM A CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ABAIXO SEGUE A RELAÇÃO DETALHADA DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE QUE POSSAM IMPACTAR SUA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- CONTRATOS VIGENTES

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.
- VALOR DO CONTRATO: R$ 1.482.600,00
- DATA DE INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2023.
- DATA DE TÉRMINO: ESTÁ EM VIGOR

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
- VALOR DO CONTRATO: R$ 817.300,00

481

- DATA DE INÍCIO: 02 DE JANEIRO DE 2025.
- DATA DE TÉRMINO: ESTÁ EM VIGOR

3.3. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

- FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL: R$ 95.000,00
- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: R$ 76.000,00

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS E REFLETEM A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, ESTANDO CIENTE DE QUE QUALQUER OMISSÃO OU INEXATIDÃO PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Alexandro Raulino da Silva

Assinado de forma digital por Alexandro Raulino da Silva
Dados: 2026.03.23 14:09:21 -03'00'

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205694025	09.599.021/0001-40	05/06/2008	16/06/2008
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811700			

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO E VALES-TRANSPORTES, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO E ATIVIDADES DE APOIO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENATO CARDOZO LEANDRO 568.463.809-06	2.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATO CARDOZO LEANDRO 568.463.809-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/12/2025	Número 20253657768	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

269004815

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7084278033424 EMITIDA: 23/02/2026 PROTOCOLO: 269004815

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205694025	CNPJ 09.599.021/0001-40	Arquivamento do ato Constituitivo 05/06/2008	Inicio da atividade 16/06/2008
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811700			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7084278033424 EMITIDA: 23/02/2026 PROTOCOLO: 269004815

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 11.1.0**

484

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 09.599.021/0001-40
SCP
NOME EMPRESARIAL Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.A5.2A.F1.FE.7D.94.E4.8C.B0.F2.FE.2B.92.AB.B2.80.EF.EE.2A	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	1909236892591263624	11/10/2024 a 11/10/2025
Administrador	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	2435456849831170862	01/04/2025 a 01/04/2026

NÚMERO DO RECIBO:

58.A5.2A.F1.FE.7D.94.E4.8C.B0.F2.FE.
2B.92.AB.B2.80.EF.EE.2A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 13:45:51

55.34.3D.B5.2B.EA.71.58 2D.88.
EB.20.54.04.EB.B0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.1.0

485

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
09.599.021/0001-40
SCP
NOME EMPRESARIAL
Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.A5.2A.F1.FE.7D.94.E4.8C.B0.F2.FE.2B.92.AB.B2.80.EF.EE.2A	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	1909236892591263624	11/10/2024 a 11/10/2025
Administrador	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	2435456849831170862	01/04/2025 a 01/04/2026

NÚMERO DO RECIBO:

58.A5.2A.F1.FE.7D.94.E4.8C.B0.F2.FE.
2B.92.AB.B2.80.EF.EE.2A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 13:45:51

55.34.3D.B5.2B.EA.71.58 2D.88.
EB.20.54.04.EB.B0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205694025	09.599.021/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	731059626629898587	13/10/2023 a 12/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	262722039900252355 0	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.
F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2024 às 17:29:11

23.AA.07.A5.06.AC.E9.A6
74.CD.DF.29.8E.45.6B.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

487

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205694025	09.599.021/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	731059626629898587	13/10/2023 a 12/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	262722039900252355 0	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.
F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2024 às 17:29:11

23.AA.07.A5.06.AC.E9.A6
74.CD.DF.29.8E.45.6B.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

488

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205694025	09.599.021/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	243545684983117086 2	01/04/2025 a 01/04/2026	Sim
Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	190923689259126362 4	11/10/2024 a 11/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.
1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 16:37:39

21.E0.C7.5F.63.27.22.A7
73.AE.9C.11.FC.FD.68.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

489

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205694025	09.599.021/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	243545684983117086 2	01/04/2025 a 01/04/2026	Sim
Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	190923689259126362 4	11/10/2024 a 11/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.
1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 16:37:39

21.E0.C7.5F.63.27.22.A7
73.AE.9C.11.FC.FD.68.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
NIRE	42205694025
CNPJ	09.599.021/0001-40
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22084

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22084
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
NIRE	42205694025
CNPJ	09.599.021/0001-40
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20821
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, em 27 de setembro de 2014, confere o título de

Tecnólogo em Gestão Pública a

Isaias Locatelli Valente

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 15 de novembro de 1976, portador do RG nº 3.628.587 - SC,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de outubro de 2014.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Diplomado

Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

492

Digitalizado com CamScanner

493


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11488840
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 37795

NOME
RENATO CARDOZO LEANDRO

FILIAÇÃO
PEDRO DOZOL LEANDRO
MARIA CARDOZO LEANDRO

NATURALIDADE
CRICIÚMA-SC

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1967

RG
6R/2.150.733 - SSP/SC

CPF
568.463.809-06

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
01/11/2013

TULLO CAVALLAZZI FILHO
PRESIDENTE



ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI

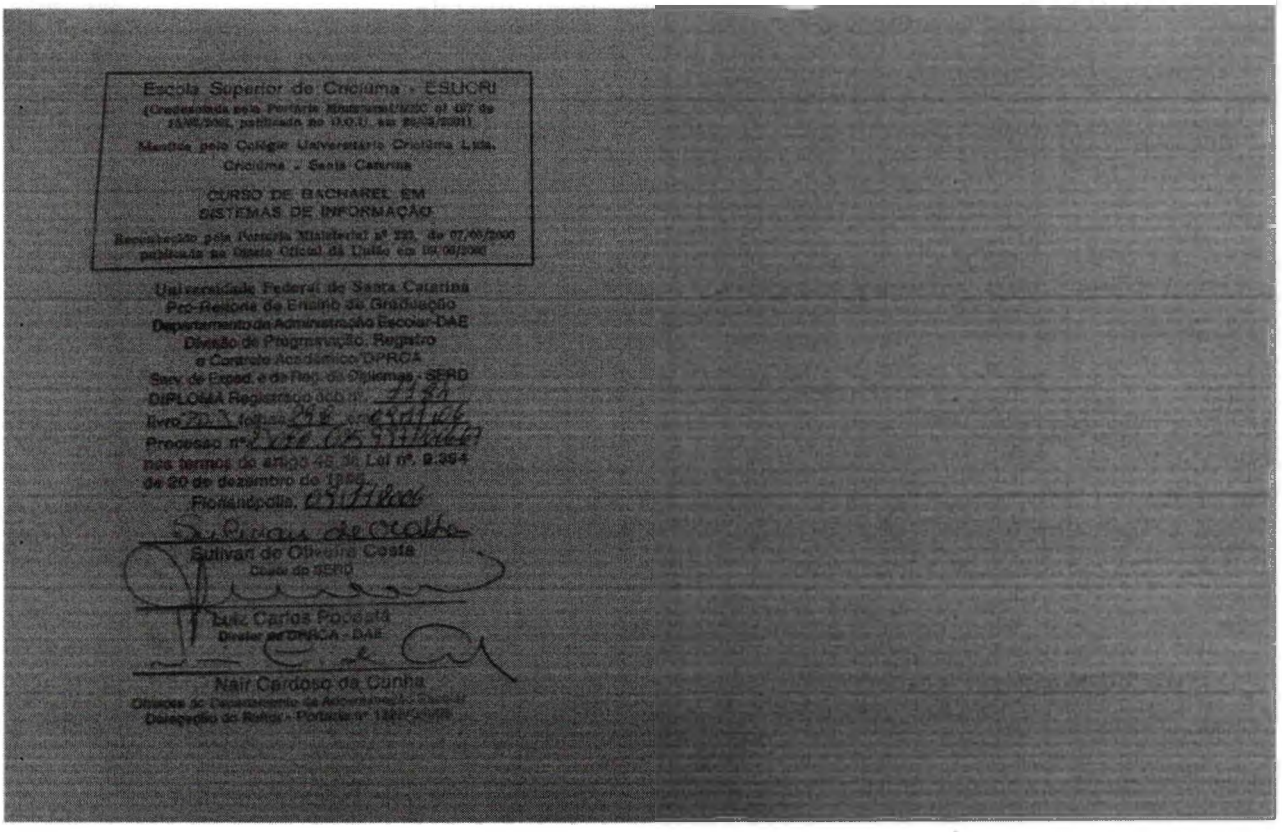
O Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 30 de julho de 2005, confere o título de BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

Giovanni Maciel Duarte

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 17 de abril de 1982, portador da Cédula de Identidade n.º 4.170.533-5, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 12 de junho de 2006.

Diplomado



Escola Superior de Criciúma - ESUCRI
(Credenciada pela Portaria Ministerial/MEC nº 07 de 15/05/2002, publicada no D.O.U. em 20/05/2002)
Mantida pelo Colégio Universitário Criciúma Ltda.
Criciúma - Santa Catarina

CURSO DE BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 220, de 07/06/2006 publicada no Diário Oficial da União em 08/06/2006

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar-DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico/DPRCA
Serv. de Exped. e de Reg. de Diplomas - SERD
DIPLOMA Registrado sob nº 2181
livro 2[illegible] folha 298 em 03/11/06
Processo nº 23080.025911/2006-07
nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996
Florianópolis, 03/11/2006

Sullivan de Oliveira Costa
Chefe do SERD

Luiz Carlos Pocrifka
Diretor da DPRCA - DAE

Nair Cardoso da Cunha
Chefe do Departamento de Administração Escolar
Delegação de Reitor - Portaria nº 1181/2005

DIPLOMA

FACULDADE SENAC CRICIÚMA

O Diretor Regional do Senac/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso superior de **TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** em 25/08/2018, confere o grau de TECNÓLOGO em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO a

LAENIO ALEX AMERICO ANFILOQUIO

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 03/11/1986, portador do documento de identidade RG nº 5.126.716-0 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 13 de novembro de 2018

MELISSA MARIA DE SOUZA ZIMMERMANN
Secretária Acadêmica Estadual
Portaria nº 201/13

LAENIO ALEX AMERICO ANFILOQUIO
Diplomado

RUDNEY RAULINO
Diretor Regional
Portaria nº 02/97

3200273



ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI

O Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 28 de julho de 2007 confere o título de **BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** a

Rafael Maciel Duarte

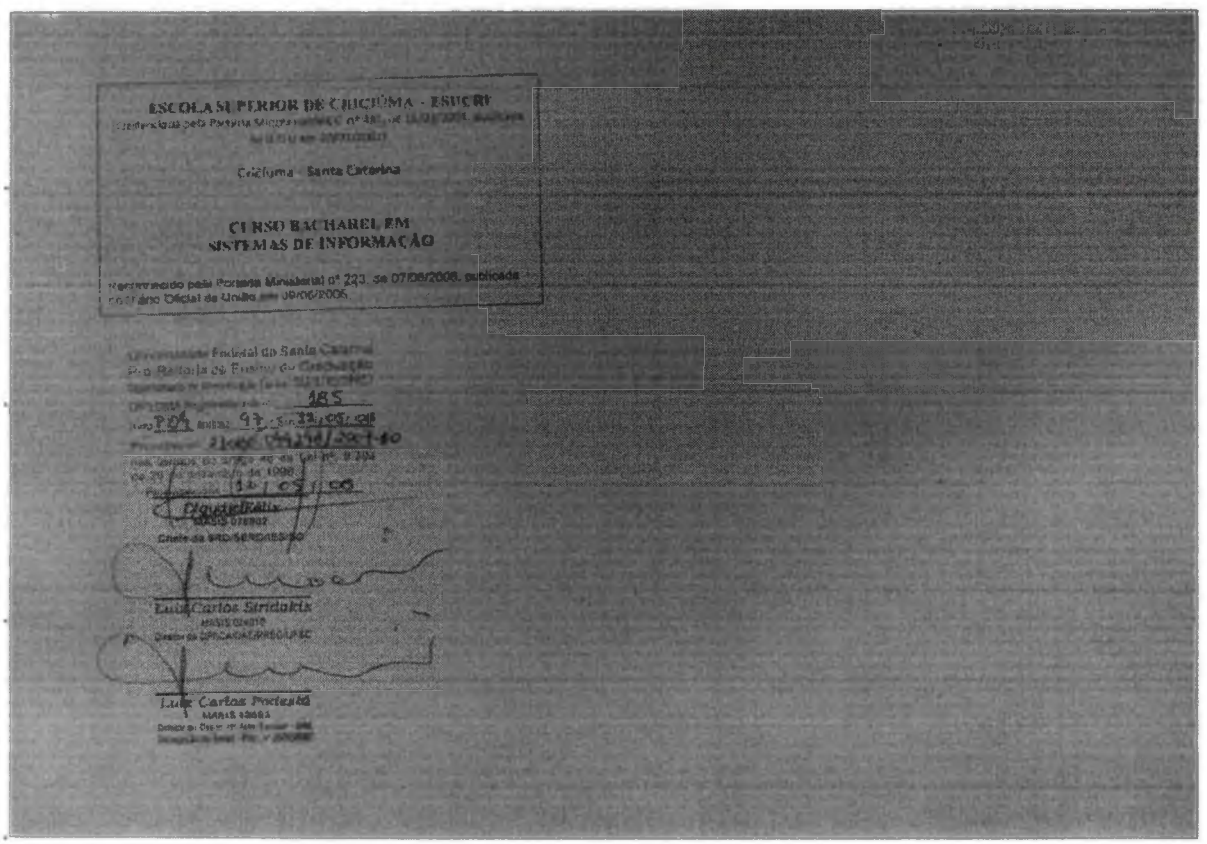
nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 04 de maio de 1985, portador da Cédula de Identidade nº 4.602.778-5/SC, é outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 28 de julho de 2007.

Secretária Acadêmica

Diplomado

Diretor



ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI

Criciúma - Santa Catarina

CURSO BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 223, de 07/06/2006, publicada no Diário Oficial da União em 09/06/2006.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

185

Luiz Carlos Stridonka

Luiz Carlos Portella

Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Direito** em 2 de abril de 2013, confere o título de **Bacharel em Direito** a

RENATO CARDOZO LEANDRO

documento de identidade nº 6R/2.150.733 SSP-SC
nascido a 3 de março de 1967
natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente **Diploma,** a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 2 de abril de 2013.

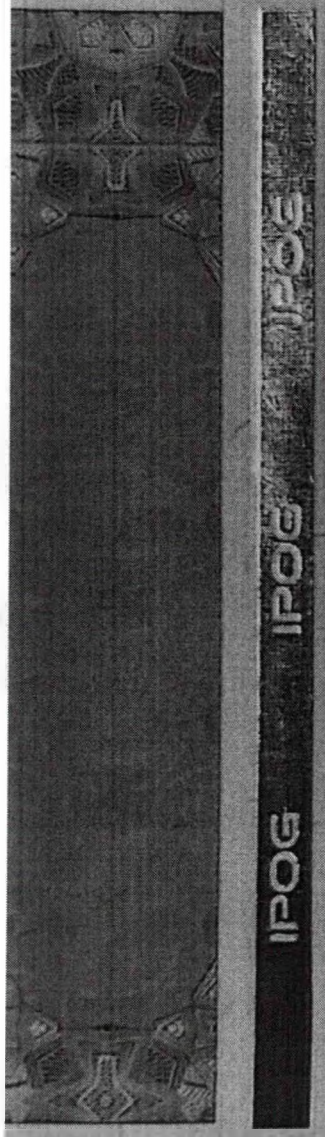
Profª. Ma. Robinalva Borges Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Dr. Guido Volpato
Reitor

Digitalizado com CamScanner

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO



CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Contabilidade & Direito Tributário** (Área de conhecimento Ciências Contábeis), com carga horária total de 408 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

RENATO CARDOZO LEANDRO

nacionalidade Brasileira, nascimento em 03 de março de 1967, cédula de identidade nº 2150733-SSP/SC, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

Prof.º CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR ACADÊMICO

ESPECIALISTA

VALMIR PEREIRA MUNDIM
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Digitalizado com CamScanner



ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI

O Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 30 de julho de 2005, confere o título de

BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

Renato Cardozo Leandro

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 03 de março de 1967, portador da Cédula de Identidade n.º 6R/2.150.733, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 12 de junho de 2006.

Denise Isabel Cardoso Gamba
Secretaria Acadêmica

Diplomado

Everaldo José Tiscoski
Diretor

Digitalizado com CamScanner

DIPLOMA

Senac

FACULDADE SENAC CHAPECÓ

O Diretor Regional do Senac/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso superior de **TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS** em 31/07/2018, confere o grau de TECNÓLOGO em PROCESSOS GERENCIAIS a

RODRIGO VANDERLEI MARTINI

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 02/11/1992, portador do documento de identidade RG nº 5.750.126 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó, 30 de agosto de 2018.

MELISSA MARIA DE SOUZA ZIMMERMANN
Secretária Acadêmica Estadual
Portaria nº 201/13

Rodrigo Vanderlei Martini

RODRIGO VANDERLEI MARTINI
Diplomado

RUDNEY RAULINO
Diretor Regional
Portaria nº 02/97

1200580

Digitalizado com CamScanner

507

FACULDADE SENAC CHAPECÓ
Portaria MEC de Recredenciamento nº 517, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 13/06/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
Portaria MEC de Renovação de Reconhecimento nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2013.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC/SC
SETOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SES

Diploma registrado sob o nº 13.001.030

Livro 02 **Folha** 315

Processo nº 000.3060

Nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Art. 20 da Lei nº 12.816, §3º, inciso IV, de 05 de junho de 2013.

Florianópolis, 04 / 09 / 2018.

Janaina da Silva Machado
Analista de Registro de Diplomas
Senac/SC

Registro de Diplomas
Setor de Educação Superior - DEP

Digitalizado com CamScanner

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000156

Empregador: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
CNPJ: 09.599.021/0001-40
Endereço: RUA General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, SALA 101, Prospera, CRICIUMA, SC,

Empregado: RODRIGO VANDERLEI MARTINI
Residência: Rua ARARANGUA, CENTRO, CRICIUMA, SC, - CEP: 88801-600
Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
02/11/1992	MARAVILHA - SC	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: ROQUE VILSON MARTINI
Mãe: ROSALI MARTA FRENKEN MARTINI

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
5.750.126	14/03/2016	SSP/SC	054588970990	048	0091	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
2773051	0030		SC	089.964.419-88	05191116406	AD

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de Instrução
		Branca	Masculino	Ensino Médio Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
AUXILIAR DE VENDAS		354125

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
22/09/2021	R$ 2.500,00	Mês	das 08:00 as 18:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	22/09/2021		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	165.27604.52-2	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

RODRIGO VANDERLEI MARTINI

OBSERVAÇÕES

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000012

Empregador: Tecnologica Prestadora de Serviços de Informatica Ltda
CNPJ: 09.599.021/0001-40
Endereço: RUA General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, SALA 101, Prospera, CRICIUMA, SC,

504

Empregado: GIOVANI MACIEL DUARTE
Residência: Rua TENENTE MARCOS AURELIO FILIPPI, JARDIM MARISTELA, CRICIUMA, SC, - CEP: 88815-505

Beneficiários: PATRICK KAZMIERCZAK DUARTE, NICOLAS KAZMIERCZAK DUARTE, MORGANA RAFAEL KARMIERCZAK

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
17/04/1982	PORTO ALEGRE - RS	BRASIL	Casado

FILIAÇÃO
Pai: VAIME DUARTE
Mãe: MARIA ZILA MACIEL DUARTE

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
4.170.533-5	14/02/1997	SSP/SC				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
21983	00026	26/02/1997	SC	031.951.889-29		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
ANALISTA DE SISTEMAS	ANALISTA DE SISTEMAS	212405

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
02/05/2014	R$ 4.400,00	Mês	das 08:00 as 18:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data de Retificação
	02/05/2014		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
12/03/1998	127.98992.72-0	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/06/2015 R$ 4.796,00 por mês
Em 01/06/2016 R$ 5.324,00 por mês retroativo a competência 05/2016
Em 01/06/2017 R$ 5.590,20 por mês retroativo a competência 05/2017
Em 01/07/2017 R$ 6.122,60 por mês
Em 01/02/2018 R$ 8.866,65 por mês
Em 01/05/2018 R$ 9.043,98 por mês
Em 01/06/2018 R$ 9.089,20 por mês retroativo a competência 05/2018

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 02/05/2014 a 01/05/2015	De 10/03/2016 a 08/04/2016	
De 02/05/2015 a 01/05/2016	De 31/03/2017 a 29/04/2017	
De 02/05/2016 a 01/05/2017	De 02/01/2018 a 21/01/2018	De 01/02/2018 a 10/02/2018
De 02/05/2017 a 01/05/2018	De 04/02/2019 a 23/02/2019	De 24/02/2019 a 05/03/2019
De 02/05/2018 a 01/05/2019	De 26/12/2019 a 24/01/2020	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

12/2015	-	160,04	03/2016	-	159,87
03/2017	-	177,47			

GIOVANI MACIEL DUARTE

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 000012

Tecnologica Prestadora de Serviços de Informatica Ltda

CNPJ: 09.599.021/0001-40

GIOVANI MACIEL DUARTE

505

ALTERAÇÕES SALARIAIS

01/05/2019 R$ 9.270,98 por mês

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 5

Nº: 000005

506

Empregador: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

CNPJ: 09.599.021/0001-40

Endereço: RUA General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, SALA 101, Prospera, CRICIUMA, SC,

Empregado: ISAIAS LOCATELLI VALENTE

Residência: Rodovia SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS, 1265, APTO 308, MARIA CEU, CRICIUMA, SC, - CEP: 88810-300

Beneficiários: ENZO IZIDORO LOCATELLI VALENTE

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
15/11/1976	CRICIUMA - SC	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO

Pai: VALDEMIR DE QUADROS VALENTE

Mãe: MARIA DE LOURDES LOCATELLI VALENTE

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
3.628.587	03/06/1997	SSP/SC	033807420965	092	0271	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
44783	0019	31/03/1992	SC	020.141.729-43		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Ensino Médio Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
SUPORTE TECNICO		212420

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
02/07/2012	R$ 1.200,00	Mês	das 08:00 as 18:00	

Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
02/07/2012		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
03/12/1998	128.66570.72-5	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/06/2013 R$ 2.808,00 por mês

Em 01/06/2014 R$ 3.100,00 por mês

Em 01/08/2014 R$ 3.300,00 por mês

Em 01/06/2015 R$ 3.597,00 por mês

Em 01/06/2016 R$ 3.993,00 por mês retroativo a competência 05/2016

Em 01/06/2017 R$ 4.192,65 por mês retroativo a competência 05/2017

Em 01/05/2018 R$ 4.276,50 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 02/07/2012 a 01/07/2013	De 02/05/2014 a 31/05/2014	
De 02/07/2013 a 01/07/2014	De 09/03/2015 a 07/04/2015	
De 02/07/2014 a 01/07/2015	De 29/02/2016 a 19/03/2016	De 20/03/2016 a 29/03/2016
De 02/07/2015 a 01/07/2016	De 13/03/2017 a 11/04/2017	
De 02/07/2016 a 01/07/2017	De 14/05/2018 a 02/06/2018	De 03/06/2018 a 12/06/2018
De 02/07/2017 a 01/07/2018	De 02/01/2019 a 16/01/2019	
De [illegible]/2017 a 01/07/2018	De 15/05/2019 a 19/05/2019	De 20/05/2019 a 29/05/2019

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

01/2016 - 119,90

03/2016 - 119,90

03/2017 - 133,10

ISAIAS LOCATELLI VALENTE

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 000005

Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

CNPJ: 09.599.021/0001-40

ISAIAS LOCATELLI VALENTE

507

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Em 01/06/2018 R$ 4.297,88 por mês retroativo a competência 05/2018

01/05/2019 R$ 4.383,84 por mês

Em 01/06/2020 R$ 4.405,76 por mês retroativo a competência 05/2019

01/04/2021 R$ 4.514,14 por mês

03/05/2021 R$ 4.604,42 por mês

01/01/2022 R$ 6.104,42 por mês

01/10/2022 R$ 7.000,00 por mês

Em 24/07/2023 R$ 7.350,00 por mês retroativo a competência 05/2023

FÉRIAS

PERÍODO AQUISITIVO - PERÍODO GOZO - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO - PERÍODO GOZO - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
02/07/2018 - 01/07/2019 26/12/2019 - 07/01/2020	02/07/2020 - 01/07/2021 04/04/2022 - 18/04/2022
02/07/2018 - 01/07/2019 30/03/2020 - 08/04/2020	02/07/2021 - 01/07/2022 27/02/2023 - 13/03/2023
02/07/2018 - 01/07/2019 09/04/2020 - 15/04/2020	02/07/2021 - 01/07/2022 22/05/2023 - 31/05/2023 01/06/2023 - 05/06/2023
02/07/2019 - 01/07/2020 22/03/2021 - 05/04/2021	
02/07/2019 - 01/07/2020 01/06/2021 - 15/06/2021	
02/07/2020 - 01/07/2021 24/01/2022 - 07/02/2022	

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 183

Nº: 000183

Empregador: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

CNPJ: 09.599.021/0001-40

Endereço: RUA General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, SALA 101, Prospera, CRICIUMA, SC,

Empregado: LAENIO ALEX AMERICO ANFILOQUIO

Residência: Rua ADEMIRO MORETTI, WOSOCRIS, CRICIUMA, SC, - CEP: 88818-140

Beneficiários: GABRIEL VIRTUOZO ANFILOQUIO

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
03/11/1986	CRICIUMA - SC	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO

Pai: ALAERCIO GENESIO ANFILOQUIO

Mãe: CLEUSA AMERICO ANFILOQUIO

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
5.126.716-0	20/12/2001	SSP/SC				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
0582186	9943	13/06/2022	SC	058.218.699-43	04205261553	AB

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
COORDENADOR DE SUPORTE		142530

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
13/06/2022	R$ 4.000,00	Mês	das 08:00 as 18:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	13/06/2022		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	137.29746.72-2	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LAENIO ALEX AMERICO ANFILOQUIO

OBSERVAÇÕES

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000030

Empregador: Tecnologica Prestadora de Serviços de Informatica Ltda
CNPJ: 09.599.021/0001-40
Endereço: RUA General Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, SALA 101, Prospera, CRICIUMA, SC,

509

Empregado: RAFAEL MACIEL DUARTE
Residência: Rua FELIPE CAMARAO, 11, NOSSA SENHORA DA SALETE, CRICIUMA, SC, - CEP: 88815-593

Beneficiários: PIETRO DE MORAES DUARTE, ELISIANE BERNARDINO DE MORAES

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
04/05/1985	PORTO ALEGRE - RS	BRASIL	Casado

FILIAÇÃO
Pai: VAIME DUARTE
Mãe: MARIA ZILA MACIEL DUARTE

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
4.602.778	15/03/2011	SSP/SC	044041980957	10	116	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
1854249	001-0	08/05/2001	SC	050.858.609-77		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
ANALISTA DE SISTEMAS	ANALISTA DE SISTEMAS	212405

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
20/02/2017	R$ 5.074,00	Mês	das 08:00 as 18:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	20/02/2017		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
01/06/2001	132.50185.72-7	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/06/2017 R$ 5.327,70 por mês retroativo a competência 05/2017
Em 01/07/2017 R$ 6.088,80 por mês
Em 01/05/2018 R$ 6.210,58 por mês
Em 01/06/2018 R$ 6.241,63 por mês retroativo a competência 05/2018
Em 01/05/2019 R$ 6.366,46 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 20/02/2017 a 19/02/2018	De 07/01/2019 a 26/01/2019	De 27/01/2019 a 05/02/2019
De 20/02/2018 a 19/02/2019	De 23/12/2019 a 11/01/2020	De 12/01/2020 a 21/01/2020

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/2017 - 169,13

RAFAEL MACIEL DUARTE

OBSERVAÇÕES

ITINGA DO MARANHÃO — Lugar de gente feliz! | Portal de Compras

S10

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 007

FORNECEDOR: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA 09.599.021/0001-40

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1	Contratação de empresa responsável por informatizar o setor de	1,00	326.300,000	326.300,000	10,23%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **326.300,000**

Tecnológica

511

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.599.021/0001-40
RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA – Nº 1323 – 2º ANDAR – SALA 01,
BAIRRO PRÓSPERA
CRICIÚMA/SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2026** acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

Dos preços

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	HORA	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	HORA	500	R$ 245,00	R$ 122.500,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	UNIDADE	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
	Valor total				**R$ 326.300,00**

Propomos o Valor Total de R$ 326.300,00 (trezentos e vinte seis mil, trezentos reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo acima.

Custos Indiretos
- Materiais de Uso e Consumo;
- Depreciação e amortização;
- Despesa com alimentação e vale refeição;
- Seguros;
- Despesas com veículo e manutenção de veículo;
- Pró-labore.

Declarações:

1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,

taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2) A descrição detalhada e valores cotados nas tabelas acima descritas, são de acordo com o Termo de Referência do presente edital.
3) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
5) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
7) Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
8) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com equipamentos e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.

Declaro que a Proposta atende à todas as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.

Prazo início execução: 05 (cinco) dias úteis.

Rèsponsável assinatura do contrato:
Renato Cardozo Leandro
Sócio Proprietário
CPF 568.463.809-06
RG: 6R/2.150.733

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias**, contados da data-limite para a entrega da proposta.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1662 op 003 Conta Corrente: 2663-5
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3226-3 Conta Corrente: 13843-6

Perla Almeida de Abreu Neris

Assinado de forma digital por Perla Almeida de Abreu Neris
Dados: 2026.03.27 16:22:47 -03'00'

Criciúma, 27 de Março de 2026.

Renato Cardozo Leandro
CPF 568.463.809-06
RG 6R/2.150.733
Sócio-Proprietário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais)

PREÂMBULO

Aos 30 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, a Senhora Kamila Karolina Leite Melo, **ADJUDICA** ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 09.599.021/0001-40
Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Sistema de Gestão Tributária	-	MES	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	-	HORA	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	-	HORA	500	R$ 245,00	R$ 122.500,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	-	UN	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
Total Geral						**R$ 326.300,00**

| **Total Geral** | | | | | | **R$ 326.300,00** |

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2026

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

514

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.002/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO
VALOR ESTIMADO:	R$ 363.483,13 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2026

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB

515

PARECER DE CONFORMIDADE – CGM

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.002/2026
- PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2026
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico
- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Finanças

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela informatização do setor de arrecadação municipal, mediante locação de sistemas em ambiente web, com instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações legais e migração de dados.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 03.002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica voltada à gestão pública municipal, especialmente no âmbito da arrecadação.

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

O objeto contempla:

- Locação de sistemas em ambiente web
- Implantação e configuração
- Treinamento de servidores
- Manutenção corretiva e evolutiva
- Atualizações legais
- Migração de dados

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da adequação da modalidade

Nos termos do art. 6º, XLI e art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

- O pregão é a modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns

O objeto, embora técnico, é padronizável e amplamente ofertado no mercado, sendo possível a definição objetiva de requisitos no termo de referência, tornando assim, a modalidade de Pregão Eletrônico, correta solução para a contratação, conforme evidenciado em parecer jurídico, acostado aos autos.

2.2. Da natureza do objeto

Trata-se da contratação de software com serviço contínuo, migração de dados, suporte técnico e treinamento inclusos, tratando-se assim de um contrato híbrido de solução tecnológica contínua.

Nesse caso, torna-se exigível:

- Termo de Referência extremamente detalhado
- Definição clara de SLA (acordo de nível de serviço)
- Regras de migração e propriedade dos dados
- Plano de transição

Do SLA – Acordo de nível de serviço, é o conjunto de parâmetros mensuráveis que definem:
Qual serviço será entregue;

- Em quanto tempo;
- Com qual qualidade;
- Qual a penalidade pelo não cumprimento.

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

2.3. Da fase de planejamento (art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para regularidade do processo, devem constar:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência
- Justificativa da contratação
- Pesquisa de preços

Os elementos relativos ao planejamento da contratação encontram-se presentes no processo, em consonância com a jurisprudência aplicável.

2.4. Da pesquisa de preços

A validade da contratação depende de:

Pesquisa de preços idônea
Preferencialmente baseada no PNCP e contratações similares, encontrando-se presentes no referido processo.

2.5. Da competitividade

Para o objeto em questão, é necessário que sejam garantidas as especificações bem definidas, que garantam a compatibilidade com múltiplos fornecedores, garantindo a competitividade e isonomia do processo.

2.6. Da migração de dados

A migração de dados deverá ser realizada em formato aberto de dados, com obrigação de entrega de dados e suporte à migração, com vistas a mitigar a dependência do fornecedor.

2.7. Da execução contratual

O contrato deve prever:

- SLA (tempo de resposta)
- Penalidades por falha
- Suporte técnico contínuo
- Backup e segurança da informação
- LGPD (Lei nº 13.709/2018)

2.8. Migração mal executada

Pode gerar:

- perda de dados
- inconsistência contábil
- problemas com TCE

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos elementos constantes, esta Controladoria manifesta-se pela:

CONFORMIDADE

O processo apresenta adequação quanto à modalidade e finalidade, estando alinhado, em tese, à Lei nº 14.133/2021, devendo atentar para as recomendações elencadas por essa Controladoria no que tange aos cuidados para evitar a perda de dados e dependência do fornecedor, além do cumprimento das obrigações relativas à LGPD e suporte técnico contínuo.
Recomenda-se a designação de fiscal para o referido contrato, com designação formal, em atendimento a legislação em vigor.

V– PARECER

Diante do exposto, opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório, desde que sanadas as ressalvas apontadas, sob pena de comprometimento da regularidade perante os órgãos de controle.
É o parecer.

Itinga do Maranhão – MA, 31 de março de 2026

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025 – GAB

518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais)

PREÂMBULO

Aos 31 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 09.599.021/0001-40
Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Sistema de Gestão Tributária	-	MES	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
2	Hora de Suporte Remoto a sistemas e banco de dados	-	HORA	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
3	Hora Técnica para Serviços Especiais (customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas)	-	HORA	500	R$ 245,00	R$ 122.500,00
4	Implantação/Conversão de Dados e Treinamento	-	UN	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
Total Geral						**R$ 326.300,00**

| **Total Geral** | | | | | | **R$ 326.300,00** |

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Março de 2026

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n° 257/2025 - GAB